

1ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica de Biodiversidade.

 Brasília/DF. 24 de Outubro de 2012.

(Transcrição ipsis verbis) Empresa ProiXL Estenotipia **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Bom dia. Então 47vamos dar início ao segundo dia da Reunião Extraordinária dando continuidade 48à discussão sobre a proposta do DConama sobre a (...) de depósito doméstico 49provisório e de guarda de animais. Eu estou lendo aqui o anterior, porque nós 50já mudamos ali a ementa, mas é essa. Ontem nós vencemos a ementa, os 51considerandos, o art. 1º e o art. 2º... Aliás, o art. 2º o Roberto ficou de trazer 52para nós, hoje, a proposta, com esses conceitos, e nós vamos discutir só 53quando ele chegar. Então nós ontem fechamos o art. 3º e agora vamos para o 54art. 4º. Vamos lá então, em discussão, o art. 4º está assim escrito: "Termo de 55depósito doméstico provisório integra o processo do auto de infração e será 56lavrado pelo órgão ambiental competente nos casos em que houver animais 57silvestres mantidos em cativeiro sem origem legal e impossibilidade de retirada 58ou destinação, observando-se os requisitos e limites dessa resolução".

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Eu faria uma 62vírgula: "Como decisão da autoridade competente para conclusão final dos 63espécimes apreendidos".

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Bom, aí nós vamos 67começar de novo, não é? Esse termo de termo de guarda não é destinação, 68nós já tínhamos conversado isso ontem.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Está bem. "Dos 72espécimes aprendidos". A destinação...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – É, porque nós... O 76início é que... Nós já tínhamos discutido que o termo de depósito doméstico 77provisório e o termo de guarda na verdade são em uma situação provisória até 78dar a destinação final, então não são destinação, ainda mais final.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – "Para o 82encaminhamento dos espécimes apreendidos", é para ressaltar bem aquela 83transformação do fiel depositário no termo, a intenção é essa.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Então temos que 87dar outra redação para isso. Talvez como decisão de autoridade competente 88para o encaminhamento dos espécimes apreendidos após a finalização do 89processo administrativo... De autuação ou não? Como é que chamamos esse 90processo? É, ele estava tratando de autuação... Agora, voltando... Quem é 91você?

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 95**Grosso do Sul) –** Roberto, Mato Grosso do Sul. Eu acredito que ali depois de

96"como decisão"... Aí entraria essa parte: "como decisão após a finalização de 97processo administrativo". Ou "como decisão da finalização do processo 98administrativo".

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Não, primeiro que é 102uma decisão provisória, não é? Ele quer... Porque até então ele tem a...

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 106**Grosso do Sul) –** Termo de fiel depositário.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – É, termo de fiel 110depositário. Terminou no processo ele vai ter... Ele passa a ser esse termo de 111depósito doméstico provisório.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Até para 115 significar isso, o fiscal que tem uma limitação de competência deixou aquela 116 pessoa com o papagaio ali, não pode retirar, isso foi depois para uma decisão 117 de escritório por uma autoridade, o presidente do órgão, diretor do órgão, 118 secretário, quem é a autoridade, dependendo de órgão para órgão, para julgar 119 o auto de infração, que aí ela vai conceder esse termo doméstico TDDP, no 120 final desse auto de infração.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Cabe nós 124colocarmos aí em substituição ao termo de depósito?

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 128**Grosso do Sul)** – Eu acho que deveria deixar claro, como foi colocado pelo 129Adilson, de... Que é como decisão da autoridade competente na conclusão do 130processo administrativo, após ou em substituição ao termo de fiel depositário.

O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG) – Para mim ali já está claro, e 134vai ter um artigo mais para frente que ele vai trazer passo a passo como vai ser 135esse processo administrativo. Então colocou ali "autoridade competente para o 136encaminhamento dos espécimes", talvez aí colocar o "s" ali entre parênteses, 137porque pode ser um só, e após a finalização do processo administrativo... Para 138mim aquilo já está...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Eu acho que pode, 142 inclusive, tirar ali o "encaminhamento dos espécimes" porque já está lá em 143 cima, não precisa repetir ali embaixo. Então nós... Tira esse "encaminhamento 144 dos espécimes apreendidos" porque não precisa, já está escrito. Assim: "Como 145 decisão de autoridade competente...", como é que você estava falando?

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 149**Grosso do Sul) –** "Quando da finalização", porque faz parte da decisão, não é 150após a finalização, é quando da finalização.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Eu acho que não 154ficava ruim colocar ali "em substituição ao termo do fiel depositário", eu acho 155que fica legal, dava uma clareza interessante a...

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Ou então 159colocando o termo que já foi sugerido no art. 20, "em substituição ao termo 160próprio de depósito da instituição envolvida".

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 164**Grosso do Sul) –** Aí deveria ficar como "termo de fiel depositário da 165instituição".

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – "Em substituição ao 169termo próprio de fiel depositário da instituição envolvida".

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 173**Grosso do Sul) –** Talvez aquela parte "observando-se os requisitos e limites 174dessa resolução" fica para o final da frase, não é?

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Agora, o termo é 178"lavrado" não é? Porque lá em cima... (*Intervenção fora do microfone*. 179*Inaudível*) Pois é, eu acho que nesse caso o termo é "lavrado" mesmo, não é? 180Não, ele é "concedido" também porque o infrator tem que concordar, não é? 181*(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Mas é em substituição dentro do 182processo ali, ele tem o termo de fiel depositário, tem o termo no processo... 183Tendo o processo ele passa a ter o termo de depósito provisório. Olha só, esse 184texto aí tem várias coisas que já estão lá em cima, por exemplo, "pelo órgão 185ambiental competente nos casos em que houver animal silvestre mantidos em 186cativeiro...", mas isso já está lá em cima, nós podemos... O que importa aí 187nesse art. 3° é essa finalização do processo em substituição ao termo de fiel 188depositário. Então, para mim, era... Suprimiria... O final da segunda linha, 189Danilo, "dos casos" até "destinação". Olha lá Adilson, já que você acha aí.

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 193**Grosso do Sul) –** Eu ainda acho que aquela frase "em substituição ao termo 194próprio do fiel depositário" deveria vir ali logo em seguida de "pelo órgão

195ambiental competente". "Pelo órgão ambiental competente em substituição ao 196termo próprio de fiel depositário".

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Mas não é assim 200que está? Logo depois?

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 204**Grosso do Sul) –** Não, aquela parte "observando-se os requisitos e limites 205dessa resolução como decisão da autoridade competente" eu colocaria após a 206frase "em substituição ao termo próprio de fiel depositário", colocaria lá em 207cima do... "Pelo órgão ambiental competente, em substituição ao termo próprio 208de fiel depositário.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Eu acho melhor ela 212ficar no final mesmo como estava aí originariamente. Ela ir para o final do 213artigo.

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 217**Grosso do Sul) –** Porque o que importa nesse artigo... O principal objetivo 218desse artigo é enfocar de que ele vai ser concedido após... Então, está dizendo 219lá em cima: "Será concedido pelo órgão ambiental competente após... Em 220substituição ao termo próprio do fiel depositário", então isso já seria colocado 221logo no início do artigo.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Então nós 225podemos tirar "como decisão de autoridade competente", não precisa. "Será 226concedido em substituição ao termo...", "Quando da finalização do processo 227administrativo, observando-se os requisitos e limites dessa resolução", aí põe 228os "limites"... "Observando-se os requisitos e limites" lá para o final. Então 229gente olhe lá como ficou o texto: "O termo de depósito doméstico provisório 230integra o processo do auto de infração e será concedido pelo órgão ambiental 231competente em substituição ao termo próprio de fiel depositário da instituição 232envolvida quando da finalização...", agora acho que está uma contradição aí, 233não é? Porque o termo integra o processo do auto, mas ele é dado quando ele 234é finalização. Não está contraditório isso não? "O termo de depósito doméstico 235provisório integra o processo do auto de infração ambiental e será concedido 236em substituição ao termo próprio de fiel depositário da instituição envolvida 237quando da finalização do processo administrativo".

O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG) – O termo... O vocábulo do 241"integra" é no sentido que ele faz parte, então "o termo de depósito doméstico 242provisório..." não é que vai ter um primeiro pedido e ele... Ele faz parte do 243processo, e esse "faz parte do processo". A decisão desse requerimento que

244vai integrar o processo só vai ser decidido ao final. Então, assim, aquele 245vocábulo "integra" está no sentido de que ele faz parte do processo.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Tudo bem, mas eu 249estou preocupado agora é com a finalização ali do processo. Então nós não 250finalizamos o processo.

A SR^a. **VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional) –** Mas aqui está 254dizendo que ele acabou, então ele não é tão provisório (*Intervenção fora do* 255*microfone. Inaudível*). Não, o problema é que, assim, tem o TDDP, ele integra... 256Quando da finalização do processo administrativo, acabou o processo 257administrativo ele é o último ato, não tem mais processos.

O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG) – Na verdade o processo que 261vai findar é o processo do auto de infração, o processo com relação à questão 262provisória é eterno, então a qualquer momento o estado... *Lato sensu*, o 263estado, o município e o Estado Federal podem ir lá e retirar o animal.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Por isso que era 267um entendimento ali, claro que nós temos que fazer a redação, da decisão do 268auto de infração, realmente, não da finalização, porque se aquilo ali o sujeito 269vai ficar mandando relatório anual do animal... Ou em tese, como você falou, 270um dia o estado querer lá... Arranjou o grande santuário dos papagaios lá e 271retirar, o estado vai retirar.

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 275**Grosso do Sul) –** Aquela parte do processo do auto de infração que está lá no 276início pode ser retirada dali, "o termo de depósito doméstico provisório será 277concedido pelo órgão ambiental competente em substituição ao termo próprio 278de fiel depositário da instituição envolvida quando da finalização do processo 279do auto de infração ambiental, observando se os requisitos e limites dessa 280resolução". (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Mas é o mesmo 284processo. Deixa-me fazer uma proposição, que seria: "Quando da decisão 285sobre o auto de infração", a decisão final do auto de infração, que você é autor 286e a pessoa tem o direito de defesa, e aí a (...) entra com recurso e você decide 287sobre o recurso. "Após a decisão final", aí sim.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – "Sobre o auto de 291infração e termo de apreensão".

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – É, fica melhor, 295porque você não está mexendo no processo. Então ficaria: "Quando da decisão 296final sobre o auto de infração e termo de apreensão", precisa colocar 297"instituição envolvida" ali? "Em substituição ao termo próprio de fiel depositário 298da instituição envolvida"? Está...

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Isso é só 302copiando o que está lá no art. 20, a terminologia que estava na redação original 303do art. 20.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Vamos tirar porque 307está um excesso aí. Acho que agora ficou mais claro: "O termo de depósito 308doméstico provisório integra o processo no auto de infração e será concedido 309em substituição ao termo próprio de fiel depositário quando da decisão final 310sobre o auto de infração e termo de apreensão, observando-se os requisitos e 311limites dessa resolução". Para mim acho que está bom agora.

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 315**Grosso do Sul) –** Só vou dizer uma coisa. Já está dito em algum outro artigo 316de que o vínculo do termo de depósito doméstico provisório é com relação ao 317órgão ambiental, que ele vai ser concedido pelo órgão ambiental. Se isso já 318estiver dito não precisa botar ali de novo, não é? "Será concedido pelo órgão 319ambiental competente", "será concedido em substituição ao termo...".

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – É, também pode 323tirar. Ficou ainda melhor. Vamos ao art. 5°... Art. 4° então. "O guardião ou 324atuado, pessoa física civilmente capaz, ou jurídica, poderá receber a guarda ou 325depósito doméstico provisório do animal objeto da autuação, limitando-se ao 326cadastro de pessoa física, por residência ou por empresa". É o Caput, não é? 327Está confuso isso aí. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) É essa a 328intenção?

3310 SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 332**Grosso do Sul) –** É um por CPF e por endereço...

3350 SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Eu entendi agora. A 336redação tem que dar uma ajeitada porque realmente ela está... É um cadastro 337por residência? Quer dizer que se ele tem mais de uma residência tem outro 338cadastro? (Intervenção fora do microfone. Inaudível) Então já está... Já pode 339tirar "residência" que já está criando mais de um cadastro ali, "residência ou 340empresa". Eu não estou entendendo o porquê disso. (Intervenção fora do 341microfone. Inaudível)

O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG) – A ideia é exatamente essa, 345para evitar que duas pessoas no mesmo local... Então já seria, na nossa conta, 34620 animais, três pessoas no mesmo local seriam trinta animais.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Agora que eu 350entendi qual é a intenção.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Primeiro eu queria pedir desculpas 354aqui pela... Para ficar gravado, eu não ter comparecido ontem, por mais que eu 355tenha confirmado. Eu vinha até as 9 horas da manhã, foi aí que teve a 356alteração da minha agenda lá. Eu queria primeiro pedir desculpas a todos os 357colegas aqui porque desde o início desse documento que eu estou tratando, 358desde 2002, então eu era um dos grandes interessados em estar aqui. Mas a 359minha pergunta aqui, a princípio, é: o que é uma pessoa física civilmente 360capas? Eu tenho uma noção do que é isso, mas eu acho que... Não está muito 361grande esse "civilmente capaz"?

O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG) – Nós temos aqui da Anamma 365 região Norte a mesma formação, formação em Direito, é uma definição jurídica, 366 civilmente capaz. Está acima dos 18 anos a ela pode ser imputada 367 responsabilidade jurídica, penal, cível e administrativa. Uma pessoa que não é 368 civilmente capaz não pode... Tem uma definição no Código Civil e uma 369 definição no Código Penal. Então, é uma pessoa a que pode ser imputada 370 responsabilidade. A pessoa que não pode ser imputada responsabilidade, 371 então essa pessoa é civilmente incapaz. Então são adolescentes, crianças e 372 assim por diante... Louco... Tem lá uma definição própria para... É um termo 373 jurídico.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Eu não estou indo contra não, eu 377estou tentando entender. Por exemplo, uma pessoa que não votou, ele é 378civilmente capaz?

3810 SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG) - Não.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Então um adolescente de 16 anos 385pode? Se ele votou?

O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG) - Não. É civilmente capaz, é 389uma pessoa...

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Um colega aqui colocou, do Rio de 393Janeiro, sobre índio.

```
394
```

O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG) – Ele não é plenamente capaz, 397ele tem algumas restrições da capacidade dele.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Será que isso não impede de ele 401ter os animais silvestres como domésticos?

O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG) – Não porque o índio tem uma 405legislação própria, então esse civilmente capaz é para evitar que seja imputado 406ou que seja destinado... Destinado não, concedido a um incapaz que depois 407nós não possamos cobrar a responsabilidade. Essa foi a ideia do "civilmente 408capaz".

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Eu vou propor 412nós... Em lugar do *caput*, nós trabalharmos a partir do § 1º porque a intenção 413desse artigo é dizer que só pode ter um termo de guarda por endereço, quer 414dizer, não pode ter três pessoas com termo de guarda no mesmo endereço. Eu 415estou tentando achar uma redação aí... Eu acho que... E pode ser um texto 416bem simples...

O SR. NÃO IDENTIFICADO - "No mesmo domicílio"...

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 423**Grosso do Sul) –** Eu fiz uma redação aqui dentro desse sentido, bem simples: 424"Os termos de guarda ou de depósito doméstico provisório terão sua 425concessão limitada a um CPF ou CNPJ por residência ou empresa", que esse 426é o objetivo que foi colocado. "Os termos de guarda ou de depósito doméstico 427provisório terão a sua concessão limitada a um CPF ou CNPJ por residência ou 428empresa", ou "por domicílio" ou "endereço".

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Eu não sei, toda 432vez que eu leio isso eu ainda acho que se eu tiver duas residências eu consigo 433ter dois termos.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Eu faço uma pergunta: se eu sou 437uma empresa, Petrobras, e eu faço recepção de animais como guardião... Faço 438aquelas triagens imensas, então eu só vou poder ter em um lugar do Brasil? Se 439é por empresa.

O SR. NÃO IDENTIFICADO – Só se você mandar uma para a Transpetro 443também, mas...

```
444
445
446O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) - Mas é isso que eu estou dizendo,
447Petrobras...
448
449
450A SR<sup>a</sup>. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional) - Mas a Petrobras,
451por exemplo, tem mais de um CNPJ.
452
453
4540 SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) - Não, mas aqui coloca empresa...
455Ah... CNPJ... Cada Petrobras tem um CNPJ diferente? É? Mas eu pensei, a
456princípio, assim, Petrobras, a principal, a empresa, ela tem um CNPJ, eu não
457sabia que ela tinha um CNPJ por... Por exemplo, Rio de Janeiro, a sede é no
458Rio de Janeiro, um CNPJ, sim, mas ela tem várias... Dentro do Rio de Janeiro,
459 várias regionais.
460
461
462A SR<sup>a</sup>. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional) - Cada serviço da
463Petrobras tem um CNPJ.
464
465
4660 SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Ah, ok, então está certo.
468
4690 SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONCALVES (Governo do Mato
470Grosso do Sul) – Bem, eu fiz uma alteração aqui que talvez figue mais claro
471no final. "Os termos de guarda ou depósito doméstico provisório terão sua
472concessão limitada a um CPF por residência ou um CNPJ por empresa".
473
474
4750 SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Continua sendo. Se
476eu tenho um CPF por residência, eu tenho mais uma residência e continuo
477tendo dois termos. Se eu tenho três residências eu vou ter três termos.
478
479
4800 SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) - Se tirar a palavra "residência e
481empresa". "Por CPF e por CNPJ"?
482
483
4840 SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONCALVES (Governo do Mato
485 Grosso do Sul) - Aí moram quatro pessoas em uma casa e cada um...
486
487
4880 SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Espera aí, mas
489 vamos ver, o quanto isso é ruim?
490
491
492O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) - Bom dia. A ideia, Adilson, isso começou
493na questão do SISPASS, o Adilson sabe disso também, porque o que os
```

20

494criadores faziam? Eles aumentavam artificialmente a sua criação colocando 495ele, a esposa, os filhos, já vi caso até de ex-mulher junto com a esposa, para 496aumentar a possibilidade de ter os animais na residência. Então, na verdade, 497todos os animais eram relacionados a uma única pessoa, só que artificialmente 498ele pegava outros CPFs e ia colocando e cadastrando ali na residência. Nós só 499conseguimos bloquear isso na hora que colocamos lá naquele caso do 500SISPASS, restringindo a um CPF por residência. O objetivo disso é saber 501exatamente quem é o responsável por aquele animal e evitar esses laranjas 502que aceitam colocar o CPF e ali quem está cuidando daquela coisa é uma 503única pessoa. Então seria alguém que quer ter vários animais, colocando 504outros CPFs e cadastrando os CPFs no mesmo local, na mesma residência. 505Um dos problemas é que você não sabe a quem você imputa se tiver alguma 506coisa errada. Você chega ali, por exemplo, está aquele animal que foi 507cadastrado e está algum outro ilegal, quem é o responsável daquilo dali?

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Ok. Só um minuto 511gente.

514A SRa. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) — Eu vejo um problema de 515como ficou o texto final, que é unir, no mesmo artigo, o guardião e o 516depositário, porque esse é um caso. Na verdade, para quem vai ser guardião é 517bom até que tenha mais de uma pessoa, pode até ter várias... Três animais em 518uma casa. O ruim é para o infrator porque ele acaba ficando com todo o plantel 519que ele tinha ilegalmente ali. Então nesse... Quando eu olhei a nova redação 520eu falei que estava... Ficou confuso porque vocês juntaram... Antes tinha uma 521parte só para depositário e uma só para guardião, ficava separado. No 522momento em que uniu, dá esse tipo de problema, porque para ganhar o animal 523não se vê problema que seja mais de um CPF ou CNPJ, agora, para o infrator, 524sim, que é o que o Roberto falou, legaliza praticamente tudo que ele já tinha ali. 525Então eu vejo esse principal problema de unir as duas coisas e fica 526complicado.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Bom, deixa-me 530sugerir uma coisa... Eu vou sugerir em função do que está aqui, que você 531levantou um debate que nós temos que debater, mas em função do que está 532colocado eu proporia ali no § 1º: "O termo de guarda de depósito doméstico 533provisório" seria o Caput, "pessoal e intransferível, e não poderá ser concedido 534para mais de um CPF na mesma residência... Ou CNPJ, no mesmo endereço". 535Eu acho que é a ideia, não é? Agora, tem a ponderação que a Lisiane fez aqui. 536No caso o termo de guarda é interessante ter mais de um CPF no mesmo 537endereço? Ou necessita? (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) É porque o 538problema... Quer dizer, a malandragem está no infrator que pega mais de um 539CPF, então...

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 543**Grosso do Sul) –** Aí vem aquela questão: eu tenho quatro endereços ou tenho

544quatro residências, eu posso usar o meu mesmo CPF para cada uma dessas 545residências ou é o domicílio... O meu endereço de domicílio? Porque endereço 546de domicílio... Você pode ter mais de um, você pode ter uma casa quando está 547no Rio, outra quando está em São Paulo e outra quando você está em Brasília, 548se você está sempre viajando você pode ter várias...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Eu entendi, é só 552nós completarmos ali.

5550 SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG) – Residência, pela definição 556legal, não, é uma só. Agora, você pode ter vários móveis, agora, residência...

A SR^a. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional) – Endereço 560residencial para a Receita Federal, imposto de renda, você só põe um. São 561suas propriedades, mas um só...

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 565**Grosso do Sul) –** Para pessoa física o endereço residencial resolveria, para 566pessoa jurídica, que é o CNPJ, aí tem que entrar nesses esclarecimentos. Por 567outro lado o termo de guarda é interessante... Porque essa guarda nada mais é 568do que uma... É uma obrigação do Poder Público, nós estamos fazendo isso 569aqui como uma maneira da iniciativa privada de alguma forma fazer aquilo que 570é de atribuição do Poder Público, que é tratar, guardar, cuidar desses animais 571apreendidos, não é? Dar uma destinação... É quase que uma destinação 572mesmo o termo de guarda. Então de repente uma empresa pode ter interesse 573de montar dois, três CETAS como guardião, não pode?

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Só um pouco, deixa 577só eu organizar aqui. Deixa-me primeiro passar a palavra para o João, que já 578tinha pedido a palavra e nós acabamos não passando.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Desculpa fazer essa pergunta aqui, 582eu acredito que já tenha sido respondida, mas eu acho que vai fazer uma 583diferença muito grande. A definição de termo de guarda ou de depósito 584doméstico provisório, e quantos animais são por termo de guarda? 585

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Nós vamos saber 588isso daqui a pouco porque ficou para o art. 2º essas conceituações, e assim 589que nós fecharmos agora esse artigo nós vamos voltar...

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – É porque isso aqui é extremamente 593 importante, eu vou dizer o porquê, porque, vamos botar, por exemplo, de novo,

594a Petrobras, que a Petrobras virou a "queridinha" na parte de restauração de 595 vários problemas ambientais... Mas tem que pagar mesmo. Por exemplo, eu fui 596a uma propriedade lá em Araxá, de uma mineradora que fazia recuperação de 597animais silvestres apreendidos, ele era... Ele recebia os animais, fazia 598recepção. Era imenso, e era uma condição para ele ter o licenciamento 599ambiental para fazer aquela mineração. É por isso que a minha pergunta é: se 600para CNPJ nós impormos uma quantidade máxima de animais, nós vamos 601 estar prejudicando os órgãos ambientais, os órgãos que fazem a apreensão 602dos animais, que possam levar nessas empresas... Até pessoas, tem um aqui 603em Brasília, conhecido no Lago Norte, aquele que eu comentei da onça, que 604tem muito mais de 10 animais. Então eu acho que nós deveríamos deixar um 605escape para que o órgão ambiental competente, por saber daguela pessoa... 606Da idoneidade, ou da empresa, ele tenha condições de dar mais animais, aí 607seria uma questão do órgão ambiental. Está entendendo? Porque você chega 608a uma...

609

610

6110 SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Mas, só um 612momento, como esse é um assunto que nós vamos tratar mais na frente, que 613 está lá na frente isso, que é o tamanho, eu deixaria lá para frente esse assunto. 614Eu concordo, mas nós vamos ter que tratar mais lá na frente, agora nós 615precisávamos fechar isso aqui. E aqui, para fechar esse, o problema está... A 616quantidade você pode receber, tem lá na frente... (Intervenção fora do 617 microfone. Inaudível) Não, ele tem uma limitação, mas o que está se colocando 618é um escape maior. Agora, aqui, o único problema que levantou aqui foi essa 619questão de dentro do mesmo endereco ter mais de um CPF, no caso do 620infrator, de ele ter que vir com a esposa... Ex-esposa, aquela coisa toda. Agora, 621a argumentação feita aqui pelo Roberto, que eu concordo com ela, não 622 precisava limitar para um CPF na mesma residência, que ele tem que só ter 623 aquilo na mesma residência, ou CNPJ, ele pode ter mais de uma porque a 624limitação vai ser dada pelo número de animais que ele vai ter. Eu não estou 625 vendo aqui problema de eu ter... Limitar ao CPF uma única residência, ele 626pode ter duas, três residências, mas é um CPF só.

627 628

6290 SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Para o guardião, 630"beleza". não pro autuado. Essa diferenciação eu acho que temos que 631caminhar para isso assim. O autuado, "beleza", um CPF, residência, fim de 632papo, agora... Até para ele não ter vários TDDPs, um em cada canto. Agora, o 633 guardião não, pode...

634

635

6360 SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG) - Então a questão de nós... Eu 637concordo com o Marcelo, por conta de que se nós... Ele pode ter um local 638 diferente da residência dele para ser o guardião, por exemplo. Então ele 639preparou um outro local que pode ser que não seja no endereço dele, não seja 640no endereço residencial, então talvez essa questão do CPF no endereço era 641 para evitar que pessoas mal intencionadas pudessem se utilizar desse 642instrumento e ludibriar o Estado. Então... Mas eu concordo contigo, que o 643cidadão pode ter uma residência e o local apropriado para guardar esse animal 644seja outro local. Então talvez nós tenhamos que realmente transformar isso em 645um texto.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – A sugestão seria 649então, esse art. 5º fica: "Ao termo de depósito", não "termo de guarda"... "Não 650poderá ser concedido para mais de um...", aí vamos tratar do termo de guarda. 651"Para mais de um CPF ou CNPJ no mesmo endereço". Então vamos lá: "O 652termo de depósito doméstico provisório é pessoal e intransferível e não poderá 653ser concedido para mais de um CPF ou CNPJ no mesmo endereço". 654(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Sim, isso é para o infrator.

O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG) – Pode... Nós já tivemos casos 658de pessoa jurídica autuada, clubes, hotel...

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Isso eu acho que não prejudica, 662não é? Isso não vai prejudicar, não é? Acho que...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Ok. Bom, seguindo 666nessa mesma toada aí, precisamos ter algo parecido para o termo de guarda 667ou por enquanto nós não mexemos com isso? (*Intervenção fora do microfone*. 668*Inaudível*) É autorizado não é? Então nós podemos tratar lá na frente. Aí vem 669esse § 2º aí que agora vai se tornar § 1º, "em caso de morte ou impedimento 670do depositário ou guardião", aí tem o guardião que não está mais, nesse caso o 671guardião não está, tem que tirar o guardião daí. Vamos ter que ter outro artigo 672para o guardião. "Em caso de morte ou impedimento do depositário o órgão 673ambiental deverá ser comunicado no prazo de 15 dias e, em havendo mais de 674um interessado em receber o animal em depósito doméstico provisório e 675permanecendo a impossibilidade de destinação, terá preferência a pessoa da 676família do falecido ou impedido com condições de manter o animal nos termos 677dispostos nessa resolução". João.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – É que nós colocamos em cima o 681CNPJ, ou seja, empresa, embaixo só fala para CPF. Como é que nós 682resolveríamos isso? (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Entendi. 683(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Eu sou dono de uma empresa, 684CNPJ, pode ser até uma loja, não é? Vamos pensar em uma loja. Faleceu o 685dono da loja, mas a empresa não está extinta, não está em falência, mas o 686animal está lá ainda.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Está na loja o 690animal, está com a loja, está no CNPJ da loja.

693O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) - Então o herdeiro que vai...

```
694
695
```

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Vai ter que 697assumir. Na verdade quem detém é a loja, o CNPJ da loja que detém. 698(Intervenção fora do microfone. Inaudível)

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Sim, mas aí é que é minha dúvida 702porque como... A pessoa que recebeu, como é que ela vai ser responsabilizada 703por aquele animal? Por exemplo, essa loja aqui, que está atrás ali, morreu o 704dono, tem um sócio minoritário, no caso ele não está nem querendo saber de 705pássaro, mas também está pouco se lixando, aí que eu me pergunto: a 706responsabilidade é dele? A minha preocupação é com o animal.

O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG) – Nesse caso o acessório 710acompanha o principal, então quem assumiu o acessório assume o principal 711também. Então, assim, é o caso de uma restrição que... Um direito real no 712imóvel, quando você compra o imóvel e ele está alienado ou está com uma 713restrição em cartório, você assume o acessório, você compra o principal e 714assume o acessório, é a mesma coisa nesse caso.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – "Então vamos lá: 718"Em caso de morte ou impedimento do depositário o órgão ambiental deverá 719ser comunicado no prazo de 15 dias e..."

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Isso não ficou 723meio sem sentido? Ali em cima só falou de TDDP, aí em um parágrafo está 724falando de guarda e TDDP.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Não, mas olha só, 728no vermelho nós já tiramos o guardião. Eu estou achando o texto muito longo. 729"Em caso de morte ou impedimento do depositário o órgão ambiental deverá se 730comunicar no prazo de 15 dias e, em havendo mais de um interessado em 731receber o animal em depósito doméstico provisório e permanecendo a 732impossibilidade de...", eu acho que pode tirar "impossibilidade", está em esse 733excesso, não é? Que já está implícito isso.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – 15 dias não é demais não? Assim, 737eu estou pensando em uma família que perdeu uma pessoa... Eu acho que 15 738dias é pouco porque para você abrir um inventário é 30 dias no mínimo, não é? 739Até 30 dias, entendeu? E inventário... Como é que nós fazemos? Só que 740inventário não morre, não é?

743**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) –** Nós temos que 744aumentar aí. 30 ou 45 dias, prazo razoável para poder até a família se 745recuperar e começar a entrar... O que vocês acham? 746

747

748**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) -** Eu acho o seguinte: se o animal 749está naguela residência, ele é um membro daguela residência. É a mesma 750coisa de eu viajar... (Intervenção fora do microfone. Inaudível) Não, nós vamos 751 começar a entrar em uma seara aí que até o cachorro da pessoa está 752"lascado", tem gente que mora sozinha e tem cachorro, a família sabe. Eu acho 753que tem uma responsabilidade familiar em cima também, não é? Para eu dizer 754que a pessoa morreu, eu tenho que pegar o atestado de óbito, com esse 755atestado de óbito eu tenho que dar entrada em tudo... Assim, eu vou tentar 756dizer o que aconteceu com o meu pai. Quando o meu pai morreu, por mais que 757ele tenha morrido, ele não morreu para a sociedade, assim, para a sociedade 758jurídica, por assim dizer. Até eu provar para todo mundo que meu pai morreu, 759demorou um tempão. Para fechar conta de banco, para mudar nome na 760residência, para passagem... Então eu acho que nós estamos entrando em 761uma seara agui que eu fico meio que com medo de... Eu acho que nós temos 762que colocar um prazo, mas eu fico com medo de saber por conta desses 763trâmites... Você deve saber mais do que eu, deve ser Código Civil, não sei. 764

765

7660 SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG) - Código Civil... Mas, assim, 767essa questão é só a questão da comunicação. Então, assim, 30 dias é um 768prazo razoável, então... Nem todo mundo sabe que deveria fazer essa 769comunicação, a responsabilidade por esse animal é um outro, é de uma outra 770pessoa, mas é um prazo razoável, 30 dias. Nós estamos impondo aqui... A 771 responsabilidade é pessoal, então quando nós assinamos essa concessão e 772somos pessoas físicas, e não jurídicas, o meu medo desse artigo aqui é com 773 relação à Câmara Jurídica, ele vai verificar que nós estamos impondo aqui uma 774responsabilidade para alguém que não assumiu a responsabilidade. Quer 775dizer, é diferente da empresa. Então eu assumo uma dívida, o meu herdeiro... 776Pode ser que esse herdeiro meu não tenha responsabilidade com uma dívida 777que eu tenha assumido, quem vai ter responsabilidade são o que eu tenho de 778valor, são os meus bens que vão responder pela minha dívida e não o meu 779herdeiro. Se os meus bens não cobrirem a minha dívida, o meu herdeiro... Não 780repassa para o meu herdeiro. Então aqui... E nós estamos impondo uma... 781Assim, esse é meu medo quanto à legalidade desse parágrafo, mas eu não 782 estou vendo aí a preocupação com esses animais, entendeu? Se nós não 783 dispormos desse jeito, eu não sei de que outra forma o Estado vai tomar 784conhecimento disso.

785

786

787**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) –** Se nós invertermos, se nós 788colocarmos: "Caso haja interesse da família em permanecer com o animal", aí 789você está invertendo, aí você está dizendo: "Eu, família, quero continuar com 790aquele animal", aí eu tenho um prazo de 30 dias para mudar o CPF. Está 791entendendo? Eu estou invertendo, aqui eu estou dizendo que eu estou 792passando uma obrigação para a família, agora eu estou dizendo, não, se a

793família quiser continuar vai ter que, em um prazo de 30 dias, não sei quanto 794tempo, solicitar essa alteração e dar o novo CPF, e, não havendo... Se não 795quiser... Continua nessa parte de preferência, ou então entregar para o Estado 796a tutela do animal, está entendendo? Eu estou revertendo. É a mesma coisa do 797bafômetro, o bafômetro hoje todo mundo não assopra porque não é obrigação, 798mas a partir do momento que o guarda que observar e disser: "Ah, você parece 799que está bêbado", "Não, eu não estou bêbado", então faz o bafômetro, que é a 800contraprova. Estou fazendo o contrário.

801

802

8030 SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Só uma guestão, é 804porque esse prazo que se coloca aí é de comunicação ao órgão, não é nem 805para tratar ainda do que vai ser feito. Nós estamos colocando até aí um prazo 806já mais... Prazo para uma decisão do órgão, não é? Até. Eu deixaria... Eu 807trabalharia o prazo, se está pouco 30 dias, se nós podemos colocar mais, mas 808eu deixaria que é só comunicação ao órgão, depois ele resolve.

809 810

811A SRa. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – A minha pergunta é que nós 812 estamos nos referindo ao infrator, então dar preferência para a família também 813eu acho que não porque nós conhecemos casos de famílias inteiras que são 814todos ajudando o tráfico de animais. Eu conheço no mínimo dois locais em que 815a família toda atua. É claro que vai ser de interesse do infrator ficar. Eu acho 816que no meu entendimento primeiro... (Intervenção fora do microfone. Inaudível) 817Não, você quem estava falando, "em havendo mais de um interessado", isso 818primeiro se consulta os interessados, aí se não houver interessado, aí sim a 819preferência é... Mas você estava colocando o contrário, primeiro a família 820teria...

821

822

8230 SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) - O que eu coloquei é que se a 824família quiser, ela comunica, agora, se ela vai ficar ou não é o órgão ambiental 825quem vai dizer.

826

827

8280 SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Mas ela comunica 829de gualquer jeito, querendo ou não tem que comunicar. 830

831

832**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) -** Talvez resolva, primeiro nós estamos 833 pensando muito só na morte, tem a questão de impedimento e nós temos que 834saber o mais breve possível caso tenha algum impedimento. É diferente da 835questão da morte. Então tem que ter essa preocupação ali no texto. A outra 836questão nisso daí é o seguinte: a comunicação, a família vai ter que comunicar. 837Se ela não comunicar o que está acontecendo é que ela está com animal que 838agora é irregular, porque, na verdade, o termo, o suporte e tudo eram para 839aquela outra pessoa. Talvez nisso daí nós pudéssemos fazer, na questão do 840próprio termo, como é feito hoje na hora que cada um viaja, seja de ônibus, 841 seja de avião, você determinar quem vai estar responsável pela comunicação, 842 pelo que for, não pelo animal, mas por comunicação em caso de seu

843 impedimento ou que for comunicar ao órgão. Então a própria pessoa já indica 844quem é o responsável ali por qualquer tipo de comunicação.

845 846

8470 SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 848**Grosso do Sul) –** Só acrescentaria mais uma coisa no que ele falou, também 849pela manutenção temporária desse animal, isso tem que fazer constar no 850termo, tem que ter uma terceira pessoa indicada e que assine o termo junto 851com o infrator, que assuma essa responsabilidade também de comunicar no 852impedimento ou de assumir temporariamente a manutenção desse animal no 853caso de impedimento.

854

855

856A SRa. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional) - Esse termo vai 857estar vinculado ao SISPASS? Sabe por quê? A minha é... Só porque... Eu sei 858que, por exemplo, o DOF não faz o vínculo via Receita Federal, mas se o 859SISPASS fizer... Que aí também tem uma segunda pergunta... Também não 860faz... Se tivesse esse link, se o termo fosse vinculado ao SISPASS com link à 861 receita, daí já está essa resposta toda automática. 862

863

8640 SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Então está um 865debate, deixa-me passar a palavra para a Lisiane... Eu vou o organizar aqui 866mais o debate porque está... Lisiane.

867 868

8690 SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) - Só para responder. Primeiro que ali não 870necessariamente pode ser um pássaro, e o SISPASS seria só para aqueles 871 pássaros anilhados, então não vai ser. Mas a ideia é que ele faça uma relação 872com o Sisfauna, que é um outro sistema. Não faz um vínculo, não consulta o 873CPF na Receita porque para consultar aí é um banco de dados imenso que

874teria... A parte do CNT passou para nós que não teria condição de consultar e 875ser ágil a consulta. Travaria o sistema.

876

877

878**A SR**^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Eu acho bastante pertinente e 879 oportuna a colocação do Roberto Cabral sobre essa terceira pessoa, porque 880nós estamos aumentando o prazo para 30 dias, se esse animal fica sem ser 881comunicado, ele vai morrer de fome, ele pode fugir, pode causar outros 882problemas, inclusive na comunidade. Então deveria haver um mecanismo 883 realmente de indicar uma outra pessoa na hora que vai assumir para que não 884dê problemas ao animal e ao seu entorno.

885

886

8870 SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - então, pelo que eu 888estou entendendo aqui dos últimos comentários, haveria mudança aí no texto 889no sentido de comunicação na verdade não ser um ponto central, mas sim a 890definição de uma pessoa que faria comunicação e manteria os animais sob sua 891 guarda até que o órgão decidisse. É essa a intenção? (Intervenção fora do 892*microfone*. *Inaudível*)

8950 SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) - Isso foi uma ideia da época do 896Bráulio, do Conabio, quando começou a ficar muita bagunça: "Gente, vamos 897levantar a placa?", que aí o pessoal começou a trazer também para o Conama 898aqui essa ideia, ficar mais... Para não ter que ficar com o dedo levantado assim 899cinco minutos. Eu tenho uma pergunta agui: o que acontece se eu não 900comunicar no prazo de 15 dias? Aí eu vou aqui embaixo ao § 5°, que o 901herdeiro... Sujeitará o herdeiro a sanções administrativas. Nós, por resolução, 902podemos imputar? Aí eu faço uma pergunta: sim, eu concordo com a Lisiane, 903 existe uma responsabilidade em cima do animal, mas nós podemos imputar 904sanções administrativas ou responsabilidade a um herdeiro via resolução? 905

906

9070 SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG) - A responsabilidade do 908herdeiro é com... Não seria com relação ao termo de depósito provisório, seria 909com relação a ele estar com o animal, como uma outra pessoa qualquer, de 910forma irregular. Essa seria a imputação. Com relação... Talvez esteja mal 911redigido, entendeu? Essa responsabilidade penal ou cível diz respeito a uma 912situação que acabou acontecendo por ele estar com o animal. O animal pode 913está lá sem ter ninguém responsável por ele também, nós não podemos falar 914que o herdeiro é o responsável pelo animal. Na verdade a pretensão é que nós 915tenhamos... O Estado tenha essa informação de que não temos mais nenhum 916responsável. Então a proposta talvez para encaminhar é colocar um ponto 917depois dos 30 dias lá, e essa questão de quem vai ficar com o animal, a 918preferência, isso aí vai ser discutido novamente em um processo 919administrativo, em um procedimento administrativo que terá que tramitar. Então 920a partir do momento que o Estado tomar conhecimento através dessa 921comunicação, ele vai verificar se... Porque, assim, o herdeiro não vai ter um 922 termo de depósito provisório porque não é ele o infrator. Ele não é mais o 923infrator, o infrator era o que morreu. Se alguém teve um impedimento e vai 924 repassar para outro, não vai ser um termo de depósito provisório, talvez tenha 925que ser o guardião.

926

927

9280 SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Na sequência tem 929o Adilson e o João, mas, assim, eu acho que nós já estamos começando a 930rodar em cima do... Estamos patinando nesse tema já, aí eu volto à guestão. 931nós vamos tratar da comunicação simplesmente ou vamos tratar da 932identificação de uma terceira pessoa que figue responsável pelos animais no 933momento da morte ou impedimento lá do infrator?

934

935

9360 SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) - Só como 937proposta, eu acho que, como ele falou, fecha aí, talvez criar um artigo, porque 938lá no termo tem testemunha, talvez nós criarmos algum artigo que a 939testemunha ficará com essa incumbência... Mas de alguma incumbência 940porque senão cai em uma outra situação, não do título que a pessoa não 941estaria, ou ela estaria na posse irregular se passa 30 dias. Meu pai é o dono, 942eu estou com um papagaio em casa, durante 30 dias, em tese, esse termo

943daria uma legalidade, porque seria tempo razoável para fazer a comunicação. 944Passado esses 30 dias, eu estaria com o papagaio irregular, porque passou 945esses 30 dias. Ou meu pai mora sozinho, mas eu sei que ele tem esse 946papagaio, eu sabendo que ele tem esse papagaio, o papagaio até não resiste 947nem tanto, mas eu não comuniquei, posso pensar em ser imputado em maus 948tratos porque eu sabia que tinha esse animal, não comuniquei ao órgão e não 949dei outra providência.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Só um pouco, mas 953se o cara que morreu tinha oito filhos, a quem você vai imputar?

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Aos oito.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Eu tenho uma proposta aqui em 960cima do texto que você colocou. "No prazo de 30 dias", mas eu não cortaria 961tudo, eu colocaria: "E terá preferência a pessoa da família do falecido...", ou 962seja, nós continuamos dando aquela preferência para pessoa da família. Tira o 963resto. Se você está dizendo que dá preferência, é porque tem outras pessoas 964que estão interessadas.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Mas aí vem uma 968questão: quando coloca... Qual foi a intenção quando colocou? A intenção foi 969os animais não saírem do ambiente que eles estavam, não é? Essa é a 970intenção. Ou é a pessoa mesmo? Então eu acho que a intenção maior é os 971animais... Dar preferência aos animais a uma pessoa que fique naquele 972endereço. Eu acho que é essa a intenção, não é?

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – "Terá preferência", ou seja, se tem 976preferência é porque alguém vai dizer para quem vai ficar. Eu acho que o órgão 977ambiental competente ou fiscalizador, eu não sei quem, vai ter que fazer 978quando receber aquele documento, já que tem aquela taxa de controle de 979fiscalização ambiental que a pessoa vai ter que pagar, vai ter que ir lá para 980fazer uma análise, uma fiscalização, e observar isso. Se tem oito filhos, dos 981oito, qual que mais se adéqua a isso?

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Mas é óbvio se 985colocar isso porque aí vem a questão: precisa normatizar isso? Porque deixa 986colocar a descrição... 30 dias e morar lá, porque se você colocar "preferência", 987já viu, não é? Vira regra.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Sim, ok, 30 dias, mas aí eu coloco 991aqui embaixo, no § 5°, "o não atendimento ao disposto no §...".

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Espere aí, vamos... 995Então nós... Só vamos fechar acordo, prazo de 30 dias, em caso de morte ou 996impedimento (...). E aí ninguém diz por quem, não é? Não precisa. 997

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) - Eu acho que nesse próprio artigo, em 1000um parágrafo específico, nós podemos colocar que o responsável pelo TDDP 1001deverá, no ato, indicar alguém a ser... Que será responsável pela comunicação 1002no caso de seu impedimento ou morte, cuidado provisório com os animais. Ele 1003pode indicar e essa pessoa... O que acontece é o seguinte: ele vai indicar, nós 1004não estamos imputando nada a ninguém que não pode ser imputado, ele vai 1005indicar, a pessoa vai assinar acordando, aceitando, a pessoa está aceitando 1006isso, ela está se responsabilizando que ela informará e cuidará do animal 1007enquanto esse processo ocorre, eu acho que aí resolve porque ele indica e a 1008pessoa anui.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Na minha dúvida, por exemplo, é 1012mais por questão de tentar melhorar o texto. Minha esposa assinou comigo, só 1013que eu me separei dela hoje, e aí?

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) - O negócio é o seguinte, você se separou 1017ou a pessoa que você indicou morreu, pode acontecer isso também, você vai 1018comunicar ao órgão e pedir uma transferência, uma substituição. É assim, uma 1019coisa simples, porque você tendo essa terceira ou segunda pessoa, isso 1020garante essa comunicação, garante a questão do cuidado do animal...

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – A minha preocupação é você impor 1024responsabilidade a uma terceira pessoa.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) - Mas você não vai impor, ela vai aceitar. 1028Eu sou o responsável pelo TDDP, eu estou indicando que você, que é meu 1029amigo, você é o responsável por comunicar e cuidar do animal no caso da 1030minha morte. Você vai assinar que você concorda com isso, ninguém está 1031impondo a você. A pessoa simplesmente... Eu te solicitei isso, você aceitou e 1032assinou perante o órgão ambiental, "Realmente sou eu";

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Inclusive o próprio 1036termo só vai ser concedido se o infrator aceitar também. Então eu acho que é 1037possível sim. Lisiane.

1040A SRa. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Eu vejo exatamente isso...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Só um pouco.

1044Senhores, vamos garantir a palavra aqui da Lisiane.

A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Eu concordo plenamente com 1048isso...

10510 SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Roberto, por favor.

A SRª. **LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Eu concordo plenamente com 1055essa proposta porque nós estamos aqui em uma concessão de termo em que o 1056infrator está concordando em ficar e ele só vai... Vai ser um dos requisitos, ele 1057ter uma outra pessoa também, porque nós estamos querendo garantir o quê? É 1058a qualidade de vida do animal, e não o benefício do infrator, não é? Eu acho 1059bastante bom nós colocarmos esse artigo referindo que é um dos requisitos 1060também, para nós termos aquela série de requisitos poderia botar isso 1061também, da indicação com anuência de um comunicante que trate do animal.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Ok, então vamos 1065escrever esse texto? Que seria o § 2º... (*Intervenção fora do microfone*. 1066*Inaudível*) Mas aí... Mas tem que ter um texto aí informando que haverá uma 1067segunda pessoa indicada pelo infrator que no caso do seu impedimento ou 1068falecimento assumirá provisoriamente... Ficaria responsável pelos animais, 1069temos que escrever isso.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) - Tenho uma sugestão, seria o infrator 1073indicará...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – O infrator? O 1077detentor do...

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) - O detentor do... É, porque ele... Na 1081verdade não é o termo de depósito... Está bem, o detentor do termo, pode...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – "O detentor do 1085termo de"...

1088O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) - "De depósito indicará"...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Não, vamos 1092colocar... É porque no termo já vai ter, ele não tem o termo ainda.

```
1093
```

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) - "No termo de depósito deverá constar 1096pessoa... Nome... Indicação de pessoa".

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Indicação não, 1100porque a pessoa tem que atentar.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) - "Com sua anuência", eu ia colocar "com 1104sua anuência"... Não dá, não é?

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Vai pondo, de 1108repente nós... Põe a ideia.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) - Está bem. "Indicação de pessoa, com 1112sua anuência, que se responsabilizará pelos cuidados do animal e 1113comunicação ao órgão ambiental competente no caso de impedimento ou 1114morte do..." (Intervenção fora do microfone. Inaudível) Não? "No caso previsto 1115no § 1º".

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Eu acho que esse parágrafo 1119deveria estar abaixo do terceiro porque também no CNPJ vai ter que indicar 1120uma pessoa... Entendeu?

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Concordo. Mas 1124vamos fechar então logo o parágrafo aí. Nós já fechamos e depois nós 1125colocamos para baixo. "O termo de depósito deverá constar indicação de...", 1126primeiro eu não sei se é "indicação".

O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG) – "Deverá ser nomeada pessoa 1130voluntária", e aí...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Sim, acho que 1134ajuda.

O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG) - Se é indicado não é 1138voluntário, se ela é voluntária já tem anuência. *(Intervenção fora do microfone.* 1139*Inaudível)*

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Não, não precisa... 1143Senhores, não precisa ter a expressão "nomeada". "No termo de depósito 1144deverá constar pessoa voluntária que se responsabilizará pelos cuidados do 1145animal e comunicação ao órgão ambiental competente no caso previsto no § 11461°". Vamos gravar.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Só para ficar claro, "No termo do 1150depósito o depositário deverá apresentar...", porque ele tem que dizer: "Eu 1151estou me responsabilizando e a pessoa que está comigo está assumindo a 1152responsabilidade".

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Mas a pessoa vai 1156ter que... Se ela é voluntária, ela vai ter que assinar que é voluntária, não é só 1157você estar dizendo.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – O que eu estou dizendo é que a 1161pessoa vai indicar e a outra que vai assinar tem quer ter anuência.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Olha, nós estamos 1165com uma preocupação aqui de já pensar até o rito processual de... Não é o 1166caso, nós já colocamos aqui a situação que tem que ser cumprida, cabe ao 1167órgão competente dispor do rito necessário para isso, pode ser uma carta da 1168pessoa e depois vai constar. Nisso aí o Ibama depois, por exemplo, vai baixar 1169uma instrução normativa que vai dizer como que isso vai se dar, qual é o rito, 1170mas aí basta colocar que deverá constar, pronto, o órgão agora se vira para... 1171(Intervenção fora do microfone. Inaudível) Ela assina o termo? O termo é 1172previsto de assinatura do...

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) - Então, isso que eu estava pensando: 1176"Pessoa voluntária, que subscreverá o termo e se responsabilizará pelos 1177cuidados aos animais...".

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – "Subscreverá o 1181 termo como responsável pelos cuidados do animal e comunicação ao órgão 1182 ambiental competente no caso previsto no § 1º". "No termo de depósito deverá 1183 constar pessoa voluntária que subscreverá o termo como responsável pelos 1184 cuidados do animal e comunicação ao órgão ambiental competente no caso 1185 previsto no § 1º". (Intervenção fora do microfone. Inaudível) Não, então tira 1186 "documento", não cabe "documento" ali. "No termo de depósito deverá constar 1187 pessoa voluntária que subscreverá..." (Intervenção fora do microfone. 1188 Inaudível) Pode ser. Ok, agora, se formos observar, isso não vai caber para 1189 pessoa jurídica, que a pessoa jurídica... Olha só, eu sou uma empresa, na 1190 verdade, sou um empresa e sou sócio presidente de uma empresa, se eu, por

1191algum problema... Bom, se eu morri não é problema, se eu morri algum sócio 1192vai...

A SR^a. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional) – Pessoa jurídica é 1196pessoa jurídica, a não ser que ela venha a ser extinta.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Pois é, aí nesse 1200caso como é que resolve? Não é outra empresa que vai assumir. Já imaginou? 1201A Petrobras... "Se um dos animais falir, eu vou passar para a Vale" 1202(Intervenção fora do microfone. Inaudível) Eu acho que é outro caso ali, eu 1203acho que não... Eu acho que tem que ser, na verdade, assim, algo dentro da 1204empresa, alguém tem que comunicar e aí o órgão tem que se virar, não vai 1205caber isso para a empresa não.

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 1209**Grosso do Sul) –** Talvez colocar "na iminência", porque como esse é um 1210processo mais demorado, não é um caso de morte ou um acidente que de um 1211dia para o outro acontece: "Na iminência de extinção ou impedimento de 1212pessoa jurídica o órgão ambiental deverá ser comunicado no prazo de tantos 1213dias", porque tem o setor administrativo de finanças, essa empresa, e, vendo 1214que isso está para acontecer, tem que comunicar.

O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG) – O "na iminência" não me dá o 1218marco zero, então eu começo a contar o prazo de 30 dias... O prazo de 30 dias 1219nós contamos assim: aconteceu hoje e eu começo a contar amanhã, então 1220amanhã é o primeiro dia. É assim que nós contamos prazo. Então eu não tenho 1221marco zero para saber: hoje está na iminência.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Vamos lá. Tem 1225aqui duas coisas em vertical, eu não sei se é porque virou moda ficar assim ou 1226é para falar.

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 1230**Grosso do Sul)** – Na verdade esse "na iminência" é muito mais para servir 1231como um alerta para a empresa de que se a empresa pode ser extinta, alguém 1232ali dentro tem que estar responsabilizado para comunicar isso ao órgão. Essa 1233"na iminência" pode ser antes ou pode ser logo após.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Então é o seguinte: 1237como nós já estamos vendo que não cabe no § 2°, nós podemos então... 1238Vamos seguindo então, vamos agora para o § 3° e aí lá e vamos tratar depois 1239desse caso. § 3° então: "Em caso de extinção ou impedimento da pessoa 1240jurídica o órgão ambiental deverá ser comunicado...", é a mesma coisa, "e

1241havendo mais de interessando...", bom, a mesma coisa, vamos ter que... 1242(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Mas aí é aquilo que o Roberto falou, 1243não é nem em caso de extinção, é o caso de iminência da extinção. Propõe já 1244aí o texto.

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 1248**Grosso do Sul) –** "Na iminência de extinção ou impedimento da pessoa 1249jurídica...".

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Mas tem iminência 1253para impedimento? Acho que não, não é? Ele pode sofrer um embargo, uma 1254multa... Ele está sabendo que está cometendo um ilícito, mas ele espera não 1255ser pego. Aí ele não está na iminência de...

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 1259**Grosso do Sul) –** Vamos pensar melhor.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) - Se começasse com "impedimento", "no 1263caso de impedimento ou iminência de extinção", e aí continua...

A SR^a. ADRIANA MANDARINO (DConama) – Eu cheguei agora e fiquei na 1267dúvida: o que é o impedimento no caso? Porque não está claro quando você lê, 1268não está claro, extinção da empresa tudo bem, agora, o que é o impedimento? 1269

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – No caso vai lá o 1272Ibama ou outro órgão ambiental, embarga por poluição aquela empresa, 1273embarga por outra coisa.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – É, mas embarga a 1277atividade dela.

O SR. NÃO IDENTIFICADO – Acho que de repente onde o animal estivesse... 1281

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) - Pode ser uma situação dessa, nós 1284podemos ter a área ou algum outro órgão impedindo aquela área, ou então a 1285própria empresa, ela não está extinta, mas ela tem algum impedimento diverso, 1286pode ser interno dela, por algum fator interno, que ela não possa... Ela está 1287impedida de alguma forma de continuar, de perpetuar aqueles cuidados, mas 1288ela não foi extinta, não é? Pode ter trocado diretoria, resolvido que aquilo não 1289vai, que eles vão parar. Tem algum motivo pelo qual ela não pode permanecer, 1290continuar com aqueles cuidados, teria que informar.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Eu vou passar a 1294palavra para o João, mas olha só: todos esses exemplos que vocês deram até 1295agora, a atividade para, mas a empresa tem que manter as suas obrigações, 1296pagar funcionários e tudo mais. João.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Uma multa ambiental é um 1300impedimento?

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Não acho. Mesmo 1304o embargo da atividade, a empresa não vai parar. Se ela tem animais lá, se ela 1305resolver manter um viveiro de animais lá, ela tem que manter o viveiro. Então, 1306assim, eu não estou conseguindo ver aí, quer dizer, dos exemplos que vocês 1307citaram, impedimento. Não é que não exista, eu não estou conseguindo ver 1308pelos exemplos citados.

O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG) – O impedimento na verdade vai 1312ter que ser avaliado também, mas os exemplos são esses mesmos que 1313passaram: alterou de endereço vai ter que... A empresa trocou de dono. Parece 1314que não são impedimentos, mas são impedimentos.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Nós estamos 1318falando aqui de um caso extremamente... O termo de TDDP para pessoa 1319jurídica, e até porque gera aqui uma outra discussão, seguinte: a empresa está 1320lucrando pouco, começou a lucrar menos, o hotel que tinha arara irregular, que 1321ficou com arara, parou de ter interesse porque está até diminuindo o fluxo de 1322turistas naquele hotel porque chegou a uma consciência ambiental tal que 1323ninguém quer mais ir a hotel que tem arara. E aí isso gera uma outra coisa, o 1324cara também que estiver com o TDDP, que quiser, do dia para a noite, deixar 1325de ser TDDP... "Ah Ibama, toma aí a arara porque eu já não estou mais com 1326saco para cuidar dessa arara", isso vai ser possível? Isso está previsto? Então, 1327isso é um impedimento, parou de lucrar ou tem menos lucro e não quer mais 1328cuidar do animal, quer devolver, não quer mais cuidar. Aí é conforme ele 1329mencionou, isso vai ser um impedimento?

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Não, está previsto 1333no sexto, ele quer devolver, não é impedimento. Então nós não conseguimos 1334achar, então eu prefiro tirar isso aí, tirar esse "impedimento" já que não 1335estamos conseguindo achar uma argumentação para manter. Fica lá para a 1336CTAJ se ela achar alguma... "Em caso de iminência de extinção...". 1337 (Intervenção fora do microfone. Inaudível)

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Porque eu posso fechar, aí não é 1341uma falência. Uma falência é extinção também? Porque... Eu acho que não, 1342acho que extinção ou falência, não é? *(Intervenção fora do microfone.* 1343*Inaudível)* O final do processo, mas até lá o animal morre.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Então "extinção" no 1347fim das contas.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Sim, por isso que eu estou dizendo 1351que acho que tem que colocar "em caso de extinção ou falência... Ou pedido 1352de falência". (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Mas aí que eu estou 1353dizendo, a extinção... O pedido de falência não é uma extinção. Então mesmo 1354assim eu acho que tem que ser comunicado, não é? Então eu colocaria 1355"extinção ou pedido de falência", ao invés de "impedimento".

O SR. ANDERSON BARRETO ARRUDA (DConama) - Eu acredito que a 1359extinção... Eu não sei se o objetivo da Câmara é o fim da atividade empresarial 1360que proporciona... Necessita essa notificação ao órgão, ou apenas, na 1361verdade, a inatividade dela, porque existe uma empresa que está em 1362inatividade e existe.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Do jeito que está ali 1366expresso: "Em caso de iminência de extinção", já não é uma falência? Porque 1367ele vai chegar à extinção se ele falir, se ele está na iminência de extinguir, ele 1368está com pedido de falência. Então eu acho que a expressão lá já está 1369atendendo.

O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG) – Eu posso ter uma empresa 1373 inativa, ela não está falida, está inativa. Eu posso ficar com ela um ano inativa 1374e no ano que vem eu movimentá-la. Eu posso ficar com ela dois, três anos 1375 inativa e depois começar a movimentar a empresa. Então pessoa jurídica é 1376 complicado nós falarmos de extinção, ela não está extinta, não está falida, eu 1377 só não a movimentei esse ano. Declaro imposto de renda, tudo direito, e no 1378 ano que vem eu movimento.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Todos esses casos 1382que nós estamos citando não caem no § 6º não? Para pessoa jurídica?

A SR^a. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional) – Esse § 6°, quando 1386falamos em pessoa física, nós estamos virando então... Estamos tornando o 1387herdeiro um fiel depositário porque ele não está... Ele está assumindo?

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Não, eu puxei para 1391o sexto até para resolvermos essa questão da pessoa jurídica, que eu vou 1392passar aqui a palavra, mas a questão de que existe... Se existe caso de 1393impedimento na pessoa jurídica ou é apenas um caso de existência, porque se 1394ele está prestes a falir ele tem que desistir. Eu acho, eu não sei.

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 1398**Grosso do Sul)** – Eu colocaria... Será que não resolve se nós colocarmos "em 1399caso de impossibilidade"? No caso da impossibilidade da manutenção ou no 1400caso da desistência em possibilidade, lá no sexto já fala de desistência, não é? 1401Ou, se for manter o terceiro, "em caso de impossibilidade de a pessoa jurídica 1402cumprir com o disposto no termo, deverá comunicar prontamente ao órgão 1403ambiental para as providências", pronto, não dá nem prazo, não botaria nem 1404dias.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Então, em caso de 1408desistência ou impossibilidade. Aí nós juntamos os dois, só que o sexto 1409atenderia também ao de cima, poderia ficar só para ele. João.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Assim, depois do que o Roberto 1413colocou aqui algumas coisas e também o Davi colocou, eu acho que a palavra 1414"impedimento" vale. Agora, o impedimento quem vai dizer é o órgão ambiental, 1415se ele observar que aquela empresa é uma empresa que está fechada, se é 1416uma empresa que está em via de falência, o único jeito que eu vejo de nós 1417conseguirmos ter isso aqui... Não, mas aí tem o prazo.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – E tem a 1421comunicação, não é? E tem a comunicação deles. Vamos, por enquanto, 1422trabalhar o terceiro como ele está e depois nós vemos... Compatibilizamos o § 14236°. "Em caso de desistência ou impossibilidade da pessoa jurídica..."... 1424"Impossibilidade da pessoa jurídica"?

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 1428**Grosso do Sul) –** "Para o atendimento... De cumprir com o disposto no termo... 1429De continuar cumprindo o disposto no termo", alguma coisa assim.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Então vamos lá: 1433"Em cumprir com o disposto no termo, deverá comunicar...", está "10 dias" ali. 1434

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 1437**Grosso do Sul)** – Porque dificilmente você vai ter um marco zero para 1438começar a computar os dias. "Deverá comunicar prontamente", ele sabe que 1439ele tem que comunicar.

1441

1442**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) -** "Deverá comunicar 1443 prontamente ao órgão ambiental", o resto tira tudo, que aí fica a critério do 1444órgão competente decidir. Está bem, aí vamos ver então o § 4º...

1445

1446

14470 SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 1448**Grosso do Sul) –** É evidente que isso daí está se referindo a depois do termo 1449estar se dado. Talvez tenha só que melhorar o português ali quando fala em 1450cumprir... "No caso de desistência ou possibilidade da pessoa jurídica continuar 1451cumprindo...", porque isso aí ele já está com esse termo assinado e ele vem 1452cumprindo, ele vai ter essa possibilidade de continuar cumprindo. É que parece 1453que "dar continuidade ao cumprimento do disposto no termo"... Porque ali 1454parece que é em uma situação prévia à assinatura do termo. Quer dizer, ele já 1455 disse que tinha possibilidade de cumprir, mas pode acontecer de surgir uma 1456situação inesperada que... Então, "em dar cumprimento", ou "continuar". "Dar 1457continuidade ao cumprimento do disposto no termo".

1458

1459

1460**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) -** Para mim estava 1461 correto o português, não?

1462

1463

1464**O SR. NÃO IDENTIFICADO -** Eu só tiraria "desistência" porque já está no 1465parágrafo debaixo que nós não vamos retirar, não é?

1466

1467

1468**O SR. NÃO IDENTIFICADO –** A minha sugestão: traz o § 6º agora para cima. 1469Esse quarto não tem... Traz esse sexto agora para ser o quarto.

1470

1471

1472**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) -** Traz o sexto para o 1473 quarto para a próxima aí e vamos ver. (Intervenção fora do microfone. 1474 Inaudível) Acho que mantém... Acho que ele mantém. 1475

1476

14770 SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) - Nós criamos 1478 aquela figura do tutor responsável, como é que é?

1479

1480

14810 SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Tirar "herdeiro"... 1482Lá em cima... (Intervenção fora do microfone. Inaudível) Olha só, é simples: 1483"Nos casos previstos no § 2º e 3º...", começa logo assim, "nos casos previstos 1484no § 2º e 3º...". Volta lá para o segundo... Aí vai ter que ter outro porque aí não 1485é o caso de... Caso de desistência.

1486

1487

1488O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) - § 1º consegue... 1489Só se nós, no § 1°, colocarmos "no caso de desistência, morte...".

```
1490
```

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Não, "nos casos de 1493desistência e os previstos...", nós só temos que mudar o texto do terceiro. Vai 1494para o § 3°, por favor. "No caso da impossibilidade da pessoa jurídica...", 1495pronto, não tem problema. Então: "No caso de desistência e previstos no § 2° e 14963° a manutenção do animal deverá ser garantida a expensas do..."

1499O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) - E na pessoa jurídica?

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Vamos gravar 1503essas observações aí para nós podermos aproveitá-las.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Em vez de interessado, as 1507despesas do signatário do termo...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Signatário, aí 1511resolve então, mesmo...

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – É, porque qualquer um que assinou 1515ali, qualquer um que fez a sua concordância no termo, não é herdeiro, não é... 1516Qualquer um que concordou.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Está ótimo. Do 1520 termo, tira interessado até...

A SRª. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional) – Não sei se daria 1524isso daí não, você pega uma empresa, aí você pega o responsável, seja 1525veterinário, seja ele... Ele é um funcionário. Exatamente. Mas, quando você 1526coloca um signatário, ele tem uma procuração para assinar aquilo.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Eu também não 1530entendi. Vamos entender melhor, o signatário ele é um procurador?

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Pelo que eu entendi, o CNPJ é o 1534dono da empresa, é a pessoa responsável e o CNPJ vai ter que dizer uma 1535outra pessoa que vai concordar naqueles casos de impedimentos. Vai que ter 1536alguém assinando junto.

A SRª. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional) – Mas independente 1540você não consegue... Isso que eu estou colocando, se você pega uma 1541empresa, é um contratado, é um funcionário da empresa, veterinário com 1542procuração ele vai estar assinando porque ele vai estar ali envolvido com 1543aquele termo.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Não. A empresa, 1547não, a empresa... É responsável pela empresa, é o sócio. É a empresa que 1548assina.

1551A SRª. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional) – Não. Ele vai assinar 1552por procuração. Não vai ser o dono da empresa que vai assinar o termo.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Não. Se eu sou da CNA, se a CNA 1556um dia resolver assinar um termo desse, nunca que um funcionário vai assinar. 1557É alguém mesmo da diretoria, não tem o que dizer.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Ou ele assina por 1561delegação, mas continua sendo a diretoria.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – É a diretoria. A responsabilidade é 1565da diretoria.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Isso vai gerar 1569talvez dois modelos de termo, um termo para pessoa jurídica, um termo para a 1570pessoa física. Então, vai ser mais dois anexos. Mais um anexo

O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG) – E como nós vamos designar 1574alguém da própria empresa, para assinar como voluntário?

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – A empresa não é voluntária a 1578empresa não tem voluntário, é outra porque é uma pessoa, é CPF, agora a 1579empresa, não, a empresa está querendo, ela vai ter que colocar responsáveis, 1580não tem como elas ser voluntário.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Então, vamos ver 1584aqui. Nos casos de desistência e previstos nos § 2° e 3°, a manutenção do 1585animal deverá ser garantida às expensas do signatário do termo... Não tem 1586signatário do termo...

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 1590**Grosso do Sul) –** O termo também é subscrito pelo responsável do órgão 1591ambiental, ele é um signatário também. Isso não pode dá confusão? O termo 1592também é subscrito pelo Secretário, pelo Diretor do órgão ambiental, isso não 1593vai gerar confusão também? Talvez devesse ser mesmo como estava, pela 1594interessada, acho que ele também é o órgão ambiental interessado, mas pelo 1595detentor do...

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Então, eu penso do interessado 1599signatário do termo. Porque é interessado.

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 1603**Grosso do Sul) –** É porque ele é o voluntário. Do signatário voluntário.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Do interessado.

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 1610**Grosso do Sul) –** Do interessado signatário do termo.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Ou voluntário.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Então, nós 1617estamos remetendo ao voluntário do § 2°.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Isso.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Só para 1624evidenciar.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Tira a vírgula do 1628signatário, acho que não precisa. Voluntário e signatário do termo.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Vamos dizer que durante 10 anos 1632não consiga, durante 10 anos o cara vai ter que custear lá? Se a empresa falir, 1633todo mundo morrer?

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Eu só estou com a 1637preocupação aqui, se no caso da desistência nós não estamos imputando ao 1638voluntário que assinou ficar responsável pelos animais.

16410 SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) - Mas ele assinou.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – No caso do 1645impedimento e falecimento lá do titular, mas aí é desistência também. O fator 1646de existir colocou para outro. Não sei se ele e não está imputando isso aí. 1647Então, acho que talvez, mas, o outro aceitou no caso do falecimento dele e no 1648caso de impedimento, mas não da desistência dele. Aí já é muita...

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Mas nós vamos ter que pensar o 1652seguinte, ou você...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Olha que eu relaxei 1656com você agora, mas vou voltar... (*Risos*).

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Nós temos que pensar o seguinte, é 1660interesse do infrator, ele tinha interesse em manter o animal, no final das 1661contas é isso, não é só o órgão não conseguir retirar, ele está com interesse de 1662manter. Se ele desistiu, nós temos duas possibilidades, ou nós imputamos isso 1663a toda a sociedade que não tinha relação nenhuma a ver com isso, que é o que 1664tem que pegar imediatamente o animal, se virar, se organizar para receber 1665aquele animal, ou alguém que tinha relação com esse infrator, tanto que tinha 1666relação que ele foi indicado como voluntário, essa pessoa aceitou no caso de 1667ficar com o animal, cuidar do até que tenha nova destinação. Entre toda a 1668sociedade, e aquela pessoa indicada pelo infrator, acho que é melhor imputar a 1669pessoa indicada.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Olha só, eu estou 1673lendo aqui, mas eu não estou necessidade de colocar os casos, o segundo e o 1674terceiro aí. Não estou vendo necessidade porque já está lá em cima. Porque 1675olha só, com relação ao voluntário ele já assumiu a responsabilidade de manter 1676os animais, se ele vai manter, ele vai ter que alimentar.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – 30 dias nós temos para melhorar a 1680redação do § 2°.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - 30 dias para 1684comunicação... Vamos lá.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Eu acho que nós deveríamos tirar 1688desse parágrafo o que está escrito aqui, previstos no § 2º e 3º porque depois 1689que nós fizemos aquela leitura...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Isso.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Então, nos casos de desistência, 1696se há desistência, a desistência ou é da empresa ou da pessoa que está viva 1697ainda, ou é a pessoa que no prazo de 30 dias desistiu, ou seja, mas a pessoa 1698que não quer, que está lá, que subscreveu, ela tem que estar ciente que ela 1699tem que pagar por aquele animal até da destinação final. Então, eu acho que a 1700única alteração que nós temos que fazer no texto aqui é nos casos de 1701desistência, a manutenção do animal deverá...

O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG) – Nós estamos falando, apesar 1705de estarmos falando do infrator, nós estamos falando de pessoas voluntárias, a 1706pessoa voluntária pode deixar de ser voluntária? Então, eu sou voluntário para 1707aceitar um animal, a obrigação de cuidar desse animal é do Estado. Eu posso 1708criar algumas regras, mas ela pode desistir, então, ela pode entregar o animal. 1709Então, no caso da desistência, em caso da pessoa que assinou animal, ela 1710pode entregar o animal. Então, talvez aquele prazo dos 30 dias é para 1711comunicar e ela pode entregar o animal também e o Estado vai ter que dar 1712uma destinação para o animal.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Aí é outra coisa, aí 1716é colocar um prazo, é outra coisa, você lembrou bem, é outra coisa. Tem que 1717manter. Eu quando fui superintendente do Ibama eu fiz isso com um colégio lá 1718de padres que quiseram entregar dois macacos prego, eu disse: "Olha padre, 1719agora você vai ficar aí até nós acharmos um destino para ele, como castigo por 1720ter ficado com os pregos". Vingança não é? Foi o colégio que eu estudei. 1721(*Risos*). Está gravado, não tem o menos problema. Meus pecados eu assumo. 1722No termo de depósito deverá... § 2º, nos termos de depósitos deverá constar 1723pessoa voluntária que o subscreverá como responsável pelos cuidados ao 1724animal e pela comunicação ao órgão ambiental competente, no caso, previsto 1725no § 1º. Pelos cuidados. E o comunicado está lá, 30 dias. Então, vamos 1726descer, vamos lá. Nos casos de desistência, aí pode tirar. Só um pouquinho, 1727vamos ver o anterior a esse. No caso da impossibilidade, deverá comunicar 1728prontamente ao órgão ambiental competente... Nós podemos até colocar aí 1729também que ele fica responsável até...

1732(Intervenção fora do microfone. Inaudível).

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Isso. Só a 1736desistência. Então, nós podemos colocar aí... Não. Eu acho que é comunicar

1737porque ele continua responsável, ele que assinou o termo. Ele está com termo 1738na mão. Então, está bom. Eu acho que é só ali embaixo porque se ele está 1739impossibilitado o órgão tem que tomar uma decisão o órgão tem que tomar 1740uma decisão, essa decisão pode ser até manter com ele mesmo.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Mas nós temos problemas relacionados 1744a isso, nós temos problemas com Catone, Zoológico Catone lá de Santa 1745Catarina, tivemos problema com o Zoológico, não me lembro se foi na Paraíba 1746ou Pernambuco, que é mais ou menos assim, o zoológico tem não sei quantos 1747animais, aí chega um determinado momento ele comunica, daqui para frente 1748eu não quero mais saber e nós tivemos que brigar com o zoológico...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Mas aí é 1752desistência.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Foi desistência.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Como foi falado 1759eu acho isso, ainda faço a avaliação que se o voluntário ficar com o animal, 1760não quiser mais cuidar, não quiser ficar e tiver se lixando com a família do 1761herdeiro, ele vai entregar "eu não quero mais esse bicho não". Ele vai entregar 1762isso. Não avalio que tenha instrumento que obrigue esse voluntário a 1763permanecer com o animal. Acho que a redação está boa, mas não tem 1764instrumentos que faça o sujeito ficar obrigado a ficar com o animal.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - O termo que ele 1768assinou.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Mas ele era só e 1772simplesmente um voluntário, ele cuidou, deu comidinha, ele deu comida na 1773hora que o cara morreu. Aí ele falou, "nenhum herdeiro quis, eu não quero ficar 1774com esse bicho para o resto da minha vida". Ele comunicou ao órgão, fez tudo 1775direitinho, nenhum herdeiro se interessou ninguém se interessou. Eu não 1776consigo ver isso aí como obrigação dele voluntário ficar eternamente. Acho que 1777nem a Resolução...

1780(Intervenção fora do microfone. Inaudível).

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Espera aí só um 1784pouquinho...

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – O § 3º está eterno, não é? Desculpe, § 17882º. Está eterno. O cuidado está eterno.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Está eterno. Ok. 1792Mas ele pode, ele entra lá embaixo na desistência porque ele está responsável 1793pelo termo e ele pode desistir lá embaixo. Ele está na desistência.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Olha, o que está faltando aqui para 1797resolver, sabe o que é? É isso que o Davi colocou, precisa de um parágrafo 1798para imputar ao órgão ambiental um prazo para resolver isso.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Além disso, como naquele § 1º deixar 1802explícito lá também a responsabilidade do órgão de dar esse novo 1803encaminhamento a partir do comunicado, a nova destinação do animal. Em 1804caso de morte ou impedimento do depositário, o órgão ambiental deverá ser 1805comunicado no prazo de 30 dias para as providências de nova destinação.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Mas isso podemos 1809colocar no parágrafo que ele está lá embaixo. Vamos por no parágrafo embaixo 1810isso. Mas não é aí não. Deixa como está aí, desce. Então, vamos só terminar 1811aqui. Senhores, Roberto e João, vamos voltar para cá. Roberto, você não quer 1812ocupar a cadeira ali não? Já ontem você estava acompanhando a mesa ali e 1813fica aí o tempo todo intervindo, intervém na mesa logo. *(Risos)*. Mas intervém 1814contribuindo. Só o seguindo.

A SR^a. **VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional) –** No § 2°, ele está 1818como, ele é um involuntário barra, se fosse num empréstimo ele seria um fiador 1819aí. Então, ele tem essa obrigação. Ele é um voluntário, é um nome bonitinho, 1820mas aí ele está... Realmente é um fiador.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Isso. Como 1824responsável pelos cuidados, ele assumiu. Vamos para o quarto, que é o antigo 1825§ 6º, só para nós fecharmos isso aqui. Nos casos de desistência a manutenção 1826do animal deverá ser garantida as expensas do interessado ou voluntário, 1827signatários... Não. Tira voluntário agora, aí não precisa estar voluntário. Acho 1828que era detentor do termo, não fica melhor?

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Mas nós estamos colocando o 1832voluntário também como responsável no caso da desistência, na questão como 1833fiador?

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Deixa-me 1837esclarecer. No momento, no caso previsto no § 2º, no momento que morreu, 1838ele já assumiu, ele já é o detentor.

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 1842**Grosso do Sul) –** Mas no caso de desistência não.

A SR^a. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional) – Mas ele pode ser 1846desistente. Ele também pode pedir, pode requerer a desistência.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Eu volto a frisar, só 1850um pouquinho de calma, só falta colocar um parágrafo para poder imputar o 1851órgão ambiental a resolver esses casos lá em cima. Aí nós resolvemos tudo 1852isso

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 1856**Grosso do Sul) –** É essa a preocupação, nós estamos discutindo tudo isso 1857justamente porque o órgão ambiental não conseguiu...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Claro. Vamos 1861fechar isso aqui.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Resolver isso antes, eu não sei se 1865consegue também resolver nesse momento ou depois.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Calma. Vamos 1869primeiro fechar e depois voltamos aos Artigos. Nós votamos os artigos.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – O § 4º tirou 1873voluntário?

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Tirou.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Mas a 1880desistência não está prevista no § 1°.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Gente, é porque é 1884o seguinte, o voluntário no momento que acontecer o caso previsto no § 2º ele 1885tornou-se detentor do termo.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – No caso de 1889morte ou impedimento, não desistência.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Para mim ele está 1893aí dentro também.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Eu acho que ali tem que ficar o 1897detentor do termo, porque se eu sou vivo e sou o responsável, o outro ainda 1898não é nada dentro do documento. Então, eu faço a desistência. A partir do 1899momento que eu estou impedido ou eu faleci, o detentor é ele, aí ele pode 1900fazer a desistência. Porque se você colocar do modo que você está pensando, 1901o voluntário, "ah, eu não gosto de você, eu vou pedir a desistência".

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 1905**Grosso do Sul)** – Eu concordo com o que você disse, mas no caso de 1906desistência, o voluntário não vai ter responsabilidade nenhuma. Também 1907concordo com isso.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Só a partir do momento que a 1911pessoa tiver impedimento ou morte.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Exatamente. Tirar o 1915interessado ali, só detentor. Está todo mundo falando a mesma coisa, é só 1916escutarmos. É só nós ouvirmos os outros. Do detentor do termo até nova 1917destinação, não é destinação. Até tínhamos combinado que esse termo 1918destinação aí ele entra na questão de destinações, ou nova guarda.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – A destinação mudou naquela questão lá 1922que nós colocamos concessão, era destinação, aí ficou a concessão de termo, 1923mas aí a destinação do animal.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Só lembrar, nós 1927fechamos ontem que o termo de guarda e o termo de depósito não são 1928destinações, são situações provisórias até que haja destinação. Se eu colocar 1929destinação aí, eu estou sujeitando o cara que desistiu a ficar até eu achar uma 1930destinação, e não é o caso. Eu posso achar uma nova guarda para ele, um 1931novo interessado.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Proposta então. Realocação do animal. 1935Ao invés de destinação, realocação do animal. Aí independente se é por

1936concessão, por destinação, é retirado dali e levar para outro local, 1937independente de qual meio.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Eu ainda acho que nós temos que 1941colocar um prazo.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Vamos colocar. Vai 1945colocar num outro parágrafo. Fechou. O termo só existe porque não tem 1946destinação. Aí ficou legal. Nos casos de desistência a manutenção do animal 1947deverá ser garantida as expensas do detentor do termo até nova realocação a 1948ser determinada pelo órgão ambiental competente. Ponto. Agora, vamos criar 1949um parágrafo obrigando o órgão ambiental competente a resolver esses casos. 1950Claro. Não pode ficar sem uma... *Ad eternum* sem uma solução. Vamos lá.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Antes de colocar o prazo, 1954garantidas as expensas do interessado. Expensas para mim seria a 1955manutenção, somente a manutenção. Então, eu acho que tem que ficar claro, 1956porque vai que querem transferir de Estado e não sei o quê.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Está lá. A 1960manutenção do animal deverá ser garantida às expensas. A manutenção está 1961lá escrito. Está claro lá. § 5°, o órgão ambiental competente após a 1962comunicação prevista nos parágrafos anteriores, são todos... Não. Tira essa 1963comunicação, desculpa. Nos casos previstos nos parágrafos anteriores, nos 1964casos, tira o após. Terá o prazo de quantos dias? Terá o prazo de 180 dias 1965para proceder à realocação. Ok? Adilson, você que... Ok? Está ok gente? 1966Resolveu agora?

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Obviamente esse 1970competente é aquele que concedeu o termo original, não precisa está escrito 1971isso não.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Não. Não precisa. 1975O órgão ambiental competente, nos casos previstos nos parágrafos anteriores 1976terá o prazo de 180 dias para proceder à realocação. Ok. Seguindo então.

A SR^a. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional) – Só uma colocação. 1980Ela tinha colocado sobre a preocupação quando...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Gente, vamos 1984retomar a mesa. Maria, Davi, vamos retomar aqui a mesa. Pronto? Vanessa 1985com a palavra.

A SRª. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional) – Ela tinha colocado 1989a preocupação do responsável falecer e ficar na mão de outra pessoa. A 1990pessoa que está pedindo a desistência, ela está requerendo a desistência, vai 1991ficar 180 dias, tudo bem, temos o problema do trâmite do órgão ambiental, mas 1992180 dias para uma pessoa que não quer ficar com esse animal realmente cai 1993na mesma preocupação anterior de um terceiro responsável.

1996A SRª. MARIA DE NAZARÉ B. LIMA (Anamma Região Sul) — Eu estou 1997 falando que nesse caso é o caso de desistência ao próprio detentor do termo 1998 que vai ter que assumir a responsabilidade de que ele tem que avisar seis 1999 meses antes de liberar o animal. Porque ali, nos casos de desistência a 2000 manutenção do animal deverá ser garantida as expensas do detentor do termo 2001 e o órgão ambiental tem seis meses para proceder à nova realocação.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Mas é o mesmo 2005questionamento dela aqui. É um tempo muito longo?

A SRª. MARIA DE NAZARÉ B. LIMA (Anamma Região Sul) – Mas, não é a 2009pessoa que está sendo a responsável em caso de morte ou impedimento, é o 2010próprio...

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – É por aí. Não é 2014um caso de impedimento, o impedimento tudo bem, do dia para a noite ele não 2015pode mais, ou morreu. Agora ele vai ter que ser seis meses, responsável.

A SRª. MARIA DE NAZARÉ B. LIMA (Anamma Região Sul) — Quando ele 2019assumir o termo ou a guarda ele vai ter que ter coincidência que ele vai ter que 2020desistir seis meses antes para que o órgão possa ter tempo, porque se nós 2021tivermos 30, 45 dias para realocar esse animal, é impossível.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Na própria 2025comunicação ele pode já informar que ele não quer.

2028A SRa. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional) – E o voluntário?

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – É isso mesmo. Ele 2032é obrigado a comunicar, na comunicação ele já pode dizer: "olha, não quero 2033ficar com os animais".

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Pode colocar um parágrafo onde 2037coloca que o órgão ambiental competente, assim, de repente vendo todo o 2038documento aqui, mas colocar que o órgão ambiental competente tem que dar 2039ciência de todos os ônus tanto para o detentor quanto para o voluntário.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – No anexo,. No 2043anexo tem. Nós temos que olhar os anexos, no anexo não consta isso. Nos 2044anexos você tem todas as responsabilidades lá do cara.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Tem que colocar isso, tem que 2048colocar tudo isso aí. Tudo que é ônus, e onde o voluntário for assinar, ele tem 2049que ter ciência do que ele está assinando.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – É. E no caso 2053previsto no § 2°, se ele desistir ele tem que já comunicar ali mesmo. Tem que 2054conhecer aquilo lá no termo. Adilson.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Concordei com o 2058que ela mencionou porque o detentor tem prazo de 180 dias, o voluntário ficou 2059sem prazo. O voluntário vai ficar cuidando do animal o resto da vida.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Não. Está ali o 2063prazo. Ele vira detentor.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Uma pergunta aqui. Ele vira 2067detentor, agora uma pergunta, o órgão competente nos casos previstos terá o 2068prazo de 180 dias para proceder à realocação. Aí eu faço a pergunta, a pessoa 2069faleceu, a outra pessoa vai pegar aquele animal, mora em outro local, outro 2070Estado, onde é que esse animal vai ficar? "Eu quero levar para o meu Estado". 2071Já não pode, aqui não deixa. Então, o que vou ter que fazer? Vou ter de deixar 2072a casa durante 180 dias.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Anota aí que nós 2076vamos ter que ressalvar isso nos parágrafos que tratarem de transferência, que 2077já está ali inclusive, já está aí. Nós vamos tratar dele em seguida. Agora, antes 2078de entrar nele nós precisamos fechar essa questão do prazo. Esse prazo este 2079demasiado?

A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Eu vejo como bom esses 180 2083dias porque, primeiro, é um infrator, ele se interessou em ficar, ele não foi 2084obrigado, ele se interessou em ficar, ele tem conhecimento da legislação, 2085assinou.

2088A SR^a. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional) – Eu não coloco pelo 2089infrator, mas pelos animais e também pelo voluntário. Tudo bem, eu concordo 2090que ele assinou, vai ter sua responsabilidade, enfim. Agora, são 180 dias para 2091o voluntário também e aí são 180 dias de uma pessoa que não quer ficar mais 2092com esse animal. Nós estamos caindo na mesma preocupação que você 2093levantou quando a pessoa morreu.

2094

2095

2096**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) –** Eu só não entendi porque 2097está dizendo que ele não quer mais ficar com o animal. Lá num caso único ele 2098desistiu, era voluntário agora... "ah! Concordei e agora não quero mais".

2099

2100

21010 SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Só um pouquinho, 2102nós estamos indo e voltando. Mas o termo de depósito, tanto o termo quanto o 2103 termo de guarda não é obrigatórios, é concedido se ele aceitar. Então, é 2104 voluntário do próprio infrator ele guerer ficar. A colocação dela, você tem duas 2105 situações aqui, primeiro, tem a situação de risco aos animais no momento que 2106os animais ficam muito tempo lá, quer dizer, a pessoa não quer ou está 2107impedida, não tem condições de ficar mantendo, então nós mantemos o animal 2108lá é um risco aos animais. Isso é uma questão. A outra é que realmente vai ser 2109difícil, não é fácil você achar uma nova guarda e mandar os animais para lá. 2110Não é fácil. Então, esse prazo, assim, é um prazo que eu acho realmente muito 2111demasiado, mas eu entendo que não é simples achar uma solução para essas 2112coisas. Como também se coloca um prazo mais apertado nos força a achar 2113uma solução, porque 180 dias fica, meio que tem outras coisas na frente, eu 2114vou... Mas é não é? Não tem jeito, é assim que nós trabalhamos. Paciência. 2115180 dias são quatro meses. 120 dias, será que dava? Vocês que mais 2116 experiência aí em lidar com essas coisas? Até 120 dias até eu sou... Davi, por 2117favor.

2118

2119

2120**O** SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG) — Considerando, até ouvi o 2121comentário aqui, é isso mesmo, considerando que pressupõe-se que o 2122cadastro vai funcionar, de guarda, e que nós temos outras formas de 2123encaminhar que são as outras previstas na legislação, eu acho que 120 dias é 2124um bom tempo. Se o cadastro funcionar, até antes.

2125

2126

2127**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) –** Então vamos 2128manter 120 dias. Vamos agora então para o parágrafo seguinte, que trata da 2129transferência, aí tem inclusive essa questão aqui que o João levantou. A 2130transferência não autorizada do espécime sujeitará o responsável receptor às 2131censuras administrativas e penais. Ok. Mas não atende aquilo que ele colocou. 2132Cabe aí nesse artigo? Vamos ver... Como é o caput do artigo?

2133

2134

- **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) –** Na verdade isso é um artigo 2136funcionando como um alerta, é um artigo didático. Deixando claro que é 2137pessoal e intransferível e que caso seja feita não só quem alisou como o outro 2138se sujeita.

- **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) –** Eu só não sei se 2142ele é um parágrafo que cabe nesse artigo. Olha só o caput, primeiro que o 2143caput é só para pessoa... Só para depósito...

- **O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) –** Até caberia aqui. O caput fala que é 2147pessoal e intransferível, quer dizer, aí vem um parágrafo ressaltando que se for 2148realizada a transferência, sujeita-se às sanções.

- **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato** 2152**Grosso do Sul) –** É que talvez, como se aplica lá também ao caso de guarda, 2153do termo de guarda, não só termo de depósito, talvez isso possa estar num 2154artigo à parte, depois de se tratar nas disposições finais, depois de tratar 2155também da questão da guarda. Ou então vai ter que repetir nesse artigo para o 2156termo de depósito e no outro artigo que vai estar falando da guarda para o caso
- 2157a guarda.
- **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) –** Além dessa transferência, eu acho 2161que não deveria colocar sujeitará o herdeiro ás sanções administrativas. 2162Coloca... Eu acho que é o cancelamento do termo, era o cancelamento do 2163termo, aí ele pode entrar no crime ambiental, não nós dizendo.

- **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) –** Você está falando 2167no 4° ou no 5°?

- **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) –** Tanto faz. Onde tiver a sanção 2171administrativa.

- **O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) –** Essa 2175transferência é comentada em outros artigos aqui da norma várias vezes. É 2176óbvio que se o cara não tem autorização para... Nem para locomover, até para 2177locomover o bicho ele precisa de autorização, quiçá para mudar. Isso está 2178previsto mais à frente.

- **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** Eu vou chutar isso 2182lá para frente, para nós adirmos a discussão. Lá no final, aliás, para frente do 2183trabalho. Lá nas disposições. Coloca ele aí. Ok. No atendimento ao disposto

```
2184nos parágrafos, aí tem que rever os parágrafos, não é mais herdeiro, essa 2185figura não existe mais.
```

2188(Intervenção fora do microfone. Inaudível).

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Vamos lá então. 2192Bom, está resolvido, o não atendimento ao disposto nos parágrafos, vamos ver 2193quais são os parágrafos? Tem o 1º, 2º acho que não... É. 2º, tem que ter, 2194espera aí, volta lá para o 2º. Espera aí.

2197 (Intervenção fora do microfone. Inaudível).

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Eu acho que 2201como o Roberto Cabral falou, ficando só como parágrafo pedagógico, porque é 2202meio óbvio que se não cumprir o que está na norma, está sujeito às sanções 2203administrativas cabíveis.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Mas eu prefiro tirar 2207porque isso já não é uma Conama simples. Vamos tentar transformar ela num 2208pequeno filé, tirando essas sanções.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) - Olha o Art. 22, 2212está claro lá.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Está tudo aqui. 2216Mais didático do que ela aqui no final. Vamos passar para o artigo seguinte? 2217Vamos voltar ao art. 2º então, trazer aquelas contribuições do... Vou sugerir o 2218seguinte, dita todas aí para depois nós discutirmos todas. Enquanto isso eu vou 2219ao banheiro. (*Risos*).

2222(Pausa)

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Vamos retomar 2226aqui. São 12h00, nós vamos até... Vamos tentar ver se conseguimos... Eu vou 2227propor o seguinte, o que vier primeiro, ou nós fechamos o art. 1º todo, ou até 2228as 12h40. Concordam? 40 minutos. Duas coisas, ou nós fechamos o Art. 2º e 2229encerramos agora a parte da manhã, ou vai até as 12h40 e para "pra" o 2230almoço. 12h40, desculpa. 12h40. Então, está bom. Até 12h45. Vamos lá. Para 2231efeitos dessa Resolução, são adotadas as seguintes definições, animal 2232resgatado: animal sem identificação, de guarda ou posse, ferido ou acuado, 2233necessitando ser tratado ou realocado para sua salvaguarda ou da população.

2234Só que eu tenho uma consideração aí, animal, sem identificação, de guarda ou 2235posse. O ferido ou acuado é para o animal não só sem guarda, mas também 2236com guarda. Ou não?

2237

2238

2239(Intervenção fora do microfone. Inaudível).

2240

2241

2242**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) –** Não, mas você 2243resgata o animal que está sem guarda ou posse, e também quando ele está 2244ferido ou acuado. Esse ferido ou acuado é só se ele não tiver guarda ou se ele 2245também tiver guarda?

2246

2247

2248**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama)** – A ideia básica ali do resgatado é para 2249quando não tem alguém que é responsável por aquele animal, porque se tiver 2250alguém responsável por aquele animal, a pessoa pode acionar o Estado para ir 2251lá, o poder público, só que aí é uma entrega espontânea, aí não faz diferença 2252se o animal está ferido ou se não está, mas chamou alguém para ir lá e a 2253pessoa está assumindo a guarda ou posse daquele animal. No caso do 2254resgate, é o caso de ter um gambá em cima do meu telhado, ou tem um 2255macaco aqui na rua, ou seja, eu não tenho posse... Atropelado. Eu não tenho 2256posse desse animal.

2257

2258

2259**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) -** Ok. Vou abrir a 2260palavra vindo de lá para cá. Roberto? Não quer a palavra.

2261

2262

2263O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONCALVES (Governo do Mato 2264**Grosso do Sul) -** Ficou um pouco confuso porque, para começo, animal 2265resgatado... Primeiro a questão do que está sendo conceituado, animal 2266resgatado já está como se já tivesse realizado o regate, e o conceito é como 2267ele está tendo necessidade de ser, na verdade ele está conceituando a 2268necessidade de regate. Outra coisa, o ferido ou acuado, necessitando ser 2269tratado é o que foi colocado, ele pode estar de guarda de alguém, com 2270identificação e foi constatado que ele está sendo mau cuidado, que está ferido 2271e isso seria resgate também? Parece que não. Eu acho que se ele necessita 2272ser realocado para sua salvaguarda, talvez tenha que pensar um pouquinho 2273 melhor. Nós temos dentro dessa nova disposição da LC 140, nós estamos 2274temos que emitir, começamos a emitir a partir desse mês agora, apesar de que 2275já tinha também essa atribuição em alguns casos, aquelas autorizações para 2276captura, coleta e resgate de animais provenientes de licenciamento ambiental. 2277Aquilo também é animal resgatado, em que pese que ali você vai resgatar 2278animal para empreendimento hidrelétrico, por exemplo, para enchimento de 2279reservatório...

2280

2281

2282**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) -** Para efeito dessa 2283Resolução.

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 2287**Grosso do Sul) –** Ah! Perdão? Para efeito de Resolução. Eu gostaria de ouvir 2288então, os demais.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – O Roberto quer 2292falar, mas eu vou fazer essa rodada aqui que pode ter mais questionamentos 2293que o Roberto pode esclarecer. Então, Adilson.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Eu identificaria, 2297eu colocaria o mutilado, e depois queria só que o Roberto desse um pouquinho 2298mais, avançasse na questão do acuado.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Então, você propõe 2302ferido, mutilado.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Ferido, mutilado 2306ou acuado, aguardando assim o Roberto dar uma explanação sobre o conceito 2307do acuado.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Ok. João.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Vamos lá no meu entendimento. 2314Animal sem a identificação de guarda ou posse, ferido, multado ou acuado. 2315Então, são duas distinções diferenciadas. Agora, eu faço uma pergunta, se eu 2316tenho um animal, ferido, porque nós temos que ver essa parte de português 2317que é o que está dando confusão, se você tem um animal ferido, mutilado, mas 2318tem identificação de guarda, aí o animal não pode ser resgatado? Ele não é 2319animal resgatado?

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Animal apreendido. 2323Ali embaixo. O 3º. Eu vou seguir a sequência. Bom, tem algumas inscrições 2324que estão sendo feitas. O protocolo que o Bráulio instituiu exige que baixem aí 2325depois o... Para poder orientar. Lisiane.

A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Eu fiquei na mesma dúvida 2329porque se o animal não está ferido, nem mutilado, acudo, no caso de filhote, 2330ele não se sente nem acuado porque não tem nem como se sentir. Ele não 2331está em nenhuma das situações ali, por causa daquela vírgula, ele é um 2332animal, ele não necessariamente tem que estar ferido, mutilado u acuado, ele 2333pode ser um caso de resgate, apareceu no meio da rua. No caso de uma

2334Caturrita ela simplesmente apareceu, ela não estava nem ferida, ela 2335simplesmente na hora ela estava atordoada, aí as pessoas pegaram e pediram 2336para nós resgatarmos o animal e fazer alguma coisa com ele. Eu acho que ali 2337que ficou mal, porque, aquela nossa proposta de pegar esses animais que não 2338estão nem feridos e nem nada, mas simplesmente estão fora do ambiente, por 2339alguma maneira que ninguém sabe, acho que deveria entrar aí.

23402341

2342**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) –** O Fórum do Ambiente foi a dificuldade 2343de determinar, e para evitar uma situação, por exemplo, eu estava 2344considerando ali, mas eu já estou vendo que precisa mesmo ter uma boa 2345melhora na redação, porque é para todo mundo entender. Nós estamos 2346considerando ali o acuado e o ferido no sentido amplo. Então, no seguinte 2347sentido, se eu tenho uma Arara, igual teve pousada lá nas árvores do Ibama, 2348ela não está acuada porque ela pode sair. Se tem uma Caturrita ou mesma 2349Arara no chão, de uma certa forma ampla ela está acuada porque ela não 2350consegue sair dali, mesmo que não tenha ninguém em cima dela ou fazendo 2351alguma coisa, o animal está numa situação periclitante. Da mesma forma um 2352filhotinho, como ele também não vai conseguir sair, se virar, etc., ele estaria ou 2353acuado, ou retido num ambiente, mas a ideia é essa, pode não estar escrito 2354dessa forma, mas a ideia é essa, estaria retido num ambiente que não é o 2355adeguado para ele, que ele não vai conseguir se manter, se virar é uma coisa,. 2356Ele precisaria ser resgatado daguele local. A ideia seria essa. A diferença em 2357sentido amplo da entrega espontânea é a pessoa tem a posse do animal, eu 2358 estou solicitando... Só para fazer a coisa, e o do animal aprendido, se eu tenho 2359a definição, se eu consigo identificar a quarda ou posse do animal, mesmo que 2360eu tenha que ir lá para retirar o animal, aí eu estou apreendendo. Ele pode 2361estar ferido, pode estar bem ou o que for, mas se eu identifiquei a guarda ou 2362posse é apreensão.

23632364

2365**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) –** Eu vou fazer uma 2366sugestão aqui antes de voltar a palavra. Eu tiraria o ferido, mutilado ou acuado, 2367tiraria, colocaria animal, significação de guarda ou posse, necessitando ser 2368tratado ou realocado para sua salvaguarda ou da população. Porque isso está 2369criando uma polêmica. João.

2370

2371

2372**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) –** Eu seria mais radical ainda, eu 2373tiraria sem identificação de guarda ou posse.

2374

2375

2376**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) –** Entra na 2377apreensão.

2378

2379

2380**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) –** Não. Porque da apreensão é só de 2381guarda ou posse legal, se tem um animal que está precisando mesmo... Um 2382animal silvestre que ele tem posse, ele está legal, ele tem tudo certinho, mas

2383ele necessita ser realocado para sua salvaguarda ou da população, você não 2384vai poder fazer nada.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Mas aí eu acho que 2388essa Resolução não abrangeria isso não. Acho que para entrar na casa pessoa 2389você tem que ter uma ordem judicial para entrar e resgatar o animal.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – O meu medo é nós sobrepormos, 2393ter uma sombra entre os diversos conceitos. A ideia ali pelo menos que eu 2394entendi é que tem conceitos que não se sobrepõem.

O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG) – Talvez depois de animal, nós 2398colocarmos recuperado, animal recuperado ou recolhido, alguma coisa assim. 2399Ali é definição. O que é a definição de animal resgatado? É animal que foi 2400recolhido, animal que foi... E a partir daí nós construirmos a situação e chagar 2401no que está abandonado, no que está em local fora do seu ambiente, mas ele 2402foi recolhido ou foi recuperado.

A SRª. MARIA DE NAZARÉ B. LIMA (Anamma Região Sul) – Porque assim, 2406se o animal está legalizado, e tem alguma coisa caracterize que ele precisa ser 2407retirado daquele ambiente, eu acredito que tem outras legislações, leis de 2408crimes ambientais, os maus-tratos e tudo mais que possa ser utilizado para 2409resgate desse animal, não sei se caberia realmente aqui.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Esse animal 2413 resgatado ali pelo teor do efeito da Resolução era para aquele que foi para o 2414 CETAS, aqueles já estão nas CETAS em tratamento, ele ainda não necessitou 2415 ser tratado e que vai buscar um termo de guarda, ou aqueles que iriam para 2416 um CETAS, no caso do gambazinho, mas que não tenha esse CETAS para 2417 recolher todos esses animais. Eu não sei se o termo, aí é uma questão verbal, 2418 temporal, recolhido necessitando, mas ele já está em tratamento, não sei se 2419 isso faz diferença. Porque ele já está em tratamento no CETAS.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Eu acho que esse, 2423 recolhido não precisa porque resgatado já está ali. Eu colocaria animal não 2424 recolhido, sem identificação de guarda ou posse, tira esse gerúndio aí, põe que 2425 necessita; que requer tratamento ou realocação, tratamento ou realocação, 2426 cuidados ou realocação, para sua salvaguarda ou da população. Pronto. Acho 2427 que está ok. Podemos passar ao Inciso II? Animal de entrega espontânea. 2428 Animal que estava sob guarda ou posse de pessoa que voluntariamente, em 2429 momento distinto da ação policial ou fiscalizatória se direcionou... Tira esse 2430 direcionou, não precisa. Acionou o poder público visando a entrega do 2431 espécime.

```
2433
```

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Guarda ou posse de pessoa física 2435ou jurídica.

2438(Intervenção fora do microfone. Inaudível).

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Animal que estava 2442sob guarda ou posse de pessoa voluntariamente, em momento distinto, se é 2443voluntariamente precisa ter um momento distinto? Precisa?

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Porque nós enfrentamos discussão 2447sobre isso em vários pontos, que a polícia ou Ibama bateu na porta, qualquer 2448ação fiscalizatória a pessoas: "estou te entregando o animal agora".

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Está certo, entendi. 2452Acionou...

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Prontamente (*Risos!*), "estava saindo 2456para te entregar". (*Risos*).

2460público visando a entrega do espécime. Ok. Do ou dos, pode ser mais de um. 2461O animal. Está bom. Isso. Ok. Fechou. Então, vamos ao inciso III. Animal 2462apreendido. Animal oriundo de guarda ou posse ilegal, cujo infrator foi flagrado 2463durante ação policial ou de ação de fiscalização. Acho que nesse caso, vamos 2464colocar em todos animal silvestre para poder... Que tem hora que nós ficamos 2465pensando em cachorro, gato. Pode deixar como está aí, animal resgatado, mas 2466ai na definição, animal silvestre. Aí nesse caso vai caber vírgula, animal 2467silvestre recolhido, agora animal silvestre, esse também não precisa. Aí precisa 2468ou não? Acho que não. Precisa não.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Já dizendo que eu concordo com o 2472três e o cinco tem que estar antes do quatro.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Porque embaixo 2476não está citado não é? Entendi. Vamos gravar Maria.

A SRª. MARIA DE NAZARÉ B. LIMA (Anamma Região Sul) – Só como 2480sugestão para que mantenhamos a nomenclatura. Sempre a mesma 2481denominação ali em cima está ação policial ou fiscalizatória, que se

2482mantenham no inciso II, e no inciso III que se mantenha também. Em momento 2483distinto de ação policial ou fiscalizatória, ou fiscalização, ficaria fiscalizatória.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Estamos no quarto. 2487Termo de Depósito Doméstico Provisório, TDDP, termo de caráter provisório 2488concedido ao infrator depositando com ele o animal objeto da infração quando 2489não houver destinação ou guarda possível.

A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Eu não sei se é quando ou 2493enquanto não houver.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Destinação ou 2497termo de... Bom, aí são duas coisas. Enquanto não houver destinação ou 2498guarda. Termo de caráter provisório, concedido ao infrator, depositando com 2499ele animal objeto da infração. Nós sempre temos que evitar gerúndios no texto 2500legislativo, se nós conseguirmos encontrar algo que substitua é melhor. Pode 2501ter, mas é sempre bom evitar. Não é depósito. Vamos fugir desse termo 2502depósito. Que mantém... Tem razão. Que deposita com ele animal objeto de 2503infração, enquanto não houver destinação ou guarda possível, aí tem aquela 2504questão com o infrator. Que deposita com ele animal objeto de infração, 2505enquanto não houver destinação ou guarda possível, aí tem aquela questão 2506do... Será que vamos tratar aí, porque nós já tratamos embaixo. Não precisa 2507tratar aí. Porque nós colocamos esse termo aí em substituição ao termo que foi 2508fiel depositário.

2511 (Intervenção fora do microfone. Inaudível).

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Mas acho que não 2515vai precisar colocar aí não porque nós já tratamos lá embaixo, nós já criamos 2516a...

2519(Intervenção fora do microfone. Inaudível).

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) –Vamos gravar então 2523Robert. Vamos gravar. Você está falando já um bocado aí, vamos gravar.

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 2527**Grosso do Sul) –** Que se entender que não é muito preciosismo para colocar a 2528questão do fiel depositário aí dentro desse conceito do Termo de Depósito 2529Doméstico Provisório, poderia se pensar ali, termo de caráter provisório, 2530concedido ao infrator, em geral decorrente de um termo de fiel depositário.

```
2532
```

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Está escrito 2534parágrafo específico?

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Não precisa repetir 2538o verbo depósito e deposita, não podemos colocar manter não? Fica tão feio 2539esse termo deposita. Que mantém com ele animal objeto de infração, enquanto 2540não houver destinação ou guarda possível.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Eu tirava entre vírgula tudo. Termo 2544de caráter provisório, concedido ao infrator, enquanto não houver destinação 2545ou guarda possível. Quem mantém com ele animal ou objeto de infração, já é 2546infração porque ele é infrator, se nós estamos tratando de animais silvestres 2547apreendidos no documento inteiro. Então, a infração, é porque ele está com 2548animal silvestre apreendido.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Mas aí você não 2552explicou o que é um termo de depósito.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Então coloca para manutenção do 2556animal.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Eu prefiro manter 2560porque assim não está esclarecido o termo de depósito se tirar. Que está só 2561dizendo que foi considerado infrator. Acabou.

2564A SRª. MARIA DE NAZARÉ B. LIMA (Anamma Região Sul) — Uma sugestão 2565poderia ficar assim, não necessariamente assim, mas termo de caráter 2566provisório que concede ao infrator o depósito, a posse do animal enquanto não 2567houver destinação ou guarda possível. Porque aí tira esse que mantém com 2568ele animal ou objeto. Termo de caráter provisório que concede ao infrator a 2569posse provisória do animal.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Concede ao infrator a posse...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – É porque tem 2576provisória em dois lugares... Deixa-me ler, termo de caráter provisório, que 2577concede ao infrator a posse provisória. Então assim, um dos dois nós podemos 2578tirar.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Sugestão. Mudar posse para guarda, 2582para ficar bem caracterizada...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Vai confundir com o 2586outro.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) -Ah! Vai confundir com o outro. Tudo 2590bem.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – E até porque tem 2594guarda logo em seguida ali. Deixa posse mesmo.

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 2598**Grosso do Sul) –** Que foi suprimido ali a expressão que atrelava esse animal 2599ao auto de infração, que eu acho que talvez devesse constar ainda. Conceder 2600ao infrator a posse do animal objeto do auto de infração, que é o que estava lá. 2601Você pode destinar um outro animal que não seja objeto de infração.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Eu acho que é interessante o que o 2605Roberto falou para justamente isso, ficar bem claro que é o animal objeto da 2606infração dele, que ele cometeu, não tem nenhuma possibilidade de alguém 2607imaginar que pode ser TDDP para outro... É absurdo, mas depois alguém abre 2608a possibilidade. Alguém imagina uma coisa dessa e entrega para o... 2609

26110 SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – São tantas 2612 situações que você tem hoje, você dar jeito em animal, o cara entrega um por 2613 infrator é bem possível. Então, termo de guarda provisório que concede ao 2614 infrator a posse do animal, objeto do auto de infração, enquanto não houver 2615 destinação ou guarda possível. Está bom. Termo de guarda de animal silvestre, 2616 TGAS, termo concedido, também é provisório. Termo de caráter provisório que 2617 concede à pessoa física ou jurídica, tira o cadastrada aí, deixa só pessoa, lá 2618 embaixo vai dizer, lá embaixo nós vamos estar dando a regra para isso. Termo 2619 de caráter provisório que concede à pessoa a guarda do animal... A pessoa 2620 voluntária. Lá embaixo nós vamos dizer que ele é cadastrado

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 2624**Grosso do Sul) –** Eu acho importante fazer constar ali a pessoa voluntária, até 2625para quem não conhece, que vai ver a Resolução, pega até o jornalista quando 2626começa a divulgar esses atos novos, ele vai lá no conceito e fala a pessoa 2627pode se voluntariar agora para ter guarda de animal silvestre. A pessoa 2628voluntária. Acho que valeria a pena fazer constar lá. Depois embaixo vai estar 2629explicando que esse voluntário vai ter que ser cadastrado. 2630

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Lá embaixo você 2633vai colocar essa questão do cadastro e tudo mais. Só uma pergunta antes de 2634passar a palavra... Tudo bem... Adilson, depois Lisiane.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Só estou 2638implicando um pouquinho porque o autuado vai ganhar a posse e o voluntário 2639ganha a guarda. Trocar posse por manutenção. Em cima.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Lá no Inciso IV lá, 2643Danilo, na segunda linha, a manutenção do animal. Ok. Lisiane.

A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Parcialmente você comentou, 2647mas eu não concordo que não conste aí o cadastro, porque se não assim, a 2648pessoa que lê ela automaticamente ela se acha uma voluntária e já vai direto 2649no órgão ambiental: "olha eu quer ser voluntária", vai na prefeitura, vai no 2650Estado. Eu acho que teria que frisar a palavra cadastro aí, não é qualquer 2651pessoa interessada.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Se ele vai assim 2655cabe ao agente público dizer: "então, meu amigo, está aqui a Resolução você 2656tem que cumprir isso, tem que se cadastrar".

2659 (Intervenção fora do microfone. Inaudível).

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Então, tendo 2663 caráter provisório que concede à pessoa, devidamente cadastrada no órgão 2664 ambiental competente, a guarda do animal...

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Eu acho como já é termo de 2668guarda de animal silvestre, eu acho que teria que tirar aquela guarda do 2669animal, porque já é o termo, nós estamos repetindo. Retirar isso aí concede à 2670pessoa... Se ele está querendo um termo de guarda, é um termo de guarda de 2671animal silvestre. Termo de caráter provisório, que concede à pessoa 2672devidamente... No texto falta alguma coisa. Porque é guarda do animal gente. 2673Eu entendo, olha só, nós estamos explicando o termo de guarda.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – O objetivo da 2677situação é explicar o termo que está lá em cima, está lá expresso. Se nós não 2678colocarmos o texto fica fracionado, não está explicando lá em cima.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Está lá em cima. Tudo bem. Agora, 2682eu não entendi o entrega espontânea ou apreensão como prioridade ao TDDP. 2683Eu não entendi o português.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Ali foi a tentativa de deixar claro porque 2687como nós estávamos falando que a guarda não é a destinação, o TDDP não é 2688a destinação, então não adiantaria colocar quando não forem possíveis outras 2689destinações, apenas isso, porque aí o TDDP poderia ser prioritário à guarda. 2690Foi uma maneira de deixar claro que a guarda é prioritária ao TDDP. Se eu que 2691fui o infrator e você que está como voluntário no termo de guarda, o animal vai 2692para você e não para mim.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Só tem uma coisa, 2696aqui nesse momento nós conceituamos os termos e lá embaixo nós vamos 2697dizer que ele é prioritário, e vai colocar uma sequência, não sei se cabe aqui 2698estarmos colocando isso. Aqui é só explicação. Eu proponho tirar ali: auxiliar a 2699visando na manutenção de espécime, que isso já está óbvio. Tirar isso aí. 2700Deixa até espécimes. Oriundo... Ele mantém a guarda do animal oriundo de 2701resgate, entrega espontânea ou apreensão. Essa prioridade. É isso que eu 2702estava dizendo, lá embaixo é que vai dizer isso. Enquanto não houver 2703destinação possível. Acho que aí cabe

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Lembra que ontem tínhamos proposto 2707justamente por causa dessas questões nós tínhamos dito inicialmente que teria 2708aquela hierarquização, aí depois nós não fizemos um artigo de hierarquização. 2709Nós teríamos que então em algum momento.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – A Conama não é 2713destinação, a Conama só de termo de guarda e termos de posse.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Mas, aí nós teríamos que em algum 2717momento voltar porque nós não temos nenhum momento agora essa 2718hierarquização de guarda acima de TDDP.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Acho que já 2722descemos, hoje mesmo acho que nós já fizemos. Olha o art. 3°. Vê o próximo. 2723Artigo 4°. Aí. Será concedido quando a decisão final sobre o auto de infração e 2724termo de apreensão, observando ao que se delimita essa Resolução.

2727(Intervenção fora do microfone. Inaudível).

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Pode colocar assim, a critério do 2731órgão ambiental competente... Como são os termos mesmo? Deverá ser 2732dada... Porque aí segue aquelas duas siglas ali.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Nós já escrevemos 2736isso em algum lugar. Vê o Artigo 1º lá. Sabia que nós tínhamos escrito. Ou a 2737guarda, está vendo? E do termo de depósito doméstico provisório de animais 2738apreendidos, na impossibilidade de justificar e efetivar a destinação ou a 2739guarda. Está lá já. Volta lá e podemos tirar.

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 2743**Grosso do Sul) –** Lá no conceito de termos de guarda, como a guarda não é 2744uma destinação, ficou claro agora ali também, tem que alterar aquela última 2745frase lá, quando não forem possíveis outra destinação. Tem que alterar essa 2746frase conforme estava lá em cima.

A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Eu vou pegar o microfone 2750porque eu estou há meia hora com a mão levantada para dizer que tem que 2751repetir ali embaixo.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Enquanto não houver destinação 2755possível, coloca no debaixo ali.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Termo de guarda 2759de animal silvestre, termo de caráter provisório que conceda a pessoa, essa 2760pessoa não tem crase não porque é a pessoa indefinida. Devidamente 2761cadastrada no órgão ambiental competente... Vamos ler para fecharmos. 2762Termo de guarda de animal silvestre, termo de caráter provisório, que conceda 2763à pessoa devidamente cadastrada no órgão ambiental competente, a guarda 2764do animal oriundo de resgate, entrega espontânea ou apreensão, enquanto 2765não houver destinação possível. Fechou. Só estou em dúvida se tem ali a 2766crase. Tem crase? Tem crase sim.

2769A SRª. MARIA DE NAZARÉ B. LIMA (Anamma Região Sul) – Em relação ao 2770Inciso IV, o Termo de depósito doméstico provisório é um termo de caráter 2771provisório que concede ao infrator a manutenção do animal... Ficou incompleto. 2772Que concede ao infrator a manutenção do animal em sua posse. Então, 2773manutenção do animal de alguma forma, em algum lugar, com alguém. Aí não 2774está bem entendido. Termo de caráter provisório que concede ao infrator a 2775manutenção do animal. Acho que ficaria em sua responsabilidade, em sua 2776posse. Isso aí está concedendo a que o infrator permaneça com o animal. 2777Então, por isso que eu falei que não está claro.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Só apreendido, 2781animal de entrega espontânea é o de baixo. Termo de caráter provisório que 2782concederá ao infrator a manutenção do animal, objeto do auto de infração 2783sofrido, atende? Objeto do auto de infração sofrido, sob sua responsabilidade 2784então.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Sob sua 2788responsabilidade pela manutenção.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Não. Não. 2792Manutenção do animal sob sua responsabilidade, depois de animal ali, sob sua 2793responsabilidade, objeto do auto de infração sofrido, para dizer que é o dele. 2794

A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Eu acho que teria que ter 2797uma vírgula, porque na verdade antes dele ser autuado e ter esse termo, ele 2798não estava sob a responsabilidade, ele não era responsável pelo animal, 2799estava numa ilegalidade. Passa a ter sob sua responsabilidade depois.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Vamos inverter, 2803vamos tirar o termo responsável e vamos colocar ali antes, concede ao infrator 2804a responsabilidade pela manutenção do animal. Vamos colocar assim que 2805resolve. Termo de caráter provisório que concede ao infrator a 2806responsabilidade pela manutenção do animal... Tira o A, tira o sob, do animal 2807objeto de auto de infração sofrida, ou enquanto não houver à administração 2808guarda possível.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Nada de mais, a 2812guarda do animal oriundo, respeitando Incisos I, II, III, a guarda do animal 2813resgatado, entregue espontâneo ou aprendido, porque nós lá em cima falamos 2814do animal resgatado, do animal entregue, não oriundo. Inciso V, ao invés de a 2815guarda do animal oriundo, a guarda do animal resgatado. Porque nós definimos 2816o animal resgatado, apreendido e entregue, não o animal oriundo.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Resgatado, 2820entregue espontaneamente ou apreendido. Termo de caráter provisório que 2821concederá ao infrator a manutenção do animal, objeto do auto de infração 2822sofrido... Está certo.

2825(Intervenção fora do microfone. Inaudível).

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – São dois infratores, 2829ele e o vizinho, estou falando do texto, do português, esse animal é aprendido

2830é de quem? Estava se posse de quem? Do infrator ou do vizinho dele que 2831também era infrator?

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Acho que nós já estamos entrando, 2835em um preciosismo gigantesco porque quem vai dar o animal é o órgão 2836ambiental. Então, se ele fez a infração e ele sabe que é o animal aprendido, ele 2837sabe qual é o animal que ele vai dar para a pessoa, ele não vai pegar o animal 2838do vizinho e trocar com outro, porque aí é uma... Acho que ele está entrando 2839num preciosismo gigantesco em relação... Só se o vizinho em conchavo com o 2840órgão ambiental competente denunciar o vizinho e ele, para depois trocar os 2841animais.

A SRª. MARIA DE NAZARÉ B. LIMA (Anamma Região Sul) – Foi justamente 2845por isso que eu tinha falado da ordem inversa. É um termo de caráter 2846provisório, que concede a manutenção do bicho com o infrator, aí quando diz 2847assim, a responsabilidade pela manutenção do animal apreendido, aí já não diz 2848que tem que estar necessariamente naquelas mesmas condições, na casa 2849dele, está dizendo que ele vai manter, mas em outro lugar não com ele.

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Termo de caráter provisório que 2853concede a manutenção do animal aprendido, a responsabilidade ao infrator.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Na 2857responsabilidade do infrator. A manutenção do animal aprendido, a 2858responsabilidade ao infrator, aí resolve. Aí está mais claro. Podemos fechar. 2859Passou sete minutos do horário previsto.

2862A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do 2863DConama) – Marcelo, você não vem a tarde? Só para os de fora saberem e 2864tentarmos organizar a questão da agenda do Conama como um todo. A tarde o 2865Cleber vindo nós temos quórum. É isso? E aí a Lisiane que é a vice continua 2866tocando. João Carlos, você vem?

O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Não, vou ter que ir para o ICMBio. 2870

A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do 2873**DConama)** – Aí continua tendo quórum? Com o Cleber continua. Então, nós 2874vamos fazer ligações agora grandes para que ele venha. Nós vamos insistir. 2875Porque como nós temos um titular e dois suplentes a pessoa tem que vir com o 2876ofício que mude a representação.

2879O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) - Só tem o Cleber no MAPA?

2882A SRa. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do 2883 **DConama) –** Só. A porque é primeiro Ministério da Pesca e Aquicultura, depois 2884é o MAPA e depois tem outro suplente.

2885

2886

28870 SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Primeiro o Davi, 2888depois a Daniele que é suplente e depois o Cleber que é o segundo suplente. 2889

2890

2891A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora 2892**DConama) –** Mas agora na hora do almoço nós vamos insistir com ele. A outra 2893coisa é, vocês estão caminhando super bem, eu sei que está todo mundo com 2894os seus... Eu estou olhando para o Marcelo agui que eu já sei. Com milhões de 2895 coisas para resolver, mas eu gostaria de perguntar se seria possível uma outra 2896reunião no começo de dezembro, porque se não fizer no começo de dezembro 2897isso só vai para fevereiro, aí enfim, pode que tenha havido mudanças, a 2898discussão pede o ritmo. A proposta nossa seria assim, na semana de 3 a 7 ou 2899na semana que vai de 9 a 14 de dezembro. Por que... 3 a 7 Costuma dar 2900quórum melhor. Vamos deixar marcado, porque aí o Marcelo... Eu queria era a 2901tua concordância. Dois dias, porque nós já víamos que vocês estão 2902caminhando bem e que é melhor dois. Quinta feira a tarde e a sexta o dia 2903 inteiro. Não. Porque guem vai embora de viagem costuma preferir numa sexta 2904feira num horário mais cedo. Então, a tarde da sexta feira nós rendemos pouco, 2905por isso que temos que começar na quinta de manhã.

2906

2907

2908O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Só uma explicação também. É final 2909de legislatura e dezembro aqui vai estar uma loucura. Então, os melhores dias 2910eu vou dizer agora, 3 e 4 porque tem vaga de avião segunda feira de manhã, e 2911no dia 4 o problema é a vinda e não a volta.

2912

2913

2914**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) -** Eu ia pedir justamente isso. 3 e 4 2915porque de 6 a 13 vai ter reunião da DIPRO.

2916

2917

29180 SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) - Então, Rio de 2919Janeiro, Mato Grosso, Anamma, vocês já se organizem. Então, 3 e 4, pode 2920ser? Então, vou fazer um pedido para o restante, que não João e Marcelo, que 2921 realmente retorne a tarde. Qual o horário Lisiane? Que nós marcamos? 14h00 2922e a próxima já fica agendada para 3 e 4. Ok.

2923

2924

2925(Intervalo para o almoço)

2926

2927

2928A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Boa tarde a todos. Vamos dar 2929início, então, a análise da resolução, da proposta de resolução, agora, na parte

2930da tarde. Nós tínhamos parado... Vamos ver onde nós tínhamos parado. É. 2931Agora começa a entrar a parte, realmente, do cadastro.

2932

2933

2934(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).

2935

2936

2937A SRa. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) - É, agora a coisa complica. 2938Agora a coisa complica. (Risos!) (Intervenção fora do microfone. Inaudível.) 2939Vamos lá. Art. 5°. Fica o Ibama em articulação com os órgãos integrantes, 2940Sisnama, obrigado a instituir cadastro nacional de depósito doméstico 2941 provisório e guarda voluntária de animais silvestres, visando identificar e 2942habilitar pessoas físicas e jurídicas interessadas em depósito doméstico 2943 provisório ou na guarda de animais silvestres, mediante o ato administrativo 2944específico. Ainda tem uma série de correções, mas... De discussões agui, mas, 2945alguém quer iniciar? Eu acho assim, em relação ao que nós estamos fazendo 2946antes, primeiro vem a guarda, depois vem o depósito, para início, não é? Tem 2947que alterar. E a questão de visar e identificar as pessoas físicas interessadas. 2948Eu já tinha colocado isso antes, esse interesse, eu acho que fica muito sutil 2949para o infrator, que parece que nós estamos assim, elevando ele na mesma 2950qualidade que do guarda, da pessoa que vai receber, de uma maneira 2951 voluntária. Eu não sei se o grupo tem o mesmo entendimento, mas eu vejo 2952assim, nós estamos botando no mesmo patamar o infrator e a pessoa 2953 voluntária. Então, para a parte de redação também. Por gentileza, Adilson.

2954

2955

2956**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) –** Consigo ver, a 2957correção, consigo ver dois cadastros, não sei, claro, na hora do sistema, 2958obviamente pode ficar a mesma coisa, o cadastro daquela pessoa que está 2959interessada em ser guardião, é um cadastro e o cadastro daquelas pessoas 2960que estão com o animal como fiel depositário, que se transformarão em 2961depositários domésticos provisórios, cadastros em separados.

2962

2963

2964**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato** 2965**Grosso do Sul) –** Roberto, Mato Grosso do Sul. De qualquer maneira, mesmo 2966esse que está com o senhor depositário, eu entendo que ele é voluntário, ele 2967não é obrigado a pegar um termo de depósito doméstico de animal silvestre. 2968Então, nos dois casos, eles, realmente, estão interessados.

2969

2970

2971A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) — Não, eu tenho esse 2972entendimento também, só que, em termos mais didáticos, eu acho que nós 2973poderíamos chamar outra palavra, até se nós chegarmos a uma conclusão de 2974que são dois cadastros, que até podem interagir ou não, mas esses dois 2975cadastros, de repente, nós podemos mudar a palavra interessado para outro 2976nome.

2977

2978

A SRª. DANIELLE BLANC (MPA) – Danielle, Ministério da Pesca. Só uma 2980colocação. No termo de ser o mesmo dois, poderia ser o mesmo cadastro com 2981classes diferentes, apenas o item, mas as informações constantes, acredito eu, 2982que são as mesmas para os dois.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Roberto Cabral, Ibama. Se nós 2986colocássemos, infrator interessado em firmar e TDDP e voluntário em firmar o 2987Termo de Guarda, se utilizasse esses termos?

2990A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) — Vamos já colocando ali, por 2991escrito, essas ideias, para depois chegar a um texto final. Então, fica a 2992disposição dos órgãos integrantes, SISNAMA, no (...), visando identificar e 2993habilitar pessoas físicas... Por que, inclusive, aqui, olha, não é só... Esse 2994cadastro também vai ter pessoal técnico, não é? Onde é que ficam essas 2995pessoas técnicas que vão atuar? Eu acho que está muito explicadinho nesse 2996art. 5°, de repente, nós poderíamos só colocar que ele fica obrigado a instituir 2997esse cadastro e depois, nos parágrafos, talvez, nós pudéssemos diferenciar. 2998

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Roberto Cabral, Ibama. Sobe um 3001pouquinho para nós vermos os parágrafos. Pensando nisso, talvez desse para 3002colocar. Fica obrigado a instituir o cadastro... Isso. O cadastro para firmar... 3003Cadastro das pessoas que firmam o TDDP e o Termo de Guarda. E nos 3004parágrafo, as pessoas, técnicos.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Adilson, Rio de 3008Janeiro. Não ficou claro se é um cadastro, porque, às vezes, está lá com o "E", 3009parece que é um cadastro único, para as duas coisas.

A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Lisiane, Mira-Serra, 3013Mover/Mira-Serra. É que no § 2º fala, "os profissionais habilitados com 3014interesse em realizar os procedimentos regulamentados nessa resolução, 3015também deverão se cadastrar objetivando o credenciamento". Onde é feito 3016esse cadastro? É no mesmo ou é em outro? Nós temos dois ou três cadastros? 3017

3019(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).

A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Por favor, falem no microfone. 3023

A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA) — Danielle Blanc, Ministério da Pesca. 3026Entendo eu, que o cadastro é único com diferentes categorias, a pessoa vai 3027entrar lá como guardião, como depositário provisório, em categorias diferentes 3028e o profissional veterinário, todos vão ter que se cadastrar lá, cadastra, a classe

3029dele é veterinário responsável. Não, um exemplo, é porque eu cheguei agora, 3030até peço desculpa a todos, que talvez eu faça algumas perguntas... Só 3031aproveitando aqui, lembrando na mesma redação, aproveitando que eu estou 3032com a palavra, lembrar a questão do obrigado, se nós podemos, em uma 3033resolução Conama, obrigar alguma instituição, mesmo sendo o Ibama, a fazer. 3034Então, talvez, teria que substituir essa palavra.

A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) — Talvez colocasse assim, 3038deverá o Ibama, em articulação com os órgãos...

Grosso do Sul) – Roberto, Mato Grosso do Sul. Em que pese que o cadastro 3043vai estar registrando as questões relativas ao Termo de Depósito, o Termo de 3044Guarda, as pessoas, os técnicos, consultores, o que for, ele é um cadastro 3045para concessão dos termos, do Termo de Depósito e do Termo de Guarda, 3046para isso, se botar ali, obrigado... Integrante do SISNAMA, obrigado a instituir 3047cadastro nacional para concessão de termo de depósito doméstico provisório e 3048termo de guarda voluntária de animais silvestres, poderia parar ali, aí depois, 3049nos parágrafos, poderia falar, para o termo de depósito voluntário, depósito 3050doméstico para termo de guarda, ia tratando de cada um em um parágrafo, em 3051separado.

O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG) – Davi do CNCG. Eu também 3055concordo que essa questão do § 2º são os profissionais habilitados, eles vão 3056participar dessa questão dos dois termos. Ou nós vamos ter que colocá-los em 3057um artigo separado ou aí, como eu estou entendendo que o cadastro é um só, 3058é dividido em fases. Então, ali naquele, ficou Ibama em articulação e ali colocar 3059também os profissionais.

3062A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Vamos só fazer uma proposta 3063de redação. Então, deverá... Vamos só... Vamos colocar como nós estamos... 3064Até o que já houve aqui, de discussão e depois nós continuamos em cima. 3065Deverá o Ibama e a articulação com os órgãos integrantes, o SISNAMA, a 3066institu... Liberar, instituir, obrigado, risca o obrigado a. instituir cadastro 3067nacional... Guarda voluntária, primeiro.

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 3071**Grosso do Sul) –** (*Fala sobreposta*) Eu sugeria para concessão... Para 3072concessão do termo você vai precisar contemplar aqueles profissionais 3073habilitados também, vão estar tudo dentro do mesmo cadastro. Então, (*Fala* 3074*sobreposta*) isso.

A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Então, é, instituir... Pode dar 3078tua redação, por favor.

```
3079
3080
```

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 3082**Grosso do Sul) –** Instituir cadastro nacional para concessão do termo de 3083depósito... Do termo, não é?

A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Então, vamos botar a guarda 3087antes.

O SR. ROBERTO R. MACHADO GONÇALVES (MS) É. Bota primeiro o termo 3091de guarda voluntária, no início. Para concessão do termo de guarda 3092voluntária... Teria que citar logo aí, Lisiane, mais silvestre ou deixa só no final? 3093Termo de guarda voluntária e do termo de depósito doméstico provisório de 3094animais silvestres.

A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Tira visando em diante.

O SR. ROBERTO R. MACHADO GONÇALVES (MS) É, daí para frente tira.

A SR^a. **LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – E isso, eu acho que poderia, 3104depois nós vamos colocar em outros artigos que nós disciplinamos os 3105profissionais habilitados, nós vamos colocar o infrator e depois o voluntário.

O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG) – Davi. Continuando ali, só 3109questão de proposta, depois de animais silvestres, também identificar pessoas 3110habilitadas, trazer um pouco do § 2º para uma vírgula depois do final ali.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Adilson, Rio de 3114Janeiro. Eu deixaria, só trocaria, talvez, um pouquinho da redação do § 2º, o 3115cadastro... Também deverá constar... No cadastro, tal...

A SRª. **LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – É porque ele colocou bem, o 3119Roberto, porque ali é para concessão, para concessão desse termo você vai 3120ter que ter o profissional, também, cadastrado. Então, a concessão de termo 3121envolve tanto o infrator quanto o voluntário, mais o profissional, aí nós vamos, 3122agora, nos parágrafos...

A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA) – Danielle, Ministério da Pesca. Sugestão, 3126talvez, fazer um parágrafo só para colocar isso, deverão ser cadastrados, 3127deverão realizar o cadastro...

```
3129
3130(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).
3131
3132
3133A SR<sup>a</sup>. DANIELLE BLANC (MPA) – Não, fala só os profissionais habilitados, é
3134porque nós cortamos lá, a primeira parte. Então, nós colocaríamos assim,
3135deverão estar cadastrados... Aí quem? O voluntário, não sei como chama. Um,
31360 outro e o outro, entendeu? Nós colocaríamos em um parágrafo só quais os
3137que teriam que se cadastrar. Exatamente.
3138
3139
3140(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).
3141
3142
3143O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) - Seria: deveriam estar cadastrados os
3144infratores interessados em firmar o TDDP e os voluntários interessados em
3145firmar o termo de guarda.
3146
3147
3148(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).
3149
3150
31510 SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) - Mas os técnicos não teriam um
3152parágrafo específico para ele? Ou aí coloca todo mundo no mesmo...?
3153
3154
31550 SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
3156Grosso do Sul) - E acho que poderia ter um parágrafo colocando, para o
3157termo de depósito doméstico provisório, deverão estar cadastrados os
3158infratores...
3159
3160
3161A SR<sup>a</sup>. DANIELLE BLANC (MPA) – Nós não criamos. Nós estamos falando
3162que o Ibama tem que fazer o cadastro, para que serve o cadastro e quem tem
3163que se cadastrar, tudo isso em um artigo, aí depois nós podemos vir com
3164procedimentos ou com informações que cada um tenha que aportar, mas eu
3165entendo que aí, nesse artigo, nós deveríamos só colocar o que é, para que
3166serve e quem tem que estar. Meu entendimento.
3167
3168
```

3169**A SR**^a. **LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** — Eu sugiro assim, olha. 3170Lisiane, Mover/Mira-Serra. O art. 5° bem sucinto, aí esse primeiro, como o 3171Roberto estava ditando, passar o art. 2°, como 2°, porque aí vêm os 3172profissionais, primeiro nós qualificamos o infrator e o voluntário, depois o 3173profissional habilitado, mas separado, eu acho que tem ser (*Fala sobreposta*). 3174

3175

3176**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato** 3177**Grosso do Sul) –** Seriam três parágrafos ali, um é, para o termo de depósito 3178provisório deverão estar cadastrados os infratores, não precisa nem explicar,

3179com a alteração. Então, vai se caracterizar isso. Aí § 2º, para o termo de 3180guarda provisória... Termos de guarda de animais, voluntário de animais 3181silvestres, deverão estar cadastradas as pessoas interessadas, tara, tara, tal, 3182tal, tal. E o 3º é para efeito de... Aquilo que está no § 2º ali, a questão dos 3183profissionais habilitados. Então, teriam três parágrafos dizendo o que vai ter 3184dentro do cadastro. Não sei qual é o 4º ali, mas...

O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG) – Davi do CNCG. É só tentando 3188explicar isso aí um pouco mais claro. Nós criamos dois cadastros no art. 5° e, 3189na verdade são três cadastros. As pessoas, técnicas habilitadas e que vão 3190trabalhar e que vão ser autorizados a fazer as vistorias para a concessão dos 3191dois termos, é um cadastro que ele participa, ele está ligado aos dois 3192cadastros, dos dois termos, mas é um terceiro cadastro. Então, eu acho que 3193deveria constar, porque nós estamos...

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 3197**Grosso do Sul) –** Roberto, Mato Grosso do Sul. Vou dá uma sugestão. Eu, 3198particularmente, aquela questão que está no § 2º, que trata dos profissionais 3199habilitados e tal, é uma questão que ainda não está muito clara para mim, eu 3200até questiono isso, em parte. Mas, dessa forma nós poderíamos, primeiro, 3201conceituar em um parágrafo o que esse cadastro diz respeito, o que esse 3202cadastro vai fazer no que diz respeito ao termo de depósito doméstico e 3203depois, no outro parágrafo, o que ele vai cadastrar em relação ao termo de 3204guarda voluntária. Isso tem que ter, tem que ter um parágrafo ali, falando, o 3205que vai ser cadastrado em relação ao termo de depósito doméstico.

A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) — Tem um detalhe, o 3209profissional que fala ali, é aquele que vai ministrar um curso para...

3212(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).

3215A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) — Não, eu vejo só um detalhe, 3216porque não é tanto para o infrator, é mais para o voluntário, que ele tem aquela 3217boa vontade, nós estamos cansados de ver pessoas de boa vontade que não 3218conseguem dar o tratamento adequado para a espécie. Olha, eu trabalhei em 3219zoológico e eu vi que as pessoas... Normalmente que a prefeitura manda, que 3220o zoológico, para as que moram no meio rural, que trabalharam no meio rural. 3221Então, elas são habilitadas, moraram no meio rural. A da alimentação 3222inadequada, o animal chegou, pão, polenta, porque estão acostumados com 3223isso e não vai ser o veterinário que vai dizer...vou dizer uma coisinha só, não é 3224o veterinário que vai dar a alimentação para o animal silvestre, são raros os 3225veterinários que trabalham com animal silvestre sabe de alimentação e 3226adequação de recinto. Então, eu acho que essa parte aí, nós vamos ter que ver 3227bem, porque não para botar tudo nas costas do veterinário. E esse cursinho,

3228digamos, entre aspas, "cursinho", foi imaginado aqui, pelo pessoal, com a 3229maneira de garantir a qualidade de vida do animal.

3230

3231

32320 SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 3233 Grosso do Sul) - Por isso que eu estava sugerindo, primeiro conclui aquela 3234parte, de como vão estar cadastrado as pessoas interessadas no termo 3235doméstico, no termo do depósito doméstico e no termo de guarda voluntária, aí 3236quando for nessa questão desses profissionais habilitados, porque parece que 3237eu não sou o único que, a princípio, não concorda com essa ideia desse curso 3238 obrigatório, eu acho até que é interessante ter, talvez, uma cartilha específica 3239 para alguns grupos de animais, eu só questiono um pouco essa guestão da 3240 obrigação da pessoa ter que fazer o curso. Como isso pode ser uma questão 3241 meio polêmica aqui, resolveria primeiro ali, o que diz respeito ao infrator, que 3242tem que estar cadastrado, aos termos de depósito, que vai ter que ter um 3243 controle disso, de cada termo disso e isso é nacional, é evidente que os 3244Estados vão se debruçar e vão trabalhar em cima dessa questão também. Seja 3245 para o termo de depósito, seja pra o termo de guarda, ai ter que ter o registro 3246das pessoas voluntárias ou interessadas ou infratores e os próprios termos, da 3247 vigência desses termos, se esse termo foi cancelado, se ele foi suspenso, se 3248ele está sob suspensão, alguma coisa desse tipo, isso vai ter que ter uma acompanhamento através do cadastro. através 3250sistematização do cadastro que está colocado... Que estava colocado ali, no § 32511°, o cadastro será sistematizado, porque, na verdade, tem que ter um sistema 3252de tecnologia de informação onde constam essas informações no banco de 3253 dados e que permita a gestão dessa situação, da vigência da validade desses 3254termos, se o termo foi cancelado, vai cancelar, mas você não pode perder 3255 aquelas informações, tem que manter isso em arquivo, o sistema via fazer isso. 3256Então, nós temos que dizer ali, nos primeiros parágrafos, o que esse cadastro, 3257que visa à concessão dos termos, o que ele deve ter cadastrado lá dentro, a 3258começar pelo que é importante para o termo de depósito e o... Primeiro pelo 3259termo de guarda e depois pelo termo de depósito. E aí nós vamos entrar na 3260 discussão dessa questão desses profissionais habilitados, se é para o curso 3261 obrigatório, eu, a princípio, não concordo.

3262 3263

3264**A SR^a. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional) –** Vanessa, Anamma. 3265Eu também concordo com a ponderação do Roberto e, se for passar para 3266frente, eu prefiro também deixar o comentário sobre o curso para frente.

3267 3268

3269**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) –** Roberto Cabral, Ibama. Eu tenho uma 3270sugestão de redação ali, para o que seria o § 1º, seria assim: os autuados 3271interessados em firmar o TDDP e os voluntários interessados em firmar o 3272Termo de Guarda de Amimais Silvestres, deverão... Pode ser invertido. 3273Deverá... Isso. Invertido. Deverão estar cadastrado no Cadastro Nacional de 3274Depósito. Demóstico Provisório. Termo de Guarda de Animais Silvestres. E

3274Depósito Doméstico Provisório, Termo de Guarda de Animais Silvestres. E 3275trocar, então, fazendo a ressalva de trocar infrator por autuado, porque não é o 3276infrator em si que vai, prontamente, se identificar e quero fazer, seria aquele 3277que já foi autuado, ele já tem que estar cadastrado.

3280**O SR. ROBERTO R. MACHADO GONÇALVES (MS)** Roberto, Mato Grosso do 3281Sul. Então, dentro... Eu concordo com o que o Roberto Cabral colocou, que foi 3282a da inversão. Para o termo de guarda e para o termo de depósito doméstico, 3283aí complementa, começaria o parágrafo, o parágrafo assim, para o termo de 3284guarda voluntário, para o termo de depósito doméstico de animais silvestres, 3285deverão ser registrados ou deverão ser cadastrados... Aí você complementar 3286Roberto.

3287

3288

32890 SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) - Roberto Cabral, Ibama. Para o termo de 3290 guarda voluntária. Eu acho que iniciar, porque só tem um problema nessa 3291 questão, Roberto, porque já vai ficar, nós já vamos ter que falar em firmar o 3292TDDP, depois firmar o termo de guarda, depois falar do Cadastro Nacional de 3293 depósito doméstico provisório e termo de guarda. Se nós começamos também 3294com o termo de guarda e o termo de depósito, vamos ficar três... Vai ficar três 3295 vezes falando as mesmas coisas no parágrafo. Eu acho que, talvez seja melhor 3296ir direto mesmo, os autuados, interessados devem estar cadastrados. Vamos 3297tentar... Escreve a redação que eu estou propondo, vamos tentar aí. Coloca aí. 3298Os autuados inte... Os voluntários... Vamos começar pelo Termo de Guarda. 3299Os voluntários interessados em firmar o termo de guarda de animais 3300silvestres... Aí vem uma pergunta. Nós não podemos começar a utilizar as 3301 siglas, já que lá em cima...? Então, interessados em firmar o TGAS e os 3302autuados, interessados em firmar o TDDP... Deverão estar cadastrados... 3303Deverão estar registrados... Registrados no Cadastro Nacional... No cadastro 3304previsto no caput.

3305

3306

3307(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).

3308

3309

3310**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** — Todos de acordo com a 3311redação? Agora esse art. 2º nós podemos colocar lá para baixo, para discutir 3312depois. Vamos tirar esse, profissionais, para discutir depois. Se habilitar. 3313Vamos ver se nós encaixamos em outro lugar.

3314

3315

3316**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) –** Adilson, Rio de 3317Janeiro. Essa questão do profissional nós remetemos até... Eu acho que a 3318discussão é até em relação à dos quirópteros. Se ele tem cadastro, precisou 3319fazer um cadastro especial só para os quirópteros? Eu acho que não, não é? 3320Não, não é? Eles só tinham que ter o cadastro técnico federal, estar habilitado 3321no Conselho. Será que para aqui precisa ter um cadastro de RT específico? 3322

3323

3324**A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – A minha dúvida é também em relação aos 3325momentos, na prática, digamos, foi feito uma autuação hoje, eu preciso que o 3326animal se mantenha com aquele autuado, ele não tem o curso e aí, eu vou ter 3327que retirar os animais? Minha dúvida é em relação... É uma dúvida de

3328entendimento, por exemplo, assim, eu tenho um autuado, ele não tem o curso, 3329não foi capacitado, eu tenho que tirá-lo dali, esperar ele fazer o curso e depois 3330voltar? Entendeu? Caso o curso seja...

3331

3332

3333**O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG) –** Davi do CNCG. Está no art. 333420 aí. No art. 20 nós temos uma sequência de como...

3335

3336

33370 SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 3338Grosso do Sul) - Roberto, Mato Grosso do Sul. O meu questionamento, 3339primeiro é contra a obrigatoriedade desse curso. E segundo, para reflexão, a 3340 pessoa que vai ficar com esse animal, a princípio, o depositário, são uma ou 3341 duas espécimes, no máximo, provavelmente entre uma ou duas espécimes 3342sejam da mesma espécie, que é o mais provável, a pessoa tem dois 3343 passeriformes da mesma espécie ou dois psitacídeos da mesma espécie e tal. 3344É primordial que ele tenha o mínimo de noção de alimentação desse animal, a 3345 questão do espaço onde ele vai estar, do ambiente onde ele vai estar, isso, 3346antes de fazer o termo já vai ter que estar definido, você não vai fazer um 3347termo de depósito se ele não tem espaço adequado para deixar esse bicho. 3348Então, o espaço, a princípio, já está resolvido. A questão da alimentação, é o 3349mais urgente e o mais importante do início, para ele poder estar com esse 3350animal, não é? A questão da alimentação, um materialzinho, um impresso, um 3351informativozinho impresso de cada espécie dessa é mais do que suficiente, 3352 para início, não precisa ter um curso para ficar isso para ele. Então, eu não 3353 vejo a obrigação, a necessidade desse curso obrigatório para o depositário 3354ficar com esses animais, talvez o da guarda, que tem uma guantidade maior de 3355animais ou de espécimes e de espécies, talvez ele tenha que ter um 3356treinamento ou mais do que isso, não me recordo se está lá, mas um técnico 3357responsável por isso, se ele vai manter em guarda 10 animais, talvez ele tenha 3358que ter um técnico que seja responsável por esses animais para ele.

3359 3360

3361**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) –** Adilson, Rio de 3362Janeiro. Considerando até essa previsão, acho que nem tanto, nem tão pouco, 3363mas ainda na sua linha também, de ser contra o curso, talvez, fica expresso 3364que o responsável técnico, aquele que lá no início vai fazer um laudo dizendo 3365que o animal está bem, lá no início, antes da concessão tem uma parte que 3366tem isso, que ele promova instrução ao interessando, promova instrução... 3367Estou já usando essa terminologia. Promova instrução que não, 3368necessariamente seja obrigatoriedade de um curso, nada assim, que promova 3369a instrução sobre a alimentação básica, cuidados ao interessado em ter um 3370termo ou outro.

3371

3372

3373**A SR**^a. **LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Um instante. Aquele que está 3374previsto o profissional, para ir, ele vai ser pago, as dispensas do interessado, 3375do autuado e além do órgão ambiental, ele não é uma pessoa fora, ele, pelo 3376que eu li aqui, é uma pessoa que vai ir para lá, para fazer a primeira 3377verificação. Então, aí, ele não entra em nenhuma desses aí, seria uma coisa a

```
3378parte, nós vamos deixar tudo na mão desse, até que seja contratado um
3379profissional com RT.
```

3381

3382(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).

3384

3385A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – É no art. 7°. O art. 7° que 3386trata do profissional que vai avaliar.

3387

3388

33890 SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 3390**Grosso do Sul) –** Podia passar a (...) e botar na tela, então, para nós?

3391

3392

3393**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) –** Roberto Cabral, Ibama. Gente, eu acho 3394que nós estamos... Uma das coisas é que nós estamos indo e voltando, nós 3395podíamos vencer... O que vocês acham disso? Vencer o cadastro, vencer a 3396questão do artigo do cadastro, definir só essa questão do cadastro, depois 3397nós... Estou sentido um anseio em discutir o curso, só que o curso não está 3398aqui no cadastro. É. Mas... Não, está o profissional, mas não está o curso.

3399

3400

34010 SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 3402**Grosso do Sul) –** Roberto, Mato Grosso do Sul. Eu concordo com isso, porque 3403tem ali, o art. 7º traz a questão daquele profissional habilitado, aquele 3404profissional habilitado que vai prestar aquele serviço, ele teria que está no 3405cadastro, é isso? Não, necessariamente tem que ser a pessoa que vai ministrar 34060 curso. Então, tem que fazer o parágrafo lá, do art. 5º, dizendo que vai ter a 3407inscrição daquele profissional habilitado, de que trata o art. 7°. Não é isso? 3408

3409

34100 SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) - Só fazer uma 3411manifestação. O que... Credenciado...

3412

3413

3414A SRa. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Lisiane. Mover. Só uma coisa. 3415Nós temos aí três linhas, com responsável técnico, por gentileza. Nós temos... 3416Não é legal. Técnico profissional credenciado no órgão ambiental competente. 3417

3418

34190 SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) - Eu estou 3420levantando só a discussão com o Roberto aqui, se esse profissional precisa ser 3421credenciado de uma forma sistemática diferenciada, CTF é um cadastro. 3422 Voltando aquela discussão, até bem parecida, ele já tem o CTF como pessoa 3423 física, bla, bla, bla, ele já é devidamente regulamentado no seu conselho, bla, 3424bla, bla, ainda vai exigir outro credenciamento e outro cadastro. Até que ponto 3425é importante isso ou não ou só o CTF, só o conselho dele, já o habilitaria 3426 naquele pedido, guando ele fizer o pedido de guardião... O DTP, eu tenho gual 3427profissional que vai ser o meu RT, o que vai fazer o laudo? O fulano de tal, CTF

3428tal, número de conselho tal. Não vejo necessidade de cadastrar esse 3429profissional nesse cadastro.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Então, Adilson, a ideia era, justamente o 3433seguinte, ele não precisa ser, ele não precisa fazer todo um novo cadastro, 3434além do CTF, mas ele teria que, realmente, informar. A ideia é que isso 3435estando dentro de um sistema, você consiga puxar, desse sistema, o 3436profissional A é responsável por quais termos de guarda e quais depósitos? 3437Profissional B é responsável por quais? E a outra questão é o seguinte, 3438lembrando que animal silvestre e ele vai se responsabilizar por aquele dali, 3439caso o animal não esteja sendo bem tratado, etc. ele também tem a cota dele 3440de responsabilidade. Então, é interessante que nós consigamos saber...

O SR. NÃO IDENTIFICADO – Mas ele já vai estar com o STS e o número do... 3444Desculpa.

A SR^a. **VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional) –** Vanessa, Anamma. 3448Eu estava concordando porque, realmente, assim, quando eu levantei a 3449discussão ainda estava no curso, como virou... (*Risos!*) eu fiquei aguardando a 3450minha vez, agora está só no cadastro, com o técnico, realmente, o responsável 3451técnico, eu passo a vez.

A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Eu passar a palavra para o 3455Adilson, depois eu quero...

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Só isso, eu acho 3459que isso, na verdade, é uma coisa do próprio sistema que vai ser feito, que 3460consiga, com esses indexadores de número, puxar a informação que tem já, lá 3461no CTF, por esse número também já vê se o ara tem dez, 20, quantos 3462responsáveis técnicos eles sejam e o cara que está pedindo para a CTDP ou 3463voluntário, isso vai estar lá informado e no pedido dele. Tem como indexar isso 3464sem precisar e que o cara, antes, previamente, faça outro cadastro para depois 3465ele se apresentar para o interessado voluntário.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Então, nós poderíamos colocar aqui, 3469porque isso não tem, em nenhum momento, exigindo. Nós podemos colocar 3470que, o profissional habilitado ele tem que estar cadastrado no CTF e deve ser 3471vinculado, informado pelo depositário, pelo infrator ou por quem for fazer o 3472termo de guarda, quem é o profissional habilitado que vai assessorar.

A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Então, são dois momentos, 3476um é aquele que vai fazer a avaliação e outra que vai continuar com a 3477manutenção. E só tenho uma coisa a declarar em relação a isso, o profissional

3478que faz atestado de sanidade, não, necessariamente, é o mesmo que faz a 3479identificação do animal, os veterinários não têm essa condição de fazer a 3480identificação de espécies.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Isso nós... Roberto Cabral, Ibama. Isso 3484nós pensamos no... É, nós nisso na hora de fazer aqui e o que nós imaginamos 3485foi o seguinte, quem faz a identificação é biólogo, quem faz o atestado de 3486sanidade é o veterinário, que da mesma forma como é feito em um 3487licenciamento, quem está prestando a consultoria, você vai ter um responsável 3488técnico, o veterinário pode até fazer, informar qualquer espécie, mas ele tem 3489que guardar o laudo do biólogo, no qual passou para ele que a espécie é tal, 3490quer dizer, ele está informando, mas ele tem o resguardo de que alguém 3491habilitado identificou a espécie. E da mesma forma um biólogo pode pegar e 3492entregar, fazer que o animal... (*Fala sobreposta*) mas ele tem que ter com ele, 3493guardado, um laudo do veterinário, informando que a questão de sanidade de 3494saúde do animal está ok. Um só pode receber, um só pode se inscrever, mas 3495precisaria da ajuda de outro profissional.

A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Por isso que aí tem que ser, 3499ali tem que ser no plural, não é?

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – E do curso eu tenho uma posição em 3503relação, mas aí, na hora que chegar eu...

3506A SRª. DANIELLE BLANC (MPA) — Uma dúvida para o Roberto do Ibama. 3507Roberto, quando é feito o auto de infração? Como é que o fiscal coloca a 3508espécie? Porque não poderia haver um problema do fiscal autuar como 3509determinada espécie, depois vir o biólogo e ver que é outra espécie? Então, 3510nós poderíamos, talvez, por que eu pergunto isso? Que a minha proposta é de 3511encaminhamento, caso o fiscal já coloque, identifique a espécie, entendo eu 3512que, o guardador só precisaria de um veterinário responsável, porque a 3513espécie já estaria identificada pelo fiscal. Não, não, nem sempre, porque a 3514minha dúvida é exatamente isso, como é que o fiscal pode autuar sendo 3515determinada espécie, depois vem o biólogo e diz que é outra espécie e nós 3516temos um problema.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Roberto Cabral, Ibama. Existem várias 3520situações nessa questão, você pegar auto de infração falando 10 animais 3521silvestres, como você tem auto de infração falando, um saltator similis, três 3522turdus rufiventris, dois amazona estiva, dependendo do grau de conhecimento 3523que o agente tem e também igual, eu já esqueci uma vez, se o 'xantopsia', se o 3524T era TH e tudo, aí preferi, só coloquei amazona e depois, no relatório colocava 3525lá, para não escrever errado no auto. Agora, eventualmente acontece, isso é 3526uma coisa tranquila, de você identifica ali na hora, correndo, você, às vezes, 3527coloca como uma determinada espécie, na hora que chega no SETAS e aí,

3528como uma coisa mais tranquila, que você vai olhando passarinho por 3529passarinho, coisa assim, fala aqui olha, onde você colocou aqui *sporofila* 3530*nigricolis* e era aquela fêmea, na verdade ela é fêmea de *Sporophila* 3531*caerulenses*. Então, encerrou. Aí é só feito uma observação, a espécie 3532identificada no auto, número tal, como tal, após uma observação mais 3533detalhada, foi reidentificada como espécie tal. Então, isso, eu acho que não 3534tem, não teria problema de chegar alguém depois e refazer a identificação.

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 3538**Grosso do Sul) –** Roberto, Mato Grosso do Sul. Eu acho que para agilizar, nós 3539estamos ficando muito parados em uma questão, de certa forma foi até eu que 3540levantei. Eu sugiro nós avaliarmos os demais parágrafos que estavam nesse 3541art. 5°, agora art. 6° e dar andamento e quanto chegar lá no art. 7°, que trata 3542daquele profissional, nós vemos se, realmente cabe ter a discrição dele aí no 3543cadastro ou não.

A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Nós tínhamos até proposto 3547aquele art., § 2º, que ficasse para o final, para nós, realmente, fazermos uma 3548diferenciação de quem é quem, quem é registrado e qual lugar. Depois nós 3549deixamos só para (*Fala sobreposta*)

O SR. NÃO IDENTIFICADO – Para o Roberto, eu não sou veterinário. 3553Veterinário, absolutamente, não pode fazer identificação de espécie, para o 3554Conselho, eu não sei (*Fala sobreposta*).

3557A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) — Todos os veterinários não 3558tem essa parte de taxonomia, porque eles trabalham... A não ser um 3559especialista em animais silvestres, porque o curso, normalmente, ele trata de 3560animais de interesse econômico. O veterinário trata mais de... A minha 3561experiência, embora não tenha aqui todo um elenco de atribuições do 3562veterinário, todos que eu trabalhei não sabiam nem anatomia interna, na hora 3563de fazer uma necropsia de animais silvestres, porque eles trabalham 3564prioritariamente com animais de (...). Vamos prosseguir, vamos chegar a um 3565consenso aqui. A parte dos profissionais nós vamos jogar lá para baixo, para 3566quando chegarem profissionais nós decidimos onde colocar e vamos adiante. 3567Só um pouquinho, vamos deixar o rapaz colocar lá embaixo. Pode até botar 3568junto com o 7º ali, depois quando nós chegarmos no 7º, só deixa em destaque 3569o amarelo ali, como nós estávamos fazendo antes, para retornar depois. Não, 3570embaixo do 7º. Embaixo do 7º. Aí bota em destaque amarelo, para nós 3571lembrarmos que tem que rever isso aí. Obrigada. Voltando, então.

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 3575**Grosso do Sul) –** Só uma coisa que me veio aqui. Cabe ao Conama 3576determinar ao Ibama instituir cadastro nacional ou cadastro nacional é uma 3577atribuição do Ministério do Meio Ambiente? Apesar de que isso é uma questão

```
3578para ser à tarde, mas, realmente, eu fiquei, quando eu comecei a ler agora, eu 3579tive essa dúvida.
```

A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Eu tenho essa dúvida, mas se 3583vocês pegarem a de remino também, a do Conama também coloca assim. 3584Cadastro, o Ibama deve fazer, que até hoje não fez.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Roberto Cabral, Ibama. O Ibama é o 3588executor, na resolução antiga já tinha isso determinando, na questão da lista 3589pet também já determinava que o Ibama publicasse e, na verdade, como é 3590nacional, é interessante mesmo que fique no órgão federal, com todo mundo 3591tento acesso. Eu usei a forma de deverá. É.

A SR^a. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional) – Não, eu não estou 3595falando que não seja o Ibama, eu acho sim, que é o Ibama, por ser cadastro 3596nacional, eu só não acho que é uma resolução que faz essa obrigação do 3597lbama cadastrar, mas é uma forma já antiga de se determinar essa obrigação 3598ao Ibama.

3601A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) — Ok... Pessoal, vamos 3602colaborar com a nossa ata. É, falar no microfone. Então, como é que fica o 3603cadastro? Será sistematizado de forma a permitir começar expedição, edital de 3604autorizações de transporte. Quanto a isso tem algum problema?

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Adilson, Rio de 3608Janeiro. Avalio que isso aí não caiba aí, nesse momento, fica meio sem...

3611(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – No cadastro, 3615como funcionar, como ai funcionar o cadastro.

A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA) – Concordo, eu acho que isso aí é questão 3619de sistema específico e aí, se nós fôssemos tratar disso seria na normativa que 3620trata da autorização de transporte e não aqui. Sim, porque, é como vai 3621funcionar o sistema, não é?

A SR^a. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional) – Bom, eu discordo, 3625na verdade, o sistema e aí não deixa de ser um controle, o cadastro é feito por 3626um controle e essa previsão é de um controle de transporte, não vejo problema 3627de estar aí... Assim como outros também, eles incluem essa determinação

```
3628 quando no cadastro, do DOF, de óleo, de outras coisas também, tem um 3629 parágrafo nesse estilo.
```

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Adilson, Rio de 3633Janeiro. Eu não sei se cabe aí colocar tudo que o cadastro ou o sistema vai 3634fazer, se vai prestar relatório generalizado, se o interessado... Não sei se cabe 3635aí, seria uma coisa já do próprio sistema. Autorização de transporte ele fala 3636mais tarde lá, três coisas que são possíveis de fazer, não sei, não sei se cabe 3637agora dizer peculiaridades do sistema.

A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Vamos, então... Pelo jeito é... 3641Pelo visto consenso é despachar esse cadastro para outro item, que seria o... 3642

A SRª. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional) – Ah, desculpa, eu 3645estava entendo que era p sair da resolução. Então...

3648(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Adilson, Rio de 3652Janeiro. No art. 18, vê o Inciso 3°. Aí prevê... Pois é, por isso que eu acho que 3653fica esquisito...

A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Por gentileza, então, falamos 3657do 18... (*Risos!*) Por gentileza. Eu falei no microfone. Então, nós vamos passar 3658aquele, a parte do autorizado ser transporte para o art. 18, a princípio. É isso? 3659

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – E nós discutimos 3662lá no 18.

3665(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Adilson, Rio de 3669Janeiro. Isso, hoje, trazia uma confusão, SISPASS isso, que eram as atuais 3670autorizações de transportes para canto, para levar o bicho para a natureza para 3671aprender a cantar, só para nós, de repente, não recair no mesmo...

A SR^a. **LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – E só complementando, o que 3675tem atualmente, quando tinha o fiel depositário mesmo, antigamente, ele só 3676restringia o animal ao âmbito domiciliar, ele não podia na esquina, não podia ir 3677ao supermercado, não podia ir à pracinha, já para... Ele queria ir para a praia,

3678não tem ninguém para cuidar do animal, ele tem uma guia de transporte para 3679levar esse animal para o âmbito domiciliar na praia. Então, são coisas bem 3680diferentes.

O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG) – Davi do CNCG. Vamos 3684constar, então, no art. 2°, essas duas definições, para... Nós só constamos e 3685traz na próxima reunião, só para não esquecer. Não, no art. 2°. Coloca um sei 3686e um sete lá. É. Transitar... Com animais silvestres. Coloca só para...

A SR^a. **DANIELLE BLANC (MPA)** — Danielle, Ministério da Pesca. Eu, 3690particularmente, já tive essa dúvida, o outro colega aqui teve essa dúvida. 3691Então, eu acho que vale a pena nós esclarecermos em um conceito para ficar 3692claro, porque senão a pessoa vai ler, eu já participei de outros que, exatamente 3693com isso. Há, mas transitar não pode transportar todo, mas quando eu estou 3694transportando eu estou transitando, entendeu? Eu, particularmente, acho que 3695tem que deixar aqui no conceito, fica uma coisa clara, depois a pessoa tem 3696entendimento. Aí seria, trânsito de animais silvestres e transporte de animais 3697silvestres, só para não ficar o verbo sozinho.

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 3701**Grosso do Sul) –** Roberto, Mato Grosso do Sul. Eu ainda acho que deve botar 3702autorização de trânsito, autorização de transporte, no conceito, trânsito de 3703animais silvestre é uma coisa totalmente diferente, o animal silvestre está 3704transitando no meio do mato, está transitando no ambiente.

A SRª. DANIELLE BLANC (MPA) — Mas aí nós vamos conceituar o 3708documento de autorização ou nós vamos conceituar o movimento?

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 3712**Grosso do Sul) –** Eu imagino que na hora que você conceitua o documento, 3713você vai conceituar também que esse documento contempla, o que significa e 3714o que ele contempla, logicamente. Então, se você está conceituando uma 3715autorização de trânsito, é o que? É documento que autoriza o que? O que é o 3716trânsito? Aí você bota o que é o trânsito. Autorização de transporte, é o 3717documento que autoriza o transporte entendido este como sendo, para, para, 3718para. Ai botaria esse conceito no art. 2°.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – O trânsito não 3722tem autorização.

A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA) – Que é regularizar... Desculpa, é porque eu 3726estou lendo lá, eu não participei da discussão dos conceitos, mas termo de

3727guarda de animal silvestre. Termo de caráter provisório que concede. É o termo 3728que concede? Não. Quem concede é o agente.

A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Lisiane, Mover/Mira-Serra. E 3732tem a ênfase do caráter provisório, isso aí é um caráter provisório, o outro... 3733Pessoal, vamos adiante. Então, transito de animais silvestres que depois vai 3734escrever lá, TA e o transporte de animais silvestres. Tem o trânsito e o 3735transporte.

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 3739**Grosso do Sul) –** Roberto, Mato Grosso do Sul. Foi levantado aí, com relação 3740ao conceito do item 4 e 5 do art. 2°, termo de depósito doméstico de guarda de 3741animais silvestres, documento de caráter... Termo de caráter provisório que 3742concede. Talvez, ficasse melhor mesmo, que, por intermédio do qual é 3743concedido à pessoa e lá em cima, termo de depósito domésticos, termo de 3744caráter provisório por intermédio do qual é concedida a manutenção do animal 3745aprendido e tal, porque quem concede, lógico, documento é um instrumento da 3746concessão, essa concessão assinada pela pessoa física responsável lá. Então, 3747ela é um instrumento de concessão, por intermédio do qual se concede, não é 3748ele que concede.

A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Ficaria, termo de caráter 3752provisório no qual é concedida a manutenção?

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 3756**Grosso do Sul) –** Por intermédio do qual é concedia a manutenção e o outro 3757por intermédio do qual é concedido à pessoa...

A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) — Qual é a diferença por 3761intermédio e pelo qual? (*Risos!*)

3764(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).

A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – É concedido. Não tem 3768acento... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*) Pessoal, vamos ser 3769coerentes, não é? Quanto tempo nós vamos ficar voltando sempre atrás? 3770

A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA) – Desculpa, eu só gostaria de registrar que 3773eu voltei isso atrás porque eu não participei na reunião pela manhã, vi uma 3774questão que me deixou em dúvida e foi por isso que eu pedi para corrigir, 3775porque o entendimento para mim estava difícil, assim como eu estou lendo ali e 3776para mim, eu estou com o entendimento dificultado na redação. Termos de

3777caráter provisório pelo qual concedia a manutenção do animal apreendido na 3778responsabilidade do infrator? O que é um animal apreendido na 3779responsabilidade do infrator?

A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – É porque agora mudou a 3783redação.

A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA) – Não, não tem a ver com antes.

A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Mas ficou ruim porque 3790mudou.

A SRª. DANIELLE BLANC (MPA) – Eu estou com dificuldade d e entender, 3794entendeu? Manutenção com responsabilidade. Então, é concedida a 3795responsabilidade. A manutenção... É concedida à... (*Fala sobreposta*)

A SR^a. **LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Me desculpe só interromper, 3799mas eu esta... É porque nós mudamos ali, aí ficou realmente, estranho, porque 3800antes era termo de caráter provisório que concede a manutenção... Antes era 3801assim. Que concede a manutenção do animal aprendido na responsabilidade 3802do infrator. Aí tinha um sentido. Agora nós botamos, termo de caráter provisório 3803pelo qual é concedia a manutenção do animal apreendido. Realmente ficou 3804meio estranho essa relação do "na responsabilidade".

A SR^a. **DANIELLE BLANC (MPA)** – É concedida a responsabilidade do animal 3808ao infrator, (*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*) o que é concedido para 3809ele. Então, nós poderíamos... Concedida a responsabilidade sob a 3810manutenção...

A SR^a. **LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Não, mas aí nós vamos voltar 3814a uma questão de hoje de manhã, que nós estamos praticamente 3815regularizando, porque nós tínhamos trocado, investido essa ordem, porque nós 3816estamos com... É.

3819(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Adilson, Rio de 3823Janeiro. Na verdade, o que nós trocamos ali era para fugir da posse, que foi o 3824primeiro termo. Então, era algo que deixe claro que o sujeito não tem a posse, 3825ele não tem a guarda, ele tem a responsabilidade por manter o animal.

```
3827
3828(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).
3829
3830
3831A SR<sup>a</sup>. DANIELLE BLANC (MPA) – A responsabilidade é concedida. O que
3832você concede para o infrator? A responsabilidade pela manutenção.
3833
3834
3835(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).
3836
3837
3838A SR<sup>a</sup>. DANIELLE BLANC (MPA) – É porque é como diz, eu tanto quanto com
3839essa redação que nós mudamos agora como anteriormente,
3840 particularmente, fico em dúvida quando você fala, manutenção do animal
3841apreendido na responsabilidade do infrator.
3842
3843
3844(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).
3846
3847A SR<sup>a</sup>. DANIELLE BLANC (MPA) – Então. É a responsabilidade sob a
3848manutenção do animal apreendido, correto? Que ele vai ter que ter? Pelo qual
3849é concedida ao infrator a responsabilidade sobre a manutenção do animal
3850apreendido. Pronto. Pode ser? É concedida... Só escreve. Ao infrator,
3851manutenção do animal apreendido, enquanto não houver destino ou guarda
3852possível. Pode ser? Taxa ali, só destaca aí. Na responsabilidade... Na
3853 responsabilidade do infrator. Isso. Se nós lermos direto...
3854
3855
3856A SRa. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Por gentileza, só um
3857 pouquinho, vamos copiara e fazer as alterações na outra, porque daqui a
3858 pouco nós não sabemos nem o que nós colocamos no início. Então, tem que
3859copiar e aí fazer as alterações em outra linha, porque senão nós vamos nos
3860perder, não saberemos nem o que tínhamos colocado antes.
3861
3862
3863A SRa. DANIELLE BLANC (MPA) – Eu acho que agora, dessa maneira ficou...
3864Não, eu acho que agora, para mim, eu consigo entender melhor, o termo de
3865 caráter provisório pelo qual é concedido ao infrator a manutenção do animal
3866apreendido enquanto não houver destinação ou guarda possível. Não é isso?
3867
3868
3869(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).
3870
3871
3872A SRa. DANIELLE BLANC (MPA) – A responsabilidade sob a ma...
3873
3874
3875(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).
3876
 155
                                                                            78
```

```
3877
```

A SR^a. **DANIELLE BLANC (MPA)** – É concedido ao infrator a responsabilidade 3879pela manutenção do animal aprendido. Responsabilidade pela manutenção do 3880animal aprendido enquanto... Pode ser?

3883 (Intervenção fora do microfone. Inaudível.).

A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Eu gostaria de fazer uma 3887proposta, deixar, essas duas, deixar em destaque, porque eu gostaria de ouvir 3888a opinião do ICMBio, Marcelo e do Roberto Cabral, porque isso foi bastante 3889discutido hoje de manhã, é para não dá margem ao infrator ainda ter certa 3890dúvida no que ele é realmente responsável.

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 3894**Grosso do Sul) –** Roberto, Mato Grosso do Sul. Aí nesse caso, então, deixaria 3895aquela versão original, termo de caráter provisório que concede ao infrator, 3896como estava anteriormente, aí fica a versão original, realmente, que estava aí, 3897que concede ao infrator isso. A redação original não tinha aquele primeiro auto 3898infrator, que concede a manutenção do animal apreendido.

A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Bom, nós temos a redação 3902anterior, original, só mudando o que o termo concede e tem a outra proposta 3903da Danielle. Eu queria ouvir a opinião do Roberto Cabral em relação a isso.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Roberto Cabral, Ibama. A única coisa 3907que eu acho, que no final das contas, até a redação de cima não deixou tão 3908clara assim, embora tenha sido o que nós tenhamos votado, votado não, 3909tenhamos discutido e deliberado anteriormente, o que nós queríamos, Danielle, 3910é conseguir deixar bem claro que o animal que vai ficar com ele é o animal que 3911foi aprendido dele, para não ter sombra de dúvida depois que o infrator 3912pudesse receber o animal de outra pessoa, por exemplo, eu estou te autuando, 3913eu estou autuando ela, estou autuando ele, pego todos os animais e deixo 3914contigo, são animais aprendidos, você é uma infratora, mas não é para você 3915ficar com todos e nós queríamos conseguir expressar, eu acho que nós ainda 3916não conseguimos expressar isso, que é o animal que foi aprendido dele, é um 3917animal, objeto... Era aquele texto inicial que nós tínhamos, objeto da infração, o 3918animal objeto da infração.

3921A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA) – Uma sugestão. E se nós só colocássemos 3922nessa... Eu entendi o que você quis colocar, só que eu até questionei esse 3923conceito porque, realmente, eu não entendi, na primeira redação ali, animal 3924apreendido na responsabilidade do infrator... Manutenção do animal 3925apreendido na responsabilidade do infrator, para mim, ficou difícil. Não, com 3926explicação agora eu entendi o que vocês quiseram dizer, mas eu acho que

```
3927também não está contemplado nem na anterior nem nessa. Nessa segunda e 3928se nós colocássemos ao infrator a responsabilidade pela manutenção do 3929animal apreendido sob sua guarda, talvez?
```

3932(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).

A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA) – Eu sei que não é guarda. Sob sua posse. 3936Sob sua... Entendeu?

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Roberto Cabral, Ibama. Eu acho que 3940seria voltar, pelo menos ali, na manutenção do animal apreendido, objeto de 3941sua infração, enquanto não houver outra... Voltar àquela ideia do objeto da 3942infração, objeto de sua infração, objeto da infração, que aí fica, termo de 3943caráter provisório, pelo qual é concedido ao infrator responsabilidade pela 3944manutenção do animal apreendido, objeto da infração, eu acho que dá até para 3945ser da infração, que está falando do infrator, enquanto não houver destinação 3946ou guarda possível. Eu acho que aí é nós conseguimos deixar bem claro que 3947tipo de... Qual é o animal.

A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Não podemos votar. Nós não 3951podemos votar, estamos sem quórum. No momento. Mas eu, nessa aí, eu acho 3952que atende mais.

3955(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).

O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG) – Davi, CNCG. Eu vejo que, na 3959verdade, as duas redações não exprimem o que nós quisemos e é a 3960preocupação. Eu estou aqui tentando ler e pensar e as duas redações não 3961chegaram naquilo que nós tínhamos a intenção. 3962

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Roberto Cabral, Ibama. Mas eu acho 3965que agora , essa segunda consegue, consegue definir, na hora que você 3966coloca, termo de caráter provisório, ponto, já estou falando que o termo é 3967provisório, pelo qual eu concedo ao infrator. Então, eu estou falando que eu 3968vou conceder para o infrator. O que eu concedo a ele? Responsabilidade pela 3969manutenção do animal. Qual o animal? Aquele que foi apreendido da infração. 3970Eu acho que, por enquanto não houver a destinação. Eu acho que agora o...

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Isso, sei lá, nós 3974estamos voltando, porque o objeto da infração tinha, lá, o infrator, óbvio que é 3975do objeto se ele é infrator, é óbvios que é do objeto da infração.

```
3977
```

3978(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Adilson, Rio de 3982Janeiro. É porque de manhã nós brincamos, a não ser que você tenha o seu 3983vizinho também autuado, aí eu fico com o animal dele e ele fica com o meu 3984animal.

A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) — Mas tem um detalhe... 3988Lisiane, Mover. Porque pode ser que ele entre quase como um voluntário. Eu 3989aprendi dele e aí você é outro infrator, eu passo para você guardar esse 3990animal, já que você tem um parecido. Então, você fica com o dele.

3991Acho que assim, pelo menos, não tem sombra de dúvida de quem é o...

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Eu acho 3995pleonástico, o infrator objeto da infração. Incluiu (*Intervenção fora do* 3996*microfone. Inaudível.*).

A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Temos quórum novamente. 4000Vamos voltar ali no Inciso IIII. Vamos voltar no Inciso IIII, por gentileza. Nós 4001fizemos... A partir da dúvida que a Danielle levantou, bem apropriado, porque 4002ela não estava, de manhã não participou. Então, ela viu como ficou e aí não 4003estava dando um bom entendimento. Para ficar bem claro, então, nós temos 4004duas propostas, a original e a em vermelho ali, que seria a nova redação dada, 4005enquanto não tinha quórum. Por gentileza, podemos concordar com essa 4006segunda redação ou não? Todos de acordo com a segunda redação?

O SR. NÃO IDENTIFICADO – Podemos.

A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Então, pode riscar, então... 4013Isso. Voltando, então... Ok... Nós estamos nos conceitos. Eu acho que esses 4014conceitos, eu não sei se não tem isso já em algum local, porque antes já 4015existia, no termo de fiel depositário tinha esse trânsito de transporte, será que 4016não tem isso já pronto?

4019(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).

A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Como não termina hoje, eu 4023acho que, de repente, poderia trazer pra a próxima, não é? Até para não dá 4024problema com alguma coisa de existente, mas adiante, então, vamos deixar dá 4025um destaque aí, nesses aí, trânsito de animais silvestres, que vai vir para a 4026próxima reunião.

```
4027
```

4029(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).

A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Não, eu acho que assim está 4033bom. Eu acho que assim... É. Eu acho que assim está... Podemos avançar, 4034então? O órgão ambiental competente deverá regulamentar, em até 120 dias, 4035contados da edição essa resolução, o sistema de marcação definitiva dos 4036animais. Isso não conflita com os 180 dias que nós demos para fazer o 4037cadastro?

4040 SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 4041 Grosso do Sul) – Roberto, Mato Grosso do Sul. Parece-me que nem cabe 4042 esse parágrafo nesse artigo, o fato de que vai ter que estar essa numeração no 4043 cadastro, não quer dizer que esse parágrafo tenha que estar dentro desse 4044 artigo, que ele já está tratando de uma coisa totalmente diferente, que é 4045 regulamentar sistema de marcação definitiva dos animais. Eu acho que isso 4046 merecia um artigo específico e nesse artigo específico reportaria aqui, a essa 4047 marcação, essa sequência numérica esteja, conste do cadastro, conste em 4048 registro no cadastro.

O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG) – Davi, CNCG. Também 4052concordo, não estamos criando alguma obrigação e que nem consta do objeto 4053da Resolução.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Nós vamos 4057discutir o que está ali, porque... Adilson, Rio de Janeiro. Porque eu fiz contrário 4058ao órgão ambiental competente, isso para mim, o sistema de marcação tem 4059que ser um sistema de marcação nacional, não dá para o Rio de Janeiro ter um 4060tipo de marcação, Minas outra, marcação tem que ser de âmbito nacional.

A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA) – Eu só estou olhando isso, o caput fala de 4064cadastro, esse parágrafo, no meu entendimento, não tem nada a ver com o 4065caput do artigo. Então, nós deslocaríamos, colocaria lá ara o final e depois vê 4066se venceria ou não em algum lugar.

A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) — Eu iria propor exatamente 4070isso, seria um artigo novo, vamos tirar daí, deixar em destaque mais para 4071adiante e retomar quando chegar o momento. Alguém tem ideia de alguém 4072lugar que poderia ficar ou nós deixamos no final?

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Essa parte 4076amarela aí, no final, exposições finais, alguma coisa assim, para nós...

```
4077
4078
```

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Roberto Cabral, Ibama. Eu dei uma 4080olhada aqui, pelo visto vai ter que ser um artigo específico mesmo. E eu 4081concordo com o que o Adilson falou, tem que ser nacional.

A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Se ele vai ser novo artigo, 4085nós já podemos trabalhar ele, porque ele não tem relação com o outro. Eu 4086pergunto, já tem duas questões, da questão do órgão competente ou se é 4087nacional, se o Ibama que desenvolve e eu tenho (...) aquela nós temos 180 4088dias para formar o cadastro. Nós agora vamos dá 120 dias para fazer a 4089numeração e 180 para aprovar o cadastro?

A SRª. DANIELLE BLANC (MPA) – A sugestão é para que nós acabemos o 4093artigo e depois nós discutamos, uma vez que ainda existe um § 4º para ser 4094discutido, que a minha sugestão, inclusive, é excluir.

4097 (Intervenção fora do microfone. Inaudível.).

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Adilson, Rio de 4101Janeiro. Pode falar Roberto. Não, é porque esses 180 dias, 120 dias para fazer 4102o cadastro, eu não vi em lugar nenhum, teria... Não, mas era aquele tempo 4103para o órgão realocar o animal. Então...

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Roberto Cabral, Ibama. Seria, nós 4107poderíamos colocar ali como § 2º, determinando o prazo de 180 dias para 4108instituir o cadastro nacional e aí o parágrafo que agora é 4º, ele ficaria como § 41093º, autorizando o Ibama a receber...

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) - É, eu também...

4113Autorizar a receber...

A SRª. DANIELLE BLANC (MPA) – Danielle, Ministério da Pesca. A minha 4117sugestão é pela exclusão do § 4º. Uma vez que o Ibama pode ou não receber e 4118se quiser ou não quiser, independente de autorização de Resolução do 4119Conama.

O SR. NÃO IDENTIFICADO – O segundo precisa, não é? Que é inclusão do 4123 tempo. Então, vamos à redação do segundo.

```
4126A SRa. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Lisiane, Mover/Mira-Serra. Eu
4127também concordo pela exclusão. Então, por gentileza, (...).
4128
4129
4130(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).
4132
4133O SR. NÃO IDENTIFICADO – 180. Hã? Você já acha muito?
4135
4136A SR<sup>a</sup>. DANIELLE BLANC (MPA) – Não, é pouco. Lembrando que para
4137colocar no sistema você tem que fazer todo o processo de licitação, disso,
4138daquilo. Então, ou nós colocamos um período coerente ou nós nem colocamos
4139período, porque, realmente, é um processo que não é rápido.
4140
4141
41420 SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
4143 Grosso do Sul) - Roberto, Mato Grosso do Sul. Se já existe... Gente, se já
4144existe uma pré-disposição, já existe um cadastro desse, praticamente feito, em
4145São Paulo e já existe uma pré-disposição de doação desse cadastro, não
4146precisa fazer constar prazo, nem o prazo nem aquele § 3º lá. Isso aí é uma
4147 questão. Aprovada a resolução, finaliza essa negociação e disponibiliza isso.
4148
4149
4150A SRa. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) - Não, eu acho perigoso deixar
4151aberto, ok...? Acho perigoso, porque na atual resolução, valendo ou não, já
4152tinha um prazo e não foi feito e já podia ter... É, porque tem que constar um
4153 prazo, porque já existia esse cadastro, já podia ter sido doado e não foi feito.
4154
4155
41560 SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG) - Davi, CNCG. O prazo máximo
4157se um ano, eu acho que se for em menos tempo.
4158
4159
4160A SRa. DANIELLE BLANC (MPA) - Sugestão... Desculpa. Sugestão de
4161redação. Nós vamos fechar o prazo em quanto tempo? Um ano. Então, o
4162cadastro deverá ser instituído no prazo máximo de um ano, a partir... Eu acho
4163 que você pode tirar, a partir da data de publicação dessa resolução, não?
4164Porque começa a valer o último artigo é, entra em vigor na data de hoje,
4165começa a contar daí. Eu acho que poderia tirar, mas tudo bem.
4166
4167
4168A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Eu acho que essa questão, a
4169partir da data, pode ficar para o jurídico decidir, eu acho que não prejudica
4170deixar isso e o jurídico achar que é redundante, ele vai... Nós colocamos um
4171ano ou em dias?
4172
4173
4174(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).
4175
```

```
4176
```

A SR^a. **LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Porque nos 180 dias nós não 4178botamos seis meses nem meio ano. (*Risos!*)

4181(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).

4184A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) — O artigo... Ok... Nós 4185concluímos, então, o art. 5°. Todos de acordo? Querem dar uma revisada, 4186como é que ficou ou não? Pessoal, vamos adiante. Vamos adiante. O art. 6°, 4187então. Os interessados em receber... Aqui é a mesma coisa. Interessados em 4188receber os animais em depósito deverão se cadastrar no cadastro nacional... 4189lsso aí... Já foi vencido? De que trata (...)? Eu acho que poderia simplificar isso 4190aí, não é? Para não repetir tudo de novo.

4193(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).

A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Roberto, fala no microfone, 4197por favor.

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 4201**Grosso do Sul) –** O caput desse artigo, na verdade, boa parte dele já está lá 4202no § 1°, se eu não estou enganado, o § 2° do artigo anterior. Os voluntários 4203interessados em firmar deverão estar inscritos no cadastro previsto. O que 4204poderia colocar ali é para a instituição de que trata o § 1° do artigo anterior, 4205deverá ser exigido: como caput do artigo... Aí tem que ver se a exigência 4206comum aos dois ou se vão ter exigências distintas. Se o nível de exigência 4207comum, pode colocar, para a expressão de que trata o § 1° do art. 6°. 4208

A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA) – Danielle Blanc, Ministério da Pesca. Eu só 4211pediria... Quando eu li a Resolução, a proposta, eu senti uma falta de 4212padronização dos termos, por exemplo, agora nós falamos, depósito doméstico 4213provisório ou guarda. Eu acho que ou nós... Nós temos que começar a tentar 4214colocar a mesma redação, dar o mesmo nome para as coisas, porque senão 4215fica complicado.

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 4219**Grosso do Sul) –** Nós já estamos usando até siglas agora. Agora (*Fala* 4220*sobreposta*).

A SR^a. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional) – Agora já está 4224adequando. Isso tudo está sendo revisto...

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 4228**Grosso do Sul)** – Roberto. Eu acho que poderia fazer referência ao artigo 4229anterior ou, então, colocar, para inscrição de que trata o § 1º do art. 5º dessa 4230Resolução, deverão ser fornecidas as seguintes informações: para a inscrição 4231de que trata o § 1º... Do art. 6º desta Resolução, deverão ser fornecidas as 4232seguintes informações ou inseridos seguintes dados: aí tiraria essa parte. Isso. 4233

A SR^a. **LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Podemos tarjar como ficou a 4236anterior, porque essa forma está bem mais clara, não é? Podemos tarjar? 4237Pessoas, estou fazendo uma pergunta. Podemos deixar essa sugestão do 4238Roberto e tarjar? A primeira que ficou muito repetitivo, eu acho que essa 4239segunda redação está bem melhor, se tiver alguma discordância nós vamos 4240trabalhar na segunda, mas a primeira nós já podemos tarjar para não poluir. 4241Vamos ver quais são os dados, porque tem algum item que não faz parte para 4242um.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Roberto Cabral, Ibama. Duas coisas; 4246primeiro eu acho que não precisa manter tarjada essa parte aí, depois da... É, 4247porque já é a nova redação. E a outra coisa; quando nós sentamos com o 4248Robis e discutimos isso, agora a nossa impressão é que isso poderia, não sei 4249se pode, que é o seguinte; está falando do cadastro para os dois e cada um é 4250quando couber, porque, na verdade, tem a dos animais, se eu sou o termo, se 4251eu sou o voluntário ainda não tenho animal. Então, para mim não cabe, eu sou 4252vou cumprir aquilo que a mim couber. (*Fala sobreposta*)

A SR^a. **LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – É, isso fica como nós fizemos 4256para quirópteros também, que nós botamos, quando couber, porque tinham 4257coisas que não eram necessárias preencher. Então, os seguintes dados, 4258quando couber. No primeiro inciso já colocaria ali, sobre o local, colocaria, 4259dados do alojamento, onde estão mantidos os animais e tirava, como, por 4260exemplo, gaiola, viveiro, porque tudo é alojamento.

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 4264**Grosso do Sul)** – Eu sugiro botar o verbo no tempo correto, "por onde serão 4265mantidos".

A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Vamos botar uma ordem, 4269para o rapaz não fica confuso ali, no que ele fazer. Eu coloquei ali, então, isso 4270quando couber...

4273 (Intervenção fora do microfone. Inaudível.).

A SR^a. **LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Vamos fazer com ordem aqui, 4277para nós não nos atrapalharmos. Então, quando couber, seguintes dados; do 4278alojamento, esses um, do alojamento onde estão mantidos os animais, aí a 4279minha dúvida é, onde serão, porque, no caso, onde estão mantidos é para o 4280infrator e, onde serão mantidos, no caso da guarda. Essa é minha dúvida. Bom, 4281deixa continuar. Estão mantidos os animais. Tiraria, como, por exemplo, gaiola 4282e viveiro, porque alojamento inclui qualquer tipo, se é telhado, forro, sótão. 4283Pode tirar, nessa minha redação aí, proposta. Pode tirar, gaiola, viveiro. Aí sim, 4284indicando suas características de menções e outra coisa, que legislação 4285específica é essa? Isso são normativos para zoológicos? Gostaria de saber dos 4286que chegaram a essa proposta. Que legislação específica é essa, para a 4287dimensão? Eu só conheço a instrução normativa para zoológicos.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Roberto Cabral, Ibama. Eu tenho uma 4291proposta de redação, já pegando a sua, que eu acho que aí fica mais sucinto, 4292serve para os dois, que é recinto dos animais, indicando suas características 4293de dimensão, aí independente se eles são mantidos, se serão mantidos os 4294recintos dos animais e a legislação específica, quando nós consideramos isso, 4295por exemplo, zoológico tem, já falando o que cada animal tem que ter, no 4296mínimo e pode ser que algum Estado, como vai valer como uma norma 4297nacional, pode ser que algum Estado tenha alguma legislação específica em 4298relação. Então, teria que ser considerado, parece que São Paulo tinha, não 4299lembro qual foi a (*Fala sobreposta*).

O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG) – (*Fala sobreposta*) ao CNCG. 4303Eu acredito assim, parece meio óbvio, que as características lá devem ser 4304analisadas com relação... Então, nós poderíamos colocar, depois de 4305dimensões ali, um ponto, até por conta do que, quem tiver analisando isso aí 4306está sujeito a um monte de regras e só pode fazer o que a lei ou o que a norma 4307determina.

A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Só antes que o Adilson fale. 4311Eu acho que, realmente, porque nós vamos ter as fotografias do animal. Então, 4312também vamos julgar o animal, nós também... Eu acho que a legislação aí, eu 4313acho que fica meio inapropriada a hora de avaliar, claro que vai ser avaliado 4314isso e não, necessariamente, daquela legislação, às vezes, a legislação tem 4315para cá e nós vamos ter que, realmente, avaliar sem legislação.

O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG) – Adilson, Rio de Janeiro. 4319Talvez o que nós vamos mencionar, do alojamento onde serão mantidos os 4320animais, mesmo que seja aquele que atuado, onde serão, acho que onde 4321estão, melhor... E ser dada uma nova proposta de adequação. 4322

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 4325**Grosso do Sul) –** Roberto, Mato Grosso do Sul. Eu ainda acho que invés do

```
4326alojamento, deveria ser do, com (s), recinto com (s) ou dos recintos onde serão
4327mantidos os animais. As vezes, é um único recinto, às vezes, é mais de um,
4328que é o termo mais utilizado do que alojamento. E aí eu acho que fecha.
4329
4330
4331 (Intervenção fora do microfone. Inaudível.).
4332
4333
4334O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
4335Grosso do Sul) – Não, onde serão.
4337
4338(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).
4340
43410 SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONCALVES (Governo do Mato
4342Grosso do Sul) – É, onde será ou serão. Ou, então, bota tudo no singular.
4343Bota tudo no singular, então. É.
4344
4345
4346A SRa. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Lisiane, Mover/Mira-Serra. Eu
4347não sei se recinto é o mais adequado e não alojamento, porque alojamento é
4348 onde está alojado o animal, não, necessariamente, um recinto, o animal pode
4349ficar solto, solto em uma fazenda, é um alojamento, ele está alojado naquele
4350local não recinto, recinto dá uma ideia de um compartimento...
4351
4352
4353 (Intervenção fora do microfone. Inaudível.).
4354
4355
4356A SRa. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Exatamente, tem animais que
4357ficam soltos. Mas é verdade, tem muitos animais que ficam soltos, aí não é um
4358recinto, é um alojamento, ele está alojado naquele local, ele não está contido
4359em um recinto. Eu acho que alojamento...
4360
4361
43620 SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONCALVES (Governo do Mato
4363 Grosso do Sul) - Lá no caso, em Mato Grosso do Sul, o animal que tem
4364condições, ele pode estar domesticado, mas ele tem condições de voo e ele
4365está solto na propriedade. Então, tem termo. E... Hã?
4366
4367
4368(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).
4369
4370
43710 SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONCALVES (Governo do Mato
4372 Grosso do Sul) - Mesmo assim, eu acho que isso aí você pode, você deixar
4373um animal desse solto, invés de no recinto adequado, você pode até estar
4374implicando em mãos tratos, o animal ele não tem condições de voo, de
4375comoção adequada e você deixa solto, o risco dele ser atacado por cachorro,
```

176

4376por um gato, por um gavião, por outros animais é extremamente grande, é 4377bastante grande. Então, isso aí seria maus tratos até.

A SR^a. **LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Eu vou ter que discordar de 4381você, porque um animal a que envolve, está envolvendo para a guarda. Então, 4382animal mutilado, no caso uma arara com a ponta da asa cortada, ela não voa e 4383cansei de ver animais dessa espécie dentro de uma casa utilizando todas as 4384dependências da casa, isso é bem comum de ver, bem comum de ver, animais 4385soltos dentro de casa, que não tem problemas. Olha, a mesma... Em relação 4386com o gato e cachorro, gato também e cachorro ficam soltos, aí vem um 4387gavião... (*Risos!*)

A SRª. DANIELLE BLANC (MPA) – Danielle, Ministério da Pesca. Eu acho 4391que independente de nós colocarmos alojamento ou recinto, isso está 4392submetido à análise do responsável, do órgão que vai analisar. Então, se você 4393colocar a foto de um recinto, ele achar que não está apto, ele não vai aprovar 4394ou vai pedir adequações, a mesma coisa é alojamento. Então, eu acho que, 4395independente do conceito, sempre vai estar sujeito à análise. Eu acho que nós 4396podemos definir aqui, bater o martelo, acho que...

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 4400**Grosso do Sul) –** Roberto, Mato Grosso do Sul. Alojamento, eu entendo 4401como... Alojamento e recinto, eu entendo como um ambiente fechado ou com 4402tela, fica um alojamento fechado. Se é dentro desse conceito, colocaria, do 4403local onde será mantido o animal, indicando suas características e dimensões. 4404Do local. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*).

A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA) – Agora... Desculpa. Danielle, Ministério. 4408Agora olha, eu estou lendo lá, eu vou ler o caput; deverão... Sobe ali um 4409pouquinho, por favor. Deverão ser fornecidos os seguintes dados, quando 4410couber; primeiro que eu tenho uma dúvida, posso estar sendo bo... Mas se 4411você deverá, se você está obrigando, você pode por o "quando couber?". Eu 4412tenho uma dúvida, mas eu vou deixar para o jurídico. Porque se você está 4413dizendo deverá ser fornecido, quando couber. Ok... Aí, dados sobre o 4414alojamento onde será mantido. Eu vou colocar fazenda número tal, é o dado do 4415local. Dado do local, para mim, é fazenda, é casa, é diferente de uma coisa 4416dali, quando eu leio junto com o caput, me dá mesmo tendo lá embaixo o 4417endereço, mas dados do local, o local para mim é isso. O local é, se é assim 4418SA 5, Brasília/DF. Não estou sendo grosseira, mas o que eu estou falando é 4419uma verdade, entendeu? Quando você lê, você amplia muito, local você 4420abrange muito.

A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Vamos só... A Danielle 4424salientou ali, no, quando couber, ok...?

```
4426
```

4427 (Intervenção fora do microfone. Inaudível.).

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Roberto Cabral, Ibama. O, quando 4431couber, por exemplo, nós pegamos aqui, fotografia do recinto do animal e... Por 4432exemplo, para o TDDP cabe, fotografia de recinto do animal, porque já está o 4433animal lá, agora, no termo de guarda não cabe o do animal, porque ele não tem 4434animal. Então, esse, quando couber, quer, na verdade, separar isso daí, é para 4435tornar os termos.

A SRª. DANIELLE BLANC (MPA) — Minha dúvida... Desculpa. Só minha 4439dúvida é, quem vai definir o quando couber? Por exemplo, eu sou uma 4440voluntária, eu quero ter um bicho silvestre na minha casa, aí eu vou ler aqui, 4441quando couber fotografia do recinto. Eu vou tirar foto da minha casa e vou 4442colocar lá, porque eu não sei se isso (*Fala sobreposta*) ou não.

4445 (Intervenção fora do microfone. Inaudível.).

A SRª. DANIELLE BLANC (MPA) – Não, mas isso é depois, tudo bem? Mas 4449você coloca uma dúvida na cabeça da pessoa, fala assim, isso cabe a mim ou 4450isso...? Se eu tenho e se (*Fala sobreposta*) disse que eu tenho que fornecer 4451esses dados, ele está me obrigando, deverá, eu tenho que fornecer esses 4452dados, aí quando couber, eu falei, se eu não colocar a foto da minha casa eu 4453não vou ganhar...

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 4457**Grosso do Sul)** – Roberto, Mato Grosso do Sul. Você pode colocar, em cada 4458item daquele... A princípio é o seguinte: o item que está dito sem nenhuma 4459observação, ele cabe para os dois, o item que couber só para um caso, você 4460pode colocar o final dele, entre parênteses, só para o caso de TDDP ou só para 4461o caso de (*Fala sobreposta*).

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Não, porque faz 4465sentido. Adilson, Rio de Janeiro. Porque ali, em fotografia do animal, se eu 4466quero um papagaio 'amazonestivo', eu boto uma foto que eu pegue na internet, 4467de qualquer papagaio e boto, eu consigo botar foto de recinto e foto de 4468papagaio. Eu atendi a norma.

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Roberto Cabral, Ibama. A única... Ou 4472nós temos essa opção ou, então, a outra opção para isso é separar... Mas aí...

A SRª. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional) – Só colocar uma 4476coisinha. Não acho que preci... Poderia tirar o, quando puder, e especificar 4477cada um colocando, para tal e tal, para tal e tal.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Adilson, Rio de 4481Janeiro. O próprio sistema não vai causar essa peculiaridade, quando eu entrar 4482no cadastro para a guarda não vai me exigir item por item, não é? Eu não vou 4483recair par ao item de foto do recinto nem do animal.

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 4487**Grosso do Sul) –** Norma tem que está discriminada para quem for fazer o 4488sistema, se guiar.

A SR^a. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional) – E para quem cobrar 4492também, o sistema.

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 4496**Grosso do Sul) –** Então, o...

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Adilson de 4500acordo.

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 4504**Grosso do Sul) –** Nós temos duas alternativas, ou nós criamos a baixo do 4505caput, o inciso com TDDP e bota tudo que cabe para ele, depois outro inciso 4506com o TGAS e bota tudo que cabe para ele ou nós botamos vários itens e 4507depois de cada item, entre parênteses, se cabe a um ou a outro ou a ambos. 4508

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Roberto Cabral, Ibama. Eu tenho uma 4511proposta que acho que fica mais... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*) è 4512que é sobre isso. Eu tenho uma proposta que eu acho que, talvez resolva. Nós 4513discriminamos os itens, separamos essa questão de fotografia do recinto do 4514animal, coloca fotografia do recinto, depois fotografia do animal, depois cria, lá 4515no final, ria um § único, no qual se faria a ressalva. Para o inciso tal, tal, tal não 4516cabe ao termo de guarda. Eu acho que aí nós conseguimos ser mais direto no 4517assunto, não precisa... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*). Isso. Seria 4518separando ali, a alojamento onde será, indicando suas características. Fica. No 4519dois, fotografia do recinto do animal, tem que ser o dois, fotografia do recinto, 4520no mínimo dois ângulos, não sei o que e um três, fotografia do animal. Tem que 4521separar essa...

```
4524O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONCALVES (Governo do Mato
4525Grosso do Sul) – Quando indica as características e dimensões do
4526alojamento, a fotografia não caberia ali em cima? Porque já está falando do
4527alojamento, com as característica e dimensões, com fotografia ou croqui ou
4528 projeto, se não tiver fotografia.
4529
4530
4531A SR<sup>a</sup>. DANIELLE BLANC (MPA) – Ele está meio perdido li, coitado, porque
4532não sabe o que escrever. Inserir a palavra, fotografia, no Inciso I. Então, seria...
4533É, exatamente, o caput... Não. O caput fala, dados do alojamento onde serão
4534mantidos os animais, indicando suas características e dimensões, vírgula...
4535Não. Não.
4536
4537
4538(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).
4539
4540
4541A SR<sup>a</sup>. DANIELLE BLANC (MPA) – Indicando. Não, lá está indicando.
4542(Intervenção fora do microfone. Inaudível.) Não. Não. Pode tirar. Dados do
4543aloja... Na verdade, o que nós queremos é inserir uma foto do alojamento, não
4544é isso? Nós queremos os dados do alojamento e a foto.
4545
4546
4547A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Bota tudo no primeiro ali, as
4548características, detenções e fotografia.
4549
4550
4551 (Intervenção fora do microfone. Inaudível.).
4552
4553
4554A SRa. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Não, eu acho que essa duas
4555coisas diferentes, uma coisa é a característica... O que... Dá licença. No Inciso
4556l, nós queremos saber como é o alojamento. Então, nós vamos pedir as
4557características, as dimensões e a fotografia, mas se ele não tiver ainda, não
4558cabe a fotografia. Porque vai ser feito.
4559
4560
4561 (Intervenção fora do microfone. Inaudível.).
4562
4563
4564A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Já tem que estar feito.
4565
4566
4567 (Intervenção fora do microfone. Inaudível.).
4568
4569
4570A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Mas tem um detalhe também,
4571você está dizendo quais são as características, é porque já tem ou só se
4572 levantar um croqui para ser aprovado. Tem que ser aprovado. É.
```

184

183

4575**A SRª. DANIELLE BLANC (MPA)** – Desculpa. Na prática, eu quero me 4576candidatar a ter um animal, aí eu vou me cadastrar lá e vou mandar o croqui, aí 4577você vai aprovar o que?

4578 4579

4580**O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) –** Você vai cadastrar e vai mandar o 4581croqui, você mandar o croqui, tudo isso, com quais seriam as suas condições, 4582eu vou aprovar que você poderia ser uma guardiã e para ser a guardiã, agora 4583que você está aprovada, você vai construir o recinto, depois você tendo 4584construído ele de acordo com o croqui que você me mandou obedecendo tudo, 4585você está apto, então, a receber.

4586

4587

4588**A SRª. DANIELLE BLANC (MPA)** – Mas e qual é o momento? Como é que 4589vocês... Como é que o instituto vai verificar que eu construir, que eu não 4590construí, que eu... Não, não. Eu estou falando na prática. Eu estou falando na 4591prática. Porque uma vez que eu já me cadastrei e ele já disse que eu podia, 4592você não tem esse momento que a pessoa vai lá verificar. Tem?

4593

4594

4595**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Só um pouquinho, o Roberto 4596estava inscrito e depois o outro (*Fala sobreposta*).

4597 4598

45990 SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONCALVES (Governo do Mato 4600**Grosso do Sul) -** Roberto, Mato Grosso do Sul. Explica-me uma coisa, eu sou 4601uma pessoa que tenho um interesse de ser guardiã, daquele rol lá do início, 4602 repteis, mamíferos e aves, eu me proponho a ser guardião de repteis e de 4603 aves, eu vou me cadastrar, eu quero ser guardião de repteis e aves, não tenho 4604recinto, não tenho nada disso, a hora que tiver essa possibilidade, tiver essa 4605oportunidade, vocês me digam como é que são esses recintos, eu estou 4606disposto a construir, a fazer e receber os animais. Eu não posso me cadastrar 4607se eu estiver nessa situação? Lógico que posso. Tem que ser, então... Eu acho 4608que não cabe, estar pedindo ali, naquele momento da inscrição, detalhes desse 4609tipo, eu vou dizer, primeira coisa que eu tenho que dizer é que grupo de 4610animais ou espécies de animais eu estou me propondo, no caso de guardião. 4611Eu vou ser quardião só de aves ou me proponho a ser quardião de mamíferos. 4612de aves e repteis, não é? Isso, tem que informar isso, primeira coisa e que ele, 4613no final, ele dizer lá, que ele está disposto a construir o recinto, alojamento, 4614adequar isso em função do grupo, dos espécimes que forem encaminhadas 4615 para ele. Então, esse detalhamento que está sendo pedido nesse momento da 4616inscrição, me parece incoerente.

4617

4618

4619**O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) –** Adilson, Rio de 4620Janeiro. É exatamente isso, como é que ele vai apresentar um croqui genérico, 4621tem que dizer qual é o bicho que ele quer, papagaio, aí sim, só se nós criarmos 4622esse tipo de exigência.

4623

```
4624
```

4625 (Intervenção fora do microfone. Inaudível.).

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Eu sei, mas 4629grupo, papagaio é diferente de sabiá, não é? Aí eu faço um recinto só para, se 4630de alguma forma prender o tipo de animal.

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 4634**Grosso do Sul) –** Roberto, Mato Grosso do Sul, de novo. Eu acredito que vai 4635ter que separar por tipo de termo, porque no caso do depositário, aí sim aquele 4636negócio, onde estão os animais e essa informação é importante, porque ela 4637pode ser, aquele local pode ser apropriado ou não. Então, saber onde está o 4638animal é importante. Então, eu acho que teria que, realmente, separar por 4639termo, é por termo de depósito, o que vai ser exigido, de cara, e por termo de 4640guardião como vai ser, porque, realmente, é bem diferente a exigência.

A SR^a. **LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Era exatamente isso que eu 4644tinha levantado aqui minha plaquinha. Terão que ser dois, porque o infrator ele 4645já está com o animal, ele já sabe qual é o animal que ele ficar. Então, ele já tem 4646condições de colocar todas as características e do que ele já tem ou que ele 4647pretende ter. Então, realmente, tem que ser dois, tem que ser dois incisos aí. 4648Ou, então, só colocar ali, fazer dois artigos, um só para um infrator e outro 4649artigo dizendo que... Para inscrição no cadastro de guarda lá, ele vai ser 4650avaliado, aí depois nós vemos isso aí.

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 4654**Grosso do Sul) –** Pode ser, mas você pode colocar lá, o Inciso I e botar lá, o 4655TDDP e nós começarmos o que precisa para o TDDP e depois Inciso II do 4656TGAS, se não couber no mesmo artigo, depois já está feito aí e é só separar.

A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Então, poder botar, para 4660inscrição no TDDP...

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 4664**Grosso do Sul) –** Não, o caput é o mesmo, para de inscrição de que trata tal, 4665tal... Melhor ser fornecidos os seguintes dados, quando couber, Inciso I... Não. 4666Aí... Não, você pose botar Inciso I, direto ali, olha, Inciso I para o TDDP: Aí 4667você bota as alíneas, aí depois Inciso II para o TGAS, bota as alíneas, A, B, C, 4668D, aí vai.

4671 (Intervenção fora do microfone. Inaudível.).

```
4674A SRa. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) - Desculpa. Lisiane, Mover.
4675Nós colocamos foto nesse aí também, porque já está...
4676
4677
4678(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).
4680
46810 SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) - Adilson, Rio de
4682 Janeiro. Mas se o RT lá, na hora dele ele achar que aquilo ali que ele tinha, o
4683animal não era o adequado e sugerir para ele, fazer uma gaiola maior ou um
4684recinto maior.
4685
4686
4687A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Eu acho que isso é um
4688momento depois, ele está se inscrevendo, é o que ele tem no momento. Se
4689isso não foi adequado ele vai ser solicitado a reformular. Na minha opinião.
4690
4691
46920 SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato
4693 Grosso do Sul) - Roberto, Mato Grosso do Sul. A pessoa, o leigo, ele está
4694lendo e se bem que o TDDP é a pessoa que teve o animal apreendido, não é?
4695Não vai, porque poderia acontecer dele se sentir compelido a preparar o
4696 recinto, construir e depois vir tentar regularizar e botar o bicho dentro daguele
4697recinto que ele construiu. Não, não é?
4698
4699
4700O SR. ROBERTO – Inclusive ele foi flagrado. Então, ele vai ter, dessa questão
4701aí, ele já poder ter até uma miniaula ali, do que ele tem que fazer. É, porque vai
4702 estar ou policial ou alguém do Ibama, pode até já entregar para ele umas
4703 orientações básicas.
4704
4705
4706A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Puxar o que era inciso para
4707alínea, aí ficaria, fotografia do animal, tiraria fotografia do recinto e ficaria só
4708fotografia do animal e no mínimo dois ângulos auxiliando a identificação. Aí
4709passa para alínea B. Está bom assim? O terceiro agora. Pode tirar ali, o inciso.
4710
4711
4712(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).
4713
4714
4715A SRa. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – É a mesma coisa, não? É a
4716mesma coisa.
4717
4718
4719(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).
4720
4721
4722A SRa. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) - É, vamos passar para o
```

189

4723terceiro, dados pessoais.

```
4725
4726A SRa. DANIELLE BLANC (MPA) - Aí eu acho que nós temos que discutir o
4727que está no parêntese, porque nome, RG, CPF ou CNPJ, tudo bem, agora,
4728comprovante de capacidade financeira, o que é isso? Como é que se comprova
4729isso e quem avalia isso?
4730
4731
4732(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).
4733
4734
4735A SR<sup>a</sup>. DANIELLE BLANC (MPA) – Não, mas não quer dizer, eu posso ter
4736meu...
4737
4738
4739(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).
4740
4741
4742A SR<sup>a</sup>. DANIELLE BLANC (MPA) – Ah ok. Eu falei, uai, eu não tenho!
4743Endereço com co... Endereço com comprovante de residência do local onde os
4744animais são mantidos. Ele tem que residir no local onde os animais são
4745mantidos ou ele pode ter um sítio?
4746
4747
4748(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).
4749
4750
4751A SR<sup>a</sup>. DANIELLE BLANC (MPA) – Não, tudo bem, a localização. Minha
4752dúvida é mais questão de mérito. O que é? Nós queremos o comprovante de...
4753Ele tem que residir onde os animais são mantidos? Não, eu posso ter uma
4754casa e manter os animais na chácara?
4755
4756
4757(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).
4758
4759
4760O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Ali são duas coisas. Roberto Cabral.
4761 Ibama. São duas coisas, uma é a questão do comprovante da capacidade
4762financeira, porque isso é um dos itens que o técnico vai ter que observar para
4763ver o seguinte, eu tenho que dar a esse animal não apenas comida, eu tenho
4764eu dar comida adequada, não só arroz e feijão, tem que dar arte e tudo, mas
4765eu tenho que... É, eu tenho que dar comida adequada, tenho que dar auxílio
4766veterinário, cuidado veterinário. Então, ele tem que me mostrar que ele tem
4767capacidade financeira para arcar com isso, se ele não tem capacidade
4768financeira, igual, eu já vi algumas pessoas, que nós fazemos, o que é a
4769capacidade
                 financeira,
                             isso daí
                                         vai
                                              ser...
                                                     Gente.
                                                                    entra
                                                              isso
4770 discricionariedade, na discussão, se ele pega, fala que ele recebe 20 salários
4771mínimos e o técnico fala que ele não tem capacidade financeira, ele que
```

4772recorra, agora, a princípio ele está informando, agora, se eu pego alguém que 4773não tem nem profissão e essa pessoa quer manter umas araras e ainda vai ter

4774que pagar um técnico veterinário, me desculpe, de antemão eu já vejo que 4775 essa pessoa não tem condição de cuidar desses animais. Então, eu já sei que 4776para aquela pessoa não vou poder conceder o termo de guarda, ela não tem 4777condição financeira de cuidar daqueles animais. Se nós sabemos que uma 4778 visita do veterinário é X e ele não tem condição de pagar isso. Então, ele não 4779vai ter condição, agora, nós precisamos ter alguém parâmetro para saber isso, 4780 para não ficar, situação que eu já vi... Ah, o que é aquilo dali? Não, está 4781doente, adoeceu. Adoeceu e ficou ali, larga o animal de qualquer jeito e espera 4782morrer, não é? Ou liga para a polícia, para o Ibama para ir buscar. Então, é 4783tentar evitar isso, é a pessoa informar, esse é o ponto da capacidade 4784financeira. Do ponto da residência, aí eu concordo contigo, é comprovante de 4785 endereço. Então, no caso de onde os animais vão ser mantidos, para não se 4786colocar... E, além do comprovante, não lembro se nós temos para baixo, mas 4787teria que ter coordenada, latitude, longitude, para não ter problema. Tem 4788alguns endereços que informam e você nunca mais acha o endereço, apesar 4789dele, teoricamente, não existir e hoje, mesmo quem não tem GPS, sabendo 4790 onde mora, é só entrar no Google e pega ali, a latitude e longitude, já dá para 4791fazer.

4792

4793

4794**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato** 4795**Grosso do Sul) –** Só passar isso para o item A e deixa o A com o B e o B com 4796o C. E a questão do endereço também concordo, o endereço é do local onde o 4797animal vai ficar, onde os animais são mantidos.

4798

4799

4800**A SRª. DANIELLE BLANC (MPA)** – Eu até coloquei isso, Roberto, porque 4801minha preocupação é, às vezes, você gera uma obrigação que depois é bem 4802complicado de você exigir, entendeu? Por exemplo, assim, a questão... Que, às 4803vezes, você coloca para o agente um poder que ele não tem, por exemplo, às 4804vezes, a pessoa ganha um salário mínimo, mas a família tem dez pessoas, 4805você não vai saber, entendeu?

4806

4807

4808**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato** 4809**Grosso do Sul) –** Talvez ele...

4810

4811

4812**A SRª. DANIELLE BLANC (MPA)** – Desculpa. Só um pouquinho, Roberto. 4813Então, o que eu vejo? Eu estou falando isso pela própria experiência que nós 4814temos lá, de análise, por exemplo, de registro de pescador, entendeu? Tem 4815algumas informações que são necessárias, você não consegue analisar e aí 4816você gera problemas entre, um fiscal que analisa e cobra mais certinho e outro 4817fiscal que analisa diferente e aí você julga, diferentemente, pessoas que teriam 4818a mesma oportunidade de participar. Então, foi por isso que a minha sugestão 4819é de tirar. Realmente, nós acabamos colocando item que depois nós não 4820conseguimos comprovar.

4821

4822

```
4823A SRa. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) - Temos inscritos, Davi, a
4824 Vanessa, depois o Roberto, do Mato Grosso do Sul.
4825
4826
48270 SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG) - Davi do CNCG. A questão
4828da... Primeiro assim, vamos por parte aqui. A questão da residência, eu acho
4829que já foi tirado lá, não é? O comprovante de residência. Então, o local não é
4830residência. Então, a sugestão, já riscar ou subtrair, deixar o comprovante, mas
4831tirar o de residência.
4832
4833
4834(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).
4835
4836
48370 SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG) - É. Isso. Então, essa... Esse é
4838um. Em algum momento eu acho que vai ter a questão da coordenada, essa
4839coordenada ela facilita a fiscalização com relação a sítios, a estradas que não
4840existem e assim por diante. Então, facilita bastante. A outra questão, com
4841 relação a esse comprovante de capacidade financeira. Essa capacidade
4842 financeira, ela vai ser avaliada pelo técnico, isso é subjetivo e nós não temos
4843 como fugir disso. Então, mesmo que a pessoa ela ganhe um salário mínimo,
4844ela vai fazer prova ou vai juntar no processo provas ou alguma coisa que
4845 possibilite o técnico a avaliar se ela tem condições ou não de cuidar daquele
4846animal.
4847
4848
4849(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).
4850
4851
48520 SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG) - Eu terminei para não criar
4853polêmica.
4854
4855
4856A SR<sup>a</sup>. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional) - Primeiro indo na
4857mesma ordem do Davi, eu acho que essa alínea A não seria alínea A, seria lá
4858para cima, porque são dados que estariam para todos.
4859
4860
4861 (Intervenção fora do microfone. Inaudível.).
4862
4863
4864A SRa. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional) - Hã?
4865
4866
4867 (Intervenção fora do microfone. Inaudível.).
4868
4869
4870A SR<sup>a</sup>. VANESSA ARDUINA LIMA (Anamma Nacional) - Não, tudo bem.
4871Então, repete. Tudo bem. Eu só achei que pudesse colocar em cima e depois
```

4872os específicos para cada um. Mas, agora, quanto à capacidade financeira, eu

98

4873concordo com a do MPA, que... Hã? Danielle. Eu acho que capacidade 4874financeira, talvez não seja a palavra certa, porque não, necessariamente, a 4875pessoa tenha... Não tenha dinheiro, mas tem a capacidade. O financeiro não é 4876o ponto e vai ficar muito em aberto. Não concordo. 4877

4878

4879**A** SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) — Eu só queria dar uma 4880proposta, já que está todo mundo falando da capacidade financeira, poderia ser 4881comprovação da capacidade de manutenção do animal, porque ele vai anexar 4882lá um documento que ele tem um veterinário na família, que ele ganha de uma 4883associação, uma comprovação que ele tem a capacidade, sabe por que, 4884Roberto? Porque eu já vi muitas pessoas que ganham dois salários mínimos e, 4885às vezes, deixam de comer para dar par gato e cachorro. (*Risos!*)

4886 4887

4888(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).

4889

4890

4891**A SR**^a. **LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Só que aí é animal silvestre, 4892eu também tenho esse cuidado, mas aí se ele tem um veterinário, ele mesmo é 4893um... Só um pouquinho. Por exemplo, um biólogo, o biólogo nós sabemos que 4894ganha mal (*Risos!*) e tem toda uma capacidade para cuidar de um animal, de 4895um passarinho, por exemplo. E aí o técnico, realmente, pode avaliar que esse 4896biólogo, só pelo contracheque. Eu acho que nós poderíamos votar essa 4897capacidade de manutenção, comprovação da capacidade. Roberto, por favor. 4898

4899

49000 SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 4901 Grosso do Sul) - Roberto, Mato Grosso do Sul. Talvez, até essa comprovação 4902seja um pouco complicado e vai cair na subjetividade de quem vai analisar. O 4903que, talvez, pudesse ser feito, é ele fazer uma declaração, um compromisso de 4904que ele vai atender o animal com aquelas questões que estão colocadas lá, 4905com exame veterinário anual, aquelas coisas todas. Isso é uma questão. A 4906outra questão, eu acredito que tem que ter ali, eu não sei se eu falar de 4907coordenada e tudo, às vezes, só a coordenada não facilita tanto para você 4908chegar, é muito comum se pedir, na maioria desses tipos de situação, é um 4909croqui de acesso, isso normalmente é feito de forma bem simples, croqui de 4910acesso ao local, guando em área rural, não é? Não, pode pedir a coordenada 4911também, tal, mas ele pode apresentar isso. Outra coisa que está faltando ali é 4912ou endereço da pessoa, porque nem sempre a pessoa vai estar junto do tal 4913animal. Então, teria que ter, fazer constar ali o endereço residencial da pessoa 4914e o endereço do local da coisa. Ok...? Então, talvez tenha que dividir ali, mais 4915 itens, inclusive esse, dessa comprovação de capacidade ou compromisso de... 4916Ou termo de compromisso, alguma coisa assim.

4917

4918

4919**A SR**^a. **LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Antes de passar a palavra 4920para o Roberto Cabral, eu só tenho uma consideração a fazer, esses dados 4921pessoais aí, entre parênteses, está ficando estranho, (*Risos!*) nós vamos ter

4922que botar que dentro desses dados pessoais deverão constar dois pontos, não 4923é? Por favor, Roberto.

4924

4925

49260 SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) - Roberto Cabral, Ibama. Gente, olha só, 4927a capacidade, a comprovação a capacidade financeira é pelo seguinte, não 4928adianta só a pessoa falar, afirmar, eu vou, por favor, eu adoro esse animal, vou 4929cuidar bem, vou fazer tudo por ele, porque isso ela vai prometer na hora que 4930ela está guerendo ficar com aquilo dali. O que nós estamos tratando como 4931 subjetividade, a subjetividade, mas se for ver dentro da administração pública é 4932tratado como discricionariedade do técnico, na verdade. O que nós estamos 4933 pedindo? É que a pessoa informe, ela vai ter que comprovar, a capacidade é 4934financeira mesmo, agora, se é financeira, ela comprovando que apesar de ela 4935ganhar um salário mínimo ela tem um veterinário que vai cuidar, que é da 4936família, o pai dela é veterinário, a mãe, não sei o que, ela vai ter que colocar, 4937só que, de alguma forma ela tem que financeiramente comprovar, porque que 4938ela quer ficar com o animal nós já sabemos, que ela tinha esse animal antes 4939nós já sabemos, o que ela vai ter que comprovar agora? Capacidade financeira 4940de conseguir dar a alimentação adequada a esse animal, porque agora não vai 4941ser o arroz com feijão ou café com elite que ela dava para o papagaio, nem vai 4942ser o tempo todo girassol. Então, vai ter que ter uma alimentação adequada e 4943ela vai ter que cuidar disso. Ela vai ter que dar assistência médica veterinária a 4944esse animal, ela vai ter que marcar esse animal, pagar a visita do veterinário 4945para marcar esse animal e ela vai ter que dar, mesmo que ela leve no médico 4946da universidade. Então, seria ela mostrando que, existe, na cidade dela, 4947hospital veterinário e que hospital veterinário não cobra, por exemplo. Então, 4948ela entregaria esse documento, mas ela vai ter que comprar também remédio, 4949porque isso nem sempre ela vai conseguir lá. Então, é capacidade financeira 4950mesmo, agora, a maneira como ela vai demonstrar isso, ela pode acostar ao 4951processo quase tudo, se ela ganha um salário mínimo, tem alguém que mora 4952na casa também, ganha mais um, o outro ganha mais um. Então, ela vai 4953colocar todos, não precisa ser só o dela. Não, mas... Não, mas... Não estou 4954cortando, é porque é capacidade financeira mesmo, animal come, como o 4955animal come comida, custa dinheiro, o animal precisa de veterinário, custa 4956dinheiro, o animal precisa de remédio, custa dinheiro. Então, não é capacidade 4957de ficar ali, é capacidade de ter dinheiro para manter aquele animal. Ou de 4958meios. Pode ser, financeira ou meios. Poderia ser. 4959

4960

4961**A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra)** – Eu vou ter que dá razão ao 4962Roberto em uma questão, nós aí estamos falando de infrator e não daquela 4963pessoa voluntária que por mais boa vontade, biólogo, aquele, até eu confundi, 4964na verdade, isso aí é o infrator, ele estava na infração, mas também pode ser 4965aquela pessoa bondosa que adora passarinho, quero por quero ter ou que meu 4966amigo, meu primo do interior trouxe e me deu de presente, que acontece 4967bastante, meu primo trouxe, meu tio que mora não sei onde trouxe para mim, 4968de presente. Mas essa capacidade aí, financeira ou meios de manutenção do 4969animal, de repente, até pode ser... É, pode até ser um... Pode ser uma 4970alternativa, porque é um ou outro, aí não machuca, eu acho, a...

```
4972
4973 (Intervenção fora do microfone. Inaudível.).
4974
4975
4976O SR. CAP. DAVI DE SOUSA SILVA (CNCG) - Davi, CNCG. Infelizmente, por
4977conta do vou, eu vou ter que faltar quórum aqui. Então, eu acho que é isso aí.
4978
4979
4980A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – nós podemos, de repente,
4981 concluir essa questão aí, mesmo sem quórum para votar, nós podemos
4982avancar na discussão. O que vocês acham?
4983
4984
4985(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).
4986
4987
4988A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Vamos, então... Nós vamos
4989continuar fazendo uma avaliação, sem deliberação, que nós não temos mais
4990quórum. Vamos botar um teto?
4991
4992
4993O SR. NÃO IDENTIFICADO – Eu preciso 17h00!
4994
4995
4996A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – É, saiu a CNCG e a
4997representante da Anamma, Região Norte.
4998
4999
5000(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).
5001
5002
5003A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Então, 17h00, teto? Então,
5004ok... Vamos (Fala sobreposta)
5005
5006
5007O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Posso trazer
5008uma questão? Adilson. Rio de Janeiro. Foi bem mencionado pelo Roberto e a
5009partir daí nós viajamos aqui. Nós estamos fazendo um cadastro no sistema.
5010Como é que vai colocar o comprovante de residência, é...? Não, mas vai
5011escanear a conta de luz e vai mandar em um cadastro?
5012
5013
5014(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).
5015
5016
50170 SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) - Então,
5018perfeitamente. É porque eu achei que cadastro seria cadastro. Ok...
5019
5020
```

O SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) – Tem duas formas, uma é essa, 5022escanear e mandar e a outra é o que nós temos feito nos SISPASS, para evitar 5023endereço fantasma, pessoas fantasmas, etc., que o cadastro é feito, mas você 5024só valida quando a pessoa te apresenta que ela existe e existe o comprovante 5025(*Fala sobreposta*).

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Ok... Em um 5029segundo momento... Adilson, Rio de Janeiro. Exatamente para nós chegarmos 5030nisso, porque no SISPASS o cara cadastra e só libera o cadastro quando ele 5031vai ao órgão e apresenta fisicamente. Adilson, Rio de Janeiro. Em um segundo 5032momento, que esses documentos... É para nós chegarmos nessa redação, é 5033nessa validação. Exatamente. Aí eu não sei se ali é o comprovante.

5036A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Aí como é que nós colocamos 5037ali? Porque isso aí, que nós estamos fazendo o cadastro online, não é?

O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Mato 5041**Grosso do Sul) –** E tem que ter o endereço dele também, primeiro do que o 5042endereço do local onde vai ficar o animal. O endereço do interessado.

A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Não, eu acho que tem que 5046colocar, realmente, não é o comprovante, mas o endereço local onde o animal 5047vai ficar, o endereço dele mesmo, o endereço do requerente. O endereço do 5048requerente.

5051 (Intervenção fora do microfone. Inaudível.).

A SRª. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Ok... Mas eu acho que... É 5055porque da... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*) Ali é dados pessoais, 5056não é? Não tem, do animal não cabe aí. Endereço de onde via ficar o animal. 5057Não é pessoal! (*Risos!*)

5060(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).

A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – O alojamento, dois pontos.

5066(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).

A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Ou alojamento, dois pontos, 5070são dados, não é? Do alojamento: características, dimensão, fotografia e

5071endereco, não necessariamente nessa ordem. Primeiro nós pomos endereco. 5072 depois nós pomos a coordenada. Então, vamos aos dados pessoais. Ficou a 5073 questão da comprovação da capacidade financeira, meios para manutenção do 5074animal, comprovação de endereço. Será que não seria interessante nós 5075botarmos assim, fazer um meio termo? Nesse instante, como é no cadastro, 5076ele, tem um item lá, no cadastro, que ele afirma ter essas condições ou meios e 5077na hora, em algum outro lugar, dentro, ele ai mencionar que tem que ser 5078entregue os comprovantes, porque é quem está fazendo o cadastro.

5079

5080

5081 (Intervenção fora do microfone. Inaudível.).

5082

5083

5084A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Sim, dados e comprovação. 5085Então, ele ai comprovar o RG também.

5086

5087

5088(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).

5089

5090

5091A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Mas nesse momento ele só 5092vai botar o número do RG, ele não vai...

5093

5094

50950 SR. ROBERTO CABRAL (Ibama) - Roberto Cabral, Ibama. A ideia que nós 5096estamos pensando ali, é colocando comprovação e depois seria a maneira 5097como isso vai ser feito, poderia ser escaneando e mandando, pode ser ele 5098cadastrando e depois você solicitando que ele apresente, aí é a maneira como 5099vai ser procedido, mas deixando como comprovação. Então, em algum 5100momento nós deixamos determinado que ele vai ter que apresentar.

5101

5102

5103A SRa. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – A minha questão é só a 5104seguinte, dados pessoais, aí ele bota um nome fantasia, um RG falso e manda 51050 comprovante. Eu acho que (...) comprovação de tudo, porque a... Por isso 5106que eu estou pensando, não sei se é no mesmo momento que nós fazemos 5107isso, porque ele vai fazer o cadastro, eu vou botar o meu nome. Lisiane Becker. 5108meu CPF, tal, tal e tal, eu vou ter que... Só um pouquinho, Daniele. Aí nós 5109vamos ter que comprovar isso daí também, porque ele vai dizer que ele tem 5110capacidade financeira, ele vai ter que comprovar, assim como o nome, como 5111RG, ele vai ter que provar isso daí, não adianta só botar... (Fala sobreposta) 5112

5113

5114**A SR^a. DANIELLE BLANC (MPA)** – Mas existe um decreto presidencial que 5115diz que os órgãos... Não lembro a redação. Que os órgãos federais tem que 5116evitar exigir coisas que os próprios órgãos têm acesso, ou seja, você pode... O 5117correto é você fazer uma parceria com a secretaria que... É, mas é verdade. O 5118correto, hoje em dia é, pelo decreto, você tem que ter um mecanismo de 5119sistema integrado com o sistema lá, de que faz o CPF, que eu esqueci, que é o

5120da receita, para já sair comprovado o RG, para você não ficar exigindo, das 5121pessoas, documentos que elas tem que apresentar várias vezes.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Servindo para 5125tudo. Quando, porventura, da concessão do termo, o interessado deverá 5126comprovar os documentos e informações apresentadas.

O SR. NÃO IDENTIFICADO – Concordo com o Adilson, na questão de 5130apresentação da comprovação e só complementando, nesse caso, 5131especificamente, não adianta isso, porque o que acontece? Eu posso pegar um 5132CPF, o CPF é válido, a identidade é válida, está tudo válido, todas as 5133informações são válidas, só que eu tive acesso porque você... Isso aconteceu 5134aqui em Brasília. Você era minha cliente no posto de gasolina e eu precisei 5135entrar com SISPASS eu peguei o seu CPF, peguei todos os seus dados e te 5136cadastrei como criador amadorista, você estava lá como criadora amadorista e 5137nem imagina que estava.

5140(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).

O SR. NÃO IDENTIFICADO – Não, ele teve acesso a tudo, ele tinha a 5144comprovação de tudo, ele teve acesso a tudo, o CPF era válido, era tudo 5145válido, só que como nós não exigíamos antes que você chegasse lá e 5146comprovasse, apresentasse o CPF, a identidade, apresentasse tudo, você 5147apresentasse, você entrou no sistema com tudo válido, se eu fosse verificar na 5148Receita você existe, está tudo ok, só que, você não estava querendo isso. 5149Então, o fato de você ter que ir e apresentar, olha, aqueles dados que eu 5150coloquei, abre aí, CPF, está aqui o meu CPF, sou eu mesmo, olha, minha 5151identidade, você não precisa fornecer, mas você tem que levar junto. Sou eu, aí 5152lá o funcionário vai o que? Ele vai validar.

5155A SR. NÃO IDENTIFICADA – É a proposta do Adilson.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Aí é o Inciso I, 5159vai ter o... Adilson... Adilson, Rio de Janeiro. Inciso I é o TDDP, Inciso II vai ser 5160o TGAS, o Inciso... É, o parágrafo. Quando por ventura, da concessão dos 5161termos previstos no... Como é que você falou lá? § 1º... Bla, bla, bla, o 5162autuado e voluntário deverão comprovar as informações fornecidas.

5165(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – Não é 5169interessante escrever já em outra cor, já que é...

```
5170
5171
5172(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).
5173
5174
```

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – É só para... É 5176escrever em outra cor.

A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) — Pode deixar uma cor 5180diferente, inclusive lá em cima também, porque essa A, B e C ali, nós não 5181tivemos consenso ainda, também não foi votado. Isso aí também.

O SR. ADILSON PINTO GIL (Governo do Rio de Janeiro) – A redação é 5185simples, depois nós mechemos mesmo. Quando, porventura, da concessão 5186dos termos previstos... Quando, por ventura, da concessão dos termos previsto 5187no caput do arti... Quando da concessão... Termos previstos no caput do artigo, 5188o autuado e voluntário... E o voluntário, o autuado ou voluntário... Ou o 5189voluntário deverá comprovar as informações fornecidas.

A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Não faltou nada depois, nós 5193estamos no C, eu não consegui olhar aqui, não faltou nada? Tem mais coisas, 5194não é? Tem que botar, então, C. vamos voltar lá, A, B, C, D.

5197(Intervenção fora do microfone. Inaudível.).

A SR^a. LISIANE BECKER (Mover/Mira-Serra) – Melhor deixar quatro dias, a 5201próxima reunião. (*Risos!*) Tendo em vista o alcance do teto, de 17h00, frente a 5202uma demanda que tem por vir, vamos encerrar a reunião hoje e aguardar o 5203fórum no dia 3 e 4 de novembro. Obrigada a todos. De dezembro! Falei 5204novembro? Dezembro! Dezembro!